Diário Oficial

Nº 13.626 - Ano LVI | Terça-feira, 22 de julho de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 535, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a criação de plano de cargos, carreira e vencimentos para os servidores pertencentes aos quadros próprios da autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores da autarquia pública Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar do Município de Campinas, ficando criados os 308 (trezentos e oito) cargos indicados nas tabelas anexas à presente Lei Complementar.
Art. 2º A estruturação de cargos e carreiras será orientada pelos princípios da eficiência, legalidade, interesse público e meritocracia, seguindo os fundamentos da administração pública gerencial.
Art. 3º O regime jurídico de contratação será o estatutário, nos termos da legislação vigente.
Art. 4º O presente Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos estabelece diretrizes, com base em competências, relativas a:
I - estrutura dos cargos efetivos;
II - provimento dos cargos efetivos;
III - jornada de trabalho;
IV - estágio probatório;
V - estabilidade;
VI - estrutura de carreira dos cargos efetivos;
VII - estrutura de renumeração dos cargos efetivos;
VIII - vantagens pecuniárias;
IX - evolução funcional;
X - avaliação de desempenho por competências.
Art. 5º Para efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:
I - avaliação de desempenho: instrumento de identificação, mensuração e análise do desempenho profissional do servidor na função, durante um determinado período, através de critérios específicos estabelecidos em regulamentação complementar, visando à melhoria das performances individuais e da equipe, e de suas identidades com as metas e resultados estabelecidos pela autarquia pública, sendo um dos instrumentos utilizados para evolução funcional;
II - cargo: unidade laborativa com denominação própria, criada por lei, com número certo, que implica no desempenho, pelo seu titular, de um conjunto de atribuições e responsabilidades;
III - carreira: crescimento do servidor dentro do próprio cargo, a partir de sua eficiência e mérito no desenvolvimento das atribuições e das responsabilidades, na complexidade das funções e no desenvolvimento profissional, mensurado por meio da avaliação de desempenho por competências;
IV - evolução funcional: progressão na carreira do servidor dentro do mesmo cargo, que ocorre através de promoção por merecimento ou progressão funcional;
V - progressão vertical: passagem do servidor, em razão de promoção por mérito e desenvolvimento de qualificação profissional, de um nível para outro superior, na tabela de vencimentos própria do grupo a que pertence;
VI - progressão horizontal: passagem do servidor, em razão de promoção por mérito, de um grau para outro superior, na tabela de vencimentos própria do grupo a que pertence;
VII - grau: indicativo de cada posição salarial em que o servidor poderá estar enquadrado na carreira, segundo critérios de desempenho, representado por letras;
VIII- grupo: conjunto de cargos públicos vinculados a uma mesma tabela de vencimentos, representado por letras;
IX - nível: indicativo de cada posição salarial em que o servidor poderá estar enquadrado na carreira, segundo critérios de desempenho, capacitação e titulação, representado por números;
X - Quadro de Pessoal: conjunto de cargos efetivos integrantes da estrutura da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar;
XI - remuneração: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo composta do vencimento-base acrescido das demais vantagens pessoais estabelecidas em lei;
XII - servidor: pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo;
XIII - vencimento-base: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo exercício do cargo, de acordo com o nível e grau.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 6º Fica criado o Quadro de Pessoal da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, composto de cargos de provimento efetivo criados através da presente Lei Complementar, nos termos dos anexos da presente Lei Complementar.
Art. 7º Os cargos constantes desta Lei Complementar serão providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos e seu ingresso se dá sempre no nível e grau iniciais do cargo.
Art. 8º As atribuições dos cargos são as constantes dos anexos desta Lei Complementar, que correspondem à descrição genérica do conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao servidor público em razão do cargo em que está investido.
Parágrafo único. As atribuições dos cargos poderão ser regulamentadas em decreto.
Art. 9º Os cargos efetivos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar ficam organizados em 3 (três) carreiras, assim determinadas:
I - Carreira Médica: composta dos cargos específicos que exigem formação superior em Medicina, com formação acadêmica e conhecimentos específicos complementares à sua área de atuação;
II - Carreira Universitária: composta dos cargos específicos que executam atividades cuja natureza exige ensino superior, com formação acadêmica e conhecimentos específicos complementares à sua área de atuação;
III - Carreira Técnica: composta de cargos que executam atividades compatíveis com o requisito de escolaridade de nível médio ou técnico e com os conhecimentos específicos complementares à sua área de atuação.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE

Art. 10. Para aquisição da estabilidade no serviço público, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, deverá ser considerado apto na avaliação de desempenho do estágio probatório, a ser realizada durante o período previsto.
Art. 11. Considera-se estágio probatório o período de três anos de exercício do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado, durante o qual serão aferidas a sua aptidão e capacidade para o desempenho das funções inerentes ao cargo ocupado, constante do Quadro de Pessoal da autarquia.
Art. 12. A avaliação de desempenho do estágio probatório aferirá a conveniência, ou não, da confirmação do servidor no cargo para o qual foi nomeado e entrou em exercício, mediante a apuração dos seguintes critérios:
I - pontualidade;
II - assiduidade;
III - disciplina;
IV - responsabilidade;
V - produtividade;
VI - ética.
§ 1º Para fins desta Lei Complementar, consideram-se:
I - pontualidade: observância dos horários e prazos a que o servidor estiver submetido;
II - assiduidade: frequência diária do servidor ao seu local de trabalho e sua unidade de lotação;
III - disciplina: agir com urbanidade em relação aos demais servidores e usuários dos serviços e atuar com civilidade e respeito às regras, normas e procedimentos estabelecidos pela autarquia, contribuindo para o bom andamento do serviço, apresentando postura adequada, cooperando em trabalhos em equipe e obedecendo ao cumprimento das normas e ordens emanadas dos seus superiores;
IV - responsabilidade: compromisso com o desempenho eficiente de suas atribuições e tarefas designadas, dedicação no cumprimento de suas obrigações e disposição na execução de suas atividades, zelando pelo patrimônio da autarquia;
V - produtividade: capacidade para executar suas atribuições com eficiência, apresentando o rendimento esperado e atingindo o resultado planejado no período de tempo indicado e utilizando os recursos adequadamente, mantendo o interesse no seu desenvolvimento pessoal e profissional;
VI - ética: conduta pessoal do servidor com integridade e probidade, caracterizada pela observância do conjunto de normas morais e sociais pelos quais o indivíduo deve orientar seu comportamento na profissão que exerce, apresentando postura discreta e educada, observando o estrito cumprimento das normas e regulamentos a que está submetido e auxiliando na promoção do bem-estar no ambiente de trabalho.
§ 2º A avaliação de desempenho em estágio probatório será objeto de regulamentação complementar.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS

Art. 13. Os quadros de cargos, com as respectivas denominações, quantitativos e requisitos de ingresso, são os constantes dos anexos da presente Lei Complementar.
Parágrafo único. Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo diretor-presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, estabelecidos na Lei Complementar nº 308, de 14 de setembro de 2021, e supervenientes, integram o quadro de servidores da autarquia pública a título precário, não sendo aplicáveis a esses cargos os dispositivos referentes à carreira, que são exclusivos de servidores públicos efetivos.
Art. 14. Os concursos públicos para o provimento dos cargos abrangidos por esta Lei Complementar serão voltados a suprir as necessidades da autarquia, que poderá exigir conhecimentos e/ou habilitações específicas, além dos requisitos mínimos definidos nos anexos desta Lei Complementar.
Art. 15. Poderão ser destinadas, pela autarquia, vagas por conhecimentos e/ou habilitações específicas, diante de necessidade e interesse público.
Art. 16. A aprovação em vaga disponibilizada em concurso de provas ou de provas e títulos não gera estabilidade no órgão, lotação ou função específica.
Art. 17. Os quadros de cargos de que trata esta Lei Complementar são integrados por cargos de provimento efetivo subdivididos nos seguintes grupos, para fins remuneratórios, conforme os anexos da presente Lei Complementar:
I - Grupo Técnico;
II - Grupo Universitário;
III - Grupo Médico.
Parágrafo único. A cada grupo corresponde uma tabela de vencimentos específica, calculada com base na jornada padrão de trinta e seis horas semanais e, em caso de jornadas semanais diversas, o padrão salarial será calculado proporcionalmente, sendo que para os profissionais titulares do cargo de médico haverá tabela de vencimento própria.

CAPÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 18. A jornada de trabalho dos servidores poderá ser definida, a critério da Administração, em jornadas de doze, vinte, vinte e quatro, trinta ou trinta e seis horas semanais.
§ 1º A periodicidade da remuneração dos servidores autárquicos poderá ser mensal, englobando tal remuneração a contraprestação pelo mês trabalhado, independentemente do seu número de dias ou do número de plantões prestados no mês.
§ 2º A periodicidade da remuneração dos servidores médicos poderá ser computada por horas de trabalho, considerando-se a soma das horas trabalhadas no mês para a totalização da remuneração devida a título de contraprestação pelo mês trabalhado, limitadas ao total de quarenta e quatro horas semanais de trabalho.
Art. 19. As jornadas de trabalho de doze, vinte e quatro e trinta horas semanais serão preferencialmente instituídas para cargos vinculados à assistência direta à população.
Art. 20. A alteração de jornada dependerá de requerimento do servidor.
Art. 21. Não há direito adquirido no que se refere à escala ou horário de trabalho, podendo o servidor, diante da necessidade do serviço, ser removido a qualquer tempo para laborar em horário, dia de semana e local diverso do inicialmente atribuído a ele.
Art. 22. Os cargos correspondentes a profissões regulamentadas terão sua jornada de trabalho adequada aos regulamentos da respectiva profissão e perceberão vencimento proporcional à sua jornada de trabalho, salvo exceções legais específicas.
Art. 23. Os servidores poderão trabalhar em regime especial de trabalho (plantão) diurno e/ou noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço, desde que respeitada a jornada mensal.
Art. 24. O servidor sujeito à jornada de trabalho superior a seis horas diárias terá descanso obrigatório para refeição de no mínimo de uma hora.
Art. 25. O acúmulo de cargos públicos autorizado pela Constituição Federal é admitido quando houver compatibilidade de horários, respeitando-se o intervalo mínimo de doze horas entre o término de uma jornada diária e o início da próxima.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 26. O servidor será remunerado de acordo com as tabelas de vencimentos constantes dos anexos desta Lei Complementar vinculadas ao seu padrão.
Parágrafo único. As tabelas de vencimentos do Anexo III estão fixadas de acordo com a jornada padrão de trinta e seis horas semanais, devendo as jornadas diferenciadas serem pagas proporcionalmente, salvo exceções legais específicas.
Art. 27. A remuneração dos servidores será composta do vencimento-base (salário) acrescido das demais vantagens pessoais estabelecidas em lei, tais como adicionais remuneratórios e gratificações por produtividade, competências ou desempenho de função.
Art. 28. A maior remuneração, a qualquer título, atribuída aos servidores obedecerá estritamente ao disposto no § 1º do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Campinas e ao inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, sendo imediatamente reduzidos quaisquer valores percebidos em desacordo com essa norma, não se admitindo, nesse caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título.
Parágrafo único. Nos casos de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas nos termos do disposto no art. 25 da presente Lei Complementar, os cargos serão considerados isoladamente para fins do disposto no *caput*, não incidindo a limitação remuneratória sobre a somatória da remuneração percebida pelo exercício dos dois cargos, empregos ou funções públicas.
Art. 29. Os servidores do Quadro de Pessoal da autarquia perceberão Prêmio Produtividade, a ser regulamentado em decreto, com base nos seguintes fatores:
I - procedimentos executados;
II - padrão de atendimento;
III - vulnerabilidade social relativa à localização da unidade de trabalho;
IV - tipo de instalação.
§ 1º O Prêmio Produtividade poderá ser estendido aos contratados temporários por excepcional interesse público sob regime administrativo especial, condicionado à existência de recursos orçamentário-financeiros para tanto e autorização pela diretoria da autarquia.
§ 2º As despesas decorrentes do Prêmio Produtividade serão cobertas com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS.
Art. 30. Perceberão Adicional de Responsabilidade Técnica os servidores em exercício na autarquia, cedidos pelo Município ou pertencentes ao quadro próprio, designados para exercício de atribuições adicionais relativas ao desempenho de responsabilidade técnica assistencial ou administrativa, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento-base correspondente ao grau e nível iniciais da tabela de vencimentos atribuível ao cargo do servidor.
Parágrafo único. A designação para exercício de responsabilidade técnica se dará através de portaria, emitida pelo diretor-presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
Art. 31. Os titulares de cargo médico vinculados ao quadro de cargos da autarquia que estiverem trabalhando em regime de plantão poderão prestar serviços em plantões fora de sua escala, em regime de substituição.
§ 1º Os plantões em substituição não caracterizarão jornada extraordinária, e sim extensão temporária de jornada semanal de trabalho, e não poderão ser atribuídos ao servidor em horário imediatamente posterior ao término de sua jornada diária de trabalho, sendo obrigatório o intervalo mínimo de onze horas entre o término de um plantão e o início da prestação de plantões em substituição.
§ 2º Os plantões em substituição, na forma do *caput*, serão remunerados mediante atribuição de carga suplementar, até o limite máximo de quarenta e quatro horas semanais, considerando-se para a composição desse limite a totalização mensal da carga horária de trabalho do servidor, com valor-hora correspondente ao valor-hora do vencimento padrão do servidor, sendo considerado vencimento para todos os fins.

CAPÍTULO VII
DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Art. 32. Os cargos efetivos são estruturados de modo a direcionar as possibilidades de carreira na Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e orientar o desenvolvimento do servidor.
Art. 33. Para fins de avaliação de desempenho visando à evolução funcional, os servidores do quadro efetivo serão classificados conforme suas competências:
I - Técnico-Assistencial: agrega profissionais que atuam em áreas de especialidade em nível fundamental ou técnico, relacionadas a profissões de saúde, em unidades de assistência direta ou indireta ao paciente;
II - Técnico-Administrativa: agrega profissionais que atuam em áreas de especialidade em nível fundamental ou técnico, em áreas não relacionadas a profissões de saúde, em unidades de assistência direta ou indireta ao paciente;
III - Assistencial Universitária: agrega profissionais que atuam em áreas de especialidade com formação em nível superior, relacionadas a profissões de saúde, em assistência direta ou indireta ao paciente;
IV - Médica: agrega profissionais que atuam em áreas de especialidade em medicina, em assistência direta ou indireta ao paciente;
V - Gerencial: agrega profissionais que atuam em áreas de especialidade em nível superior, em atividades de planejamento, de gestão estratégica, administrativa, tática e operacional, bem como de liderança de pessoas e/ou processos de trabalho.
Parágrafo único. A especificação, as diretrizes e os critérios da avaliação por classes se darão nos termos de regulamentação em decreto específico.
Art. 34. Os servidores efetivos podem progredir na carreira, horizontalmente ou verticalmente, por mérito, dentro da tabela salarial do grupo ao qual pertencem, em decorrência do desempenho de suas funções, habilidades e competências no trabalho e do desenvolvimento profissional por aperfeiçoamento e capacitações.
Art. 35. Ocorrerá progressão horizontal e vertical com base nos critérios de meritocracia, tempo de serviço e avaliação de desempenho e em atividades e capacitação.
Art. 36. O direito à progressão horizontal ou vertical por mérito decorrerá de pontuação obtida em avaliação de desempenho por competência, cujos objetivos são o reconhecimento, através da promoção salarial, e o desenvolvimento do servidor, a partir da avaliação dos seus conhecimentos, habilidades e atitudes, conforme regulamentação própria.
Art. 37. A progressão horizontal por mérito ocorrerá para o servidor que apresentar desempenho semelhante ou superior às expectativas da instituição, com relação às atribuições e responsabilidades que lhe são designadas, e consistirá na progressão salarial horizontal, sem alteração na função de carreira, como estímulo e premiação ao desempenho profissional.
Art. 38. A progressão vertical por mérito ocorrerá para o servidor que apresentar desempenho semelhante ou superior às expectativas da instituição, com relação às atribuições e responsabilidades que lhe são designadas, somado à realização de aperfeiçoamentos e capacitações profissionais, e consistirá na progressão salarial vertical, sem alteração na função de carreira, como estímulo e premiação ao desempenho profissional.
Art. 39. A qualificação exigida para a progressão vertical poderá ser obtida mediante:
I - graduação;
II - titulação;
III - capacitação.
§ 1º Os requisitos para aceitação de graduação e titulação serão estabelecidos em regulamentação complementar.
§ 2º O servidor que se habilitar à progressão vertical e não for beneficiado por esta em razão da inexistência de disponibilidade orçamentária e financeira poderá fazer uso dos cursos realizados até que seja possível a avaliação do pedido.
§ 3º A qualificação deve ser pertinente às atribuições do cargo, exceto no caso de graduação em nível superior para os cargos de nível médio.
Art. 40. A avaliação de desempenho para progressão horizontal ou vertical será aplicada uma vez a cada dois anos para todos os servidores efetivos, assim entendidos os servidores que tenham concluído e sido aprovados no período de estágio probatório.
Art. 41. Os servidores serão classificados em lista para a seleção daqueles que serão beneficiados com progressão, considerando-se as notas obtidas na avaliação de desempenho.
Art. 42. Em caso de empate, será contemplado o servidor que, sucessivamente:
I - estiver há mais tempo sem ter obtido uma progressão horizontal ou vertical;
II - tiver obtido a maior nota na avaliação de desempenho mais recente;
III - tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Art. 43. A evolução funcional somente se dará de acordo com a previsão orçamentária de cada ano, que deverá assegurar recursos suficientes para possibilitar até 5% (cinco por cento) de evolução vertical de servidores de cada grupo e até 10% (dez por cento) de evolução horizontal de servidores de cada grupo.
§ 1º As verbas destinadas à evolução funcional deverão ser objeto de rubricas específicas na Lei Orçamentária, até o limite de 2% (dois por cento) da folha de pagamento do ano anterior.
§ 2º A distribuição dos recursos previstos em orçamento para a evolução funcional dos servidores será distribuída entre os grupos de acordo com a massa salarial de cada um destes.
§ 3º Eventuais sobras poderão ser utilizadas na evolução funcional dos grupos que tiverem mais servidores habilitados.
§ 4º Os processos de evolução funcional ocorrerão em intervalos regulares de vinte e quatro meses, tendo seus efeitos financeiros em 1º de março de cada exercício, beneficiando os servidores habilitados.
§ 5º A progressão funcional está condicionada à disponibilidade orçamentária anual da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
§ 6º Em caso de limitação orçamentária para progressão por mérito, os seguintes critérios definirão o servidor que será promovido, em ordem de prioridade:
I - melhor resultado na última avaliação de desempenho;
II - maior número de dias em efetivo desempenho durante o período de permanência no mesmo nível;
III - maior pontuação obtida em razão da participação em atividades, programas ou projetos prioritários da autarquia;
IV - maior tempo de efetivo exercício no nível atual;
V - maior tempo de efetivo exercício na carreira;
VI - maior idade.
Art. 44. O servidor efetivo somente poderá obter evolução funcional por progressão (promoção) caso sejam obedecidos os seguintes critérios:
I - atender aos critérios exigidos para progressão estabelecidos no decreto regulamentador;
II - não ter sofrido punição disciplinar pelo período de cinco anos;
III - não ter tido mais que 10 (dez) faltas injustificadas ao serviço pelo período de doze meses;
IV - não estar no gozo de licença sem vencimento ou licença para tratamento de saúde superior a quinze dias no período de doze meses anterior à progressão pleiteada.
Parágrafo único. O servidor que não atender a todos os requisitos dispostos no presente artigo ficará impedido de participar do processo de evolução funcional.
Art. 45. Para fins de evolução funcional, somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados e as férias, sendo vedada, na sua aferição, a contagem dos períodos de licenças e afastamentos superiores a quinze dias, ininterruptos ou não, exceto:
I - nos casos de licença-maternidade e licença-prêmio, cujo período será contado integralmente; e
II - nos casos de afastamento por doença ocupacional ou acidente de trabalho, cujo período será contado desde que não seja superior a seis meses, ininterruptos ou não.
Parágrafo único. O servidor não será avaliado nos casos em que as licenças e os afastamentos referidos acima, quando somados, ultrapassarem o período de seis meses.

CAPÍTULO VIII
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 46. Fica instituído o Sistema de Avaliação de Desempenho, com as finalidades de aprimoramento dos métodos de gestão, valorização do servidor e melhoria da qualidade e eficiência do serviço público e para fins de evolução funcional.
Parágrafo único. Compete à área de recursos humanos a gestão do Sistema de Avaliação de Desempenho.
Art. 47. O Sistema de Avaliação de Desempenho é composto de:
I - avaliação de desempenho do estágio probatório, utilizada para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme dispõe o § 4º do art. 41 da Constituição Federal;
II - avaliação de desempenho, utilizada para fins de evolução funcional.
Art. 48. A avaliação de desempenho é um processo bienal e sistemático de aferição do desempenho do servidor, com vistas à aferição de mérito e competências, e será utilizada como critério para evolução funcional horizontal e vertical e para fins de programação de ações de capacitação e qualificação, compreendendo:
I - avaliação de qualificação;
II - avaliação funcional; e
III - assiduidade.
§ 1º A avaliação de qualificação será mensurada por meio de cursos de complementação, atualização ou aperfeiçoamento profissional na área de atuação do servidor, identificados nos processos de avaliação funcional, com critérios, especificações e pontuação regulamentados por decreto municipal específico.
§ 2º A avaliação funcional ocorrerá a cada dois anos, a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes exigidas para o bom desempenho do cargo e cumprimento da missão institucional da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar na unidade em que o servidor estiver em exercício.
§ 3º A assiduidade será mensurada anualmente, conforme a escala abaixo, considerando-se como falta a ausência ao trabalho, justificada ou não:
I - nenhuma falta: 10 (dez) pontos;
II - até 2 (duas) faltas: 5 (cinco) pontos;
III - de 3 (três) a 4 (quatro) faltas: 3 (três) pontos;
IV - igual ou superior a 5 (cinco) faltas: 0 (zero) ponto.
Art. 49. O Sistema de Avaliação de Desempenho será regulamentado por decreto no prazo de doze meses contados da publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Não se aplicam as regras desta Lei Complementar aos contratados temporários e aos processos seletivos em andamento na data da publicação desta Lei Complementar.
Art. 51. O disposto na presente Lei Complementar não se aplica aos servidores cedidos pelo Município para laborar na autarquia, que permanecem vinculados à legislação de origem do órgão cedente, exceto quanto ao disposto no art. 30 da presente Lei Complementar.
Art. 52. O cálculo do benefício de aposentadoria dos servidores autárquicos que tiverem sua jornada alterada utilizará a média das jornadas dos últimos cinco anos de atividade, considerando as atribuições de carga suplementar.
Art. 53. A Procuradoria-Geral do Município será responsável pela advocacia da autarquia nos termos do disposto no art. 84 da Lei Orgânica do Município de Campinas, cabendo aos procuradores do Município lotados na Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar atuar em conformidade com o disposto no art. 85 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 255, de 30 de março de 2020.
Art. 54. Aplicam-se aos servidores efetivos pertencentes aos quadros da autarquia, no que couber, os dispositivos da Lei nº 1.399, de 8 de novembro de 1955, e da Lei nº 8.219, de 23 de dezembro de 1994.
Art. 55. Ficam criados os cargos públicos autárquicos conforme denominação, atribuição e quantidades constantes dos anexos desta Lei Complementar.
Art. 56. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento de 2025.
Art. 57. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

OBS: Tabelas explicativas publicadas em suplemento anexo a esta edição.

Campinas, 21 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/3.286

LEI Nº 16.780, DE 21 DE JULHO DE 2025

Denomina Velório Laudelina de Campos Mello o velório do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Cemitério dos Amarais), no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado Velório Laudelina de Campos Mello o velório do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição (Cemitério dos Amarais), no município de Campinas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/5.091

LEI Nº 16.781, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a gratuidade do uso de estacionamento por até quinze minutos, nos locais que especifica, para embarque e desembarque de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Nos hospitais e clínicas, tanto públicos quanto privados, bem como no Terminal Rodoviário de Campinas, o uso de estacionamento para fins de embarque e desembarque de passageiros será gratuito pelo período de até quinze minutos.
Art. 2º Os locais de que trata o art. 1º deverão divulgar o conteúdo desta Lei por meio de cartazes afixados em locais visíveis em suas dependências.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/7.864

LEI Nº 16.782, DE 21 DE JULHO DE 2025

Denomina Rua Carlos Alfredo Ramos Checchia uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Rua Carlos Alfredo Ramos Checchia a Rua 47 do loteamento Ville Sainte Anne, com início na Rua 44 e término no balão de retorno entre as quadras B3 e C3, todos no mesmo loteamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 21 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora Debora Palermo
Protocolado nº 2025/08/1.640

DECRETO Nº 23.967, DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 2.867.925,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais);

Considerando a necessidade de viabilizar a construção de infraestrutura de acesso ao Parque Ecológico Professor Hermógenes de Freitas Leitão, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2021.00000693-64/SETRANSP.
Considerando a necessidade de realizar investimentos na parte mobiliária, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00102770-16/SMGC.
Considerando a necessidade de recompor as dotações para despesas de viagens e materiais para abrigos, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00017381-03/SMDAS.
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II e IV, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 2.867.925,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais),**suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:
I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:
121000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
26.451.2007.1078 MELHORIA, AMPLIAÇÃO DE ABRIGOS, PONTOS DE ÔNIBUS NO TRANSPORTE PÚBLICO
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
05.100.483 GERAL - CONTRATO DE REPASSE
Nº 909259/2020/MTUR/CAIXA..... .....R$ 2.180.555,00
281000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
28110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE
04.124.2009.1012 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.801.576 TUDEPI - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL..... .....R$ 150.000,00
097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO

03.500.049 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 399.461,27
09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
03.500.049 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 100.000,00
09724 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
03.500.049 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 37.370,00
II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º, INCISO IV, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030 MATERIAL DE CONSUMO
03.500.049 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R$ 538,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 2.867.925,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Contrato de repasse nº 909259/2020/MTUR/CAIXA, TUDEPI - Transferência especial estadual e Recursos Próprios do FMAS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
MAURICIO ALEXANDRE CAPANELLI
Secretário Municipal de Finanças em exercício

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI n°s**PMC.2021.00000693-64/SETRANSP, PMC.2025.00017381-03/SMDAS E PMC.2025.00102770-16/SMGC,**publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE E DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2022.00020479-88
Interessado: Gabinete do Prefeito
Objeto: Convênio que entre si firmam a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP e a Prefeitura Municipal de Campinas, objetivando a implantação e operação do Posto Poupatempo - Central de Atendimento ao Cidadão - "POUPATEMPO DIGITAL CAMPINAS".
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do art. 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**:
1. O reajuste do Convênio PPT 00.0613 em 4,84%, nos exatos termos da manifestação técnica - documento SEI nº 15403181, válido a partir de 01/06/2025, exclusivamente sobre o valor mensal de repasse sob responsabilidade da municipalidade;
2. A despesa no valor total de R$ 15.604,32 (quinze mil seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos), em favor da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - inscrita no CNPJ sob nº 62.577.929/0001-35, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 15522388, devendo o valor de R$ 4.551,26 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos) onerar o exercício financeiro de 2025 e o restante os exercícios subsequentes.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. à Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 21 de julho de 2025
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 186/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00047992-78 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto**: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) retroescavadeiras da marca Randon, com fornecimento de peças e acessórios originais e mão de obra elétrica / mecânica **-Abertura da Sessão Pública para o lote único**: dia 07/08/2025 às 10h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 23/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação:**90186/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 21 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00052294-67
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 143/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de argamassa e cal hidratada.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 15511708, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15512210, do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15512215, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**CONHECER** do recurso interposto pela empresa **50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS** e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
-50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS, item **01**(R$11,00);
-RABELO SOLUÇÕES E COMÉRCIO - LTDA., item **02**(R$24,20); e
-ROBEVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, itens **03**(R$11,60) e **04**(R$ 11,60).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 143/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 15377592; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM,o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00145385-82
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Pregão nº 102/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de materiais de escritório.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15477132, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15477142, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:
-ANA VALERIA TONELOTTO,**lote 01**: itens **01**(R$ 0,58),**02**(R$ 2,34) e **03**(R$ 2,91), no valor global de R$ 16.769,22 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos);
-BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.,**lote 02**:**04**(R$ 21,00),**05**(R$ 3,36) e **06**(R$ 3,36), no valor global de R$ 33.385,60 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos);
-RGM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.,**lote 03**:**07**(R$ 0,61),**08**(R$ 0,61),**09**(R$ 0,61),**10**(R$ 0,97),**11**(R$ 0,97),**12**(R$ 0,97),**13**(R$ 22,80),**14**(R$ 22,80),**15**(R$ 22,80),**16**(R$ 1,57),**17**(R$ 1,12),**18**(R$ 1,12),**19**(R$ 1,12) e**20**(R$ 0,23), no valor global de R$ 77.680,35 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos);
-RC RAMOS COMÉRCIO LTDA.,**lote 04**:**21**(R$ 0,70),**22**(R$ 0,70),**23**(R$ 0,70),**24**(R$ 1,46),**25**(R$ 1,45),**26**(R$ 1,46),**27**(R$ 24,04),**28**(R$ 24,03),**29**(R$ 24,04),**30**(R$ 2,04),**31**(R$ 1,46),**32**(R$ 1,46),**33**(R$ 1,45) e **34**(R$ 0,22), no valor global de R$ 27.854,83 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos);
-LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA.,**lote 05**: itens **35**(R$ 0,66),**36**(R$ 3,33),**37**(R$ 1,79),**38**(R$ 0,62),**39**(R$ 2,04),**40**(R$ 0,53),**41**(R$ 1,93),**42**(R$ 1,93),**43**(R$ 11,63),**44**(R$ 3,06),**45**(R$ 1,29),**46**(R$ 4,92),**47**(R$ 0,73),**48**(R$ 14,53),**49**(R$ 3,16) e**50**(R$ 5,36), no valor global de R$ 31.385,07 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sete centavos) e **lote 06**: itens**51**(R$ 0,66),**52**(R$ 3,33),**53**(R$ 1,79),**54**(R$ 0,62),**55**(R$ 2,04),**56** (R$ 0,53),**57**(R$ 1,93),**58**(R$ 1,93),**59**(R$ 11,63),**60**(R$ 3,06),**61**(R$ 1,29),**62**(R$ 4,92),**63**(R$ 0,73),**64**(R$ 14,53),**65**(R$ 3,16) e**66**(R$ 5,36), no valor global de R$ 10.447,15 (dez mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos); e
-AML DISTRIBUIDORA LTDA.,**lote 07**:**67**(R$ 3,53),**68**(R$ 10,17),**69**(R$ 12,05),**70**(R$ 1,35),**71**(R$ 0,17),**72**(R$ 92,16),**73**(R$ 0,30),**74**(R$ 0,40),**75**(R$ 11,41) e**76**(R$ 12,32), no valor global de R$ 65.288,26 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos) e **lote 08**: itens**77**(R$ 3,53),**78**(R$ 10,17),**79**(R$ 12,05),**80**(R$ 1,35),**81**(R$ 0,17),**82**(R$ 92,16),**83**(R$ 0,30),**84**(R$ 0,40),**85**(R$ 11,41) e **86**(R$ 12,32), no valor global de R$ 21.671,84 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
2.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 102/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 15387843; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 21 de julho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 187/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00023359-67 **-Interessado**:Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de materiais de enfermagem (lençóis, aventais, máscaras descartáveis) e fraldas **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 28**: 06/08/2025 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 24/07/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 **-Número da Licitação**: 90187/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 21 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00037386-07
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão n° 176/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de meios auxiliares de marcha (andadores, pares de muletas e bengalas) e almofadas de assento.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitacoes.

campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90176/2025.

Campinas, 21 de julho de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
cancelamento do Auto de Infração

Protocolo: PMC.2023.00122542-18
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Carlos Moya de Oliveira
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°26/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por reconsideração, após manifestação da Junta Administrativa de Recursos.

Campinas, 21 de julho de 2025
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
cancelamento do Auto de Infração

Campinas, 18 de julho de 2025.
Protocolo: PMC.2023.00122409-26
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: José Walser Walmir Ru Barnabe
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n°16/2024

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o cancelamento do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deferimento do recurso.

Campinas, 21 de julho de 2025
HELOISA FAVA FAGUNDES
Coordenadora Departamental CFA-SECLIMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:PMC.2025.00098713-25
INTERESSADA: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
OBJETO: Aquisição de agulhas e seringas descartáveis para uso do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal

O**MUNICÍPIO DE CAMPINAS**com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da**SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SECLIMAS)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento**MENOR VALOR POR ITEM,**deacordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato por meio do seguinte e-mail: lucia.carrijo@campinas.sp.gov .Neste contexto, deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
No mais, poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Por fim, após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá o prazo de até 03 diaspara apresentação de sua proposta.

Campinas, 18 de julho de 2025
MARCELA CRISTIANE PUPIN
Secretária Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

2025000787-Marcel Bortoluzzo Pazzoto

Em atendimento de sua solicitação número 2025000787, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Declaração (ANEXO VI-I do Decreto);
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m): colocar sim ou não para árvores e taludes;
- Declaração informando empréstimo, conferir volumes junto ao Projeto de Terraplenagem, aba movimentação de terra. Deixar todos documentos com mesmos volumes;
- Projeto Simplificado do Empreendimento igual ao protocolado junto a SEMURB.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 21 de julho de 2025
GEOLª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000588
In.: VIC Engenharia S/A

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:
Levantamento planialtimétrico cadastral de toda a área, aprovado pela prefeitura, conforme previsto no artigo 3º do decreto municipal nº 20.281/19, bem como diretrizes urbanísticas e ambientais que o acompanham, emitido pela Secretaria de Habitação. Projeto urbanístico do loteamento aprovado, a partir do levantamento planialtimétrico aprovado anteriormente.Parecer de Viabilidade Socioeconômica emitido pela Secretaria de Habitação, em função da implantação dos condomínios do mesmo empreendedor.Manifestação de não enquadramento emitida pelo Graprohab, referente ao projeto da edificação em análise.Informe Técnico Sanasa, dentro do prazo de validade.

Dúvidas: lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2025
LINDENBERG CASIMIRO DAMASCENO
Engº Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000814

Empreendimento: GRUPO ADN S.A.

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Parecer emitido pela EMDEC;
2. Dispensa GRAPROHAB;
3. ART do autor do Projeto de Drenagem com valor de área a construir conforme Projeto Simplificado;
4. Memorial de Drenagem com área de terreno e tipologia conforme Projeto Simplificado;
5. Aditamento contratual para correção do número de unidades, conforme item 1.2.1 do contrato firmado com a COHAB;
6. Demarcar a diretriz viária 140 do Plano Diretor de Campinas, nos estudos projeto do empreendimento, conforme consta no item 5 da Certidão de Diretrizes Urbanísticas apresentada.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 21 de julho de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2024001664.
INTERESSADO:TIME ENERGY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Assunto:Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Incluir no sistema LAO os resíduos sólidos de pasta de chumbo, resíduos contaminados oriundos da limpeza das placas e resíduos de placas e componentes eletrônicos. Anexar documentação comprobatória da destinação final ambientalmente adequada aos mesmos.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.
Campinas, 21 de julho de 2025
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2024001298.
INTERESSADO:WEFEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Assunto:Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema*online*, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar documentação comprobatória (registro fotográfico) da instalação de sistemas de contenção contra possíveis vazamentos nos locais de armazenamento de óleo novo e usado. Os locais devem possuir cobertura.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.
Campinas, 21 de julho de 2025
MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000732- LP - Licença Prévia
Interessado: MRV XCI INCORPORACOES LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Declaração sobre Passivos - Revisar informação sobre “PNM Jatobás” - Necessita de assinatura digital *autenticada*
- Planta Urbanística Ambiental,Projeto Básico do empreendimento e Projeto Básico

de Terraplenagem- Revisar a localização do Reservatório de Retenção conforme Projeto de Drenagem
- Manifestação EIV - Apresentar Parecer Técnico de Viabilidade emitido pela COHAB-CAEIV
- Projeto de Drenagem do empreendimento - Revisar e informar qual o dispositivo será empregado para atender ao Art. 2º, Inciso III, e Art. 3º, Inciso II, da Lei Estadual quanto ao despejo da água contida no reservatório em rede pública de drenagem *após uma hora de chuva*
- Drenagem Provisória e Definitiva em Planta e no Memorial - Não apresentou drenagem provisória / Revisar e informar qual o dispositivo será empregado para atender ao Art. 2º, Inciso III, e Art. 3º, Inciso II, da Lei Estadual que trata do despejo da água contida no reservatório em rede pública de drenagem *após uma hora de chuva*
- Documentação Complementar 01 - Ficha COHAB apresentada Vencida
- Apresentar ART referente a participação técnica na elaboração do RAI da profissional Eng Ambiental e Sanitária Maria Eduarda Losi Gonçalves
- Todas as ARTs dos projetos submetidos para obtenção de LP devem ser assinadas por profissional e contratante com assinatura digital autenticada.
- Relatório Ambiental Integrado - RAI - Revisar informações conforme itens do Termo de Referência Res. 07/2020: 5.4 , 5.5 , 6.2, 6.3, 6.5, 6.6 , 7.2, 8.2
- Dispensa GRAPROHAB - Apresentar documento tendo em vista enquadramento conforme Art.8º Inciso III letra "e" (ausência de rede de esgoto no lote)

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 21 de julho de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
SÚMULA DE JULGAMENTO

O Presidente suplente da Junta Administrativa de Recursos - JAR no uso de suas atribuições legais, especialmente Decreto Municipal nº 19.575 de 16 de agosto de 2017, faz PUBLICAR a presente SÚMULA de Julgamento de Recursos Administrativos no âmbito da Junta Administrativa de Recursos - JAR relativa a sessão de julgamento ocorrida em 17 de julho de 2025, das 10h às 12h, realizada de forma on line (videochamada), com o comparecimento da totalidade dos membros da JAR, conforme segue abaixo:

DATA: 17/07/2025
HORÁRIO: às 10h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA VIDEOCHAMADA:
https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/cri-aeh-97z-sa9

Protocolados julgados:

Protocolo: PMC.2021.00022058-00
Interessado: Defesa Civil
Recorrente: CONSTRUTORA M.F.R.LTDA
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2023.00122542-18
Interessado:Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Carlos Moya de Oliveira
Resultado: NÃO CONHECIMENTO

Protocolo: PMC.2025.00004903-53
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: Lake Louise Empreendimento Imobiliário SPE Limitada
Resultado: DEFERIMENTO PARCIAL

Protocolo: PMC.2023.00002070-15
Interessado: Defesa Civil
Recorrente: SOBRAPA - Sociedade Brasileira de Representações e Participações LTDA
Resultado: INDEFERIMENTO

Protocolo: PMC.2024.00046246-21
Interessado: Coordenadoria de Fiscalização Ambiental
Recorrente: José Walser Walmir Ru Barnabe
Resultado: DEFERIMENTO

Campinas, 17 de julho de 2025
BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente Suplente da Junta Administrativa de Recursos

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS - CMPDA - BIÊNIO SETEMBRO/2025 - AGOSTO/2027

A Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA), com sede nesta Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, cumprindo o disposto na Lei Municipal 12.153, de 06/12/2004, CONVOCA entidades interessadas em compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Campinas, a se inscreverem de acordo com o estipulado neste edital, aprovado em Reunião Ordinária do dia 30 de junho de 2025.

I - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições das entidades interessadas em participar do processo eleitoral deverão ser realizadas no período de 04/08/2025 a 12/08/2025, apresentando a seguinte documentação:

- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;
- Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria da entidade registrada em cartório;

III - Ofício endereçado à Comissão Eleitoral do CMPDA indicando os nomes de candidatos a titulares e suplentes para o Conselho.

Toda a documentação deverá ser encaminhada via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas até o dia 12/08/2025, endereçada à:

Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais Comissão Eleitoral - CMPDA

- DAS VAGAS

As entidades inscritas de acordo com o presente Edital, concorrerão às 05 (cinco) vagas disponíveis para representantes da(s) entidade(s) que tem em seu estatuto o objetivo de cuidar e proteger os animais legalmente constituídos no Município, e seus 05 (cinco) respectivos suplentes; contemplando, obrigatoriamente, animais domésticos e silvestres.

- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Conforme decisão da Reunião Ordinária de 30/06/2025, instituiu-se para recepção e análise de documentação das entidades e nomes que concorrerão à disputa eleitoral uma Comissão Eleitoral;

Foram escolhidos por unanimidade os seguintes nomes para compor a Comissão Eleitoral, que concordam tacitamente em não serem candidatos nesta eleição para a escolha de conselheiros da causa animal:

Presidente: Maria José de Mattos
Secretária: Ana Gianfrancesco Freire de Andrade
Suplente: Pia Gerda Passeto

A Comissão Eleitoral se reunirá na Coordenadoria Execut iva de Suporte aos Conselho e Fundos Municipais, na Secretaria do Clima, ao término do período das inscrições para análise da documentação;

Encaminhará à Presidência para Publicação no Diário Oficial a relação das inscrições das Entidades Deferidas e/ou Indeferidas com prazo para interpelação de recursos no caso de indeferimento;

Encaminhará o resultado final das candidaturas deferidas após análise dos recursos interpostos à Presidência do Conselho que convocará as Entidades para Assembleia Geral Extraordinária.

- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

As entidades com as inscrições deferidas pela Comissão Eleitoral e encaminhadas à Presidência, serão convocadas para Assembleia Geral Extraordinária que, por meio de votação do Pleno, elegerá os nomes indicados pelas entidades regularmente inscritas com até 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

- CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Período de Inscrições

De 04/08/2025 a 12/08/2025

Análise das Inscrições pela Comissão Eleitoral

De 12/08/2025 a 14/08/2025

Publicação no Diário Oficial das Inscrições Deferidas e Indeferidas com justificativa no caso de Indeferimento

15/08/2025

Prazo para interposição de Recurso dos Indeferimentos

15/08/2025 a 18/08/2025

Análise dos Recursos Interpostos pela Comissão Eleitoral

19/08/2025 a 21/05/2025

Publicação Final com as Entidades Deferidas

22/08/2025

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

25/08/2025

Assembleia Geral Extraordinária de Eleição
01/09/2025

Contato para eventuais dúvidas:
Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais
Tel.: 2116-0659/0832

Campinas, 17 de julho de 2025
PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE
Presidente do Conselho de Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento

SEI n.º 15513311, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15516845, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.004,00 (um mil quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15516421, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.727,88 (um mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15516864, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

Aos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural
O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições, convida os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural, para a reunião em caráter ordinário e presencial a ser realizada no dia 29 de Julho de 2025 (terça-feira), no período das 18h45 às 21h45, no Auditório Ceprocamp Endereço: Av. 20 de Novembro, 145 Centro CEP 13013-000 (ao lado da Estação Cultura)
Será apreciada a seguinte pauta:
1. Justificativa de ausências;
2. Informes
2.1. GT de acessibilidade no MACC
2.2. Apresentação da resposta ao SEI sobre climatização da RT do MACC
2.3. Edital MACC com aporte orçamentário
2.4 Atualização sobre reestruturação da Secult
3. Pauta:
3.1. Aprovação das Atas 58 e 59
3.2. Definição do calendário de reuniões do Conselho
3.3. Convocação Reunião Extraordinária para aprovação PAR PNAB
3.4 Teatro Centro de Convivência Cultural: atualização da entrega das obras; acessibilidades; Comitê Gestor; instalação do gradil externo.

Campinas, 21 de julho de 2025
RODRIGO DIAZ DIAZ
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15529673, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.668,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais), a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 5 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15529636, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1, 3 e 7 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 130/2024
Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15529714, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 395/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (EXCLUSIVA PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do seu Departamento de Gestão Administrativa e de Pessoas, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a compra de itens de mobiliários para equipagem das áreas desta Secretaria, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	10224	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 22, COM 16 PORTAS, PITÃO PARA CADEADO, COR CINZA MEDIDAS APROXIMADAS: DE 1,95 M DE ALTURA X 1,25 M DE(LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE.	50
2	53535	ARMÁRIO DE AÇO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, PUXADOR E CHAVE, COR CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,98 M DE ALTURA X 0,90 M DE LARGURA X 0,45 M DE PROFUNDIDADE.	150
3	53525	ARMÁRIO DIRETORIA ESPECIAL, 02 PORTAS, CONFECCIONADOS EM AGLOMERADO DE 15 MM DE ALTA PRESSÃO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO NA COR CINZA CRISTAL COM FRIZO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS ESTRUTURAIS E MINI-FIX, SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS EM AÇO, 03 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,56 M DE ALTURA X 0,90 M DE LARGURA X 0,50 M DE PROFUNDIDADE	50
4	53537	ARQUIVO EM AÇO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24, 04 GAVETAS, COM CHAVE, COM TRILHOS E ROLDANAS, PARA ACONDICIONAR PASTA TIPO OFÍCIO E SUSPENSA, MEDIDA APROXIMADA EXTERNA: 1,35 M DE ALTURA X 0,50 M LARGURA X 0,70 M DE PROFUNDIDADE,MEDIDA INTERNA DAS GAVETAS: 0,28 M DE ALTURA X 0,42 M DE LARGURA.	100
5	53536	ESTANTE DE AÇO ABERTA COM 06 PRATELEIRAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1980 MM DE ALTURA X 925 MM DE LARGURA X 420 MM DE PROFUNDIDADE, EM CHAPA DE AÇO 24 E COM COLUNAS EM CHAPA DE AÇO 16 , CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 96 KG, CONTENDO REFORÇO EM X NO FUNDO E 02 REFORÇOS EM X EM CADA LATERAL, COR CINZA.	200

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
6	18199	FLIP CHART PORTÁTIL FIXO, COMPOSTO POR QUADRO BRANCO, ALUMÍNIO NATURAL, ALTURA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 1,90 M E MEDIDA DO QUADRO INTERNA DE APROXIMADAMENTE 1,00 X 0,70 M.	50
7	40505	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: - MOLDURA EM ALUMÍNIO, - COM REFORÇOS E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, - SUPORTE PARA APAGADOR, - MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,20 M DE ALTURA X 0,90 M DE LARGURA.	50

A SMDAS aceitará a manifestação de INTENÇÃO em participar do Registro de Preços em até 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação.

As manifestações deverão ser enviadas através dos e-mails: claudio.arantes@campinas.sp.gov.br e carolina.soares@campinas.sp.gov.br, no prazo impreterível de 08 (oito) dias contados da presente publicação.do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: item e quantidade.

A SMDAS analisará os pedidos por ordem de chegada.

A SMDAS estabelece o número máximo de 02 (dois) participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

A SMDAS poderá recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações.

A SMDAS deliberará quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que solicitado antes da publicação do edital.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/07/2025

Processo: PMC.2024.00153956-61
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/07/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00061166-31
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 75
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de oficina de ambientação lúdica com temática cultural circense para a "Semana Mundial do Brincar" (Ofício CMDCA nº 098/2025).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Contratação de empresa especializada para a realização de oficina de ambientação lúdica com temática cultural circense para a "Semana Mundial do Brincar" , visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais) à COLETIVO AQUARELA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ARTE , CNPJ Nº 15.121.012/0001-41.

Publique-se.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/07/2025 (republicado por conter incorreções na publicação de 17/07/2025).

Processo Administrativo: PMC.2025.00076245-92
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Objeto: Contratação direta da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA para capacitação continuada dos Conselheiros Tutelares do município de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação direta da Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Art. 74, III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 126.108,00 (cento e vinte e seis mil cento e oito reais) à ASS.PESQ. NUCL.ESTUDOS E PESQUISAS S/ CRIANÇA E ADOLESCENTE, C.N.P.J.: 07.297.923/0001-04.

Publique-se.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/07/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00082637-63
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 215/2025
Objeto: Aquisição de Sonda de Gastronomia Tipo Botton.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de sonda de gastronomia tipo Botton, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais) à MEDICAL LOG - COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.541.898/0001-12.

Publique-se.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/07/2025

Processo Administrativo: PMC.2023.00103845-13
Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Prorrogação Contratual - Ata de Registro de Preços nº 318/2024
Objeto: Registro de Preços de Hortaliças, com entrega ponto a ponto

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação da ata por mais 12 (doze) meses a contar de 23/07/2025.
2. A despesa no valor total de R$ 63.222,90 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos) em favor da empresa EMPÓRIO FAHL LTDA, CNPJ 50.046.219/0001-27, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 14791266.

Publique-se. Encaminhe-se:
1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e
2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/07/2025

Processo: PMC.2025.00009328-01
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 21/07/2025

Processo: PMC.2024.00153147-69
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento da prorrogação do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 21 de julho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS - CEMC

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

No dia dezessete de maio de dois mil e vinte e cinco reuniram-se nas dependências das Secretaria Municipal de Educação para reunião ordinária, os conselheiros Laura Rondinella, Luis Henrique Bueno, Charles Carvalho Conti, Creuza Rodrigues Real de Oliveira, Simone Cecilia Fernandes e Maria Fernanda Pereira Buciano. Justificaram

ausência: Breno de Souza Juz, Joseana Duarte Villaverde Haszler, Iolanda Molina Valverde, Diana Júlia Silveira Vignatti Gomes, Jacqueline Samara Dias de Lima, Marcela Barbieri Favoretto, Lais Florenziano Toledo da Cunha, Eunice Rodrigues Reis de Assis, Simone Gomes dos Santos, Sabrina de Mello Emygdio, Andrea Araújo de Arruda Silva, Tânia Cristina Fonseca. Às 9h não havia quórum, aguardamos até 9h30 e seguindo o regimento a presidente Laura consultou os presentes sobre a abertura da reunião e todos concordaram, então a reunião foi iniciada com o número de presentes. E procedeu-se ao início da pauta. Pauta: Todos os presentes aprovaram a da ata da 1° reunião extraordinária do plenário de 2025 e será encaminhada para publicação em Diário Oficial. Recomposição da Diretoria Executiva: devido baixo quórum foi decidido postergar essa decisão para próxima reunião. Será enviado um formulário por e-mail para todos os conselheiros, de consulta prévia de interesse em ocupar o cargo de 1° e 2° secretário da diretoria executiva deste conselho, com votação de consolidação na próxima reunião. Votação sobre formato das reuniões: presencial, híbrido, online. Sobre este assunto foi discutido sobre a legitimidade da votação acontecer com poucos conselheiros presentes, a maioria votou a favor de aguardar a próxima reunião a fim de obter uma votação mais robusta. No meio tempo será feita uma consulta por formulário via e-mail para explicar a realidade de cada opção e coletar a opinião de todos. Votação prevista para a próxima reunião. Informes gerais: -Laura trouxe informações sobre o encontro descentralizado de conselheiros (Norte e Sudoeste) que aconteceu no dia 30/04 e listou os problemas e proposições que foram apresentadas na ocasião: necessidade de usar a reunião de conselho para assuntos além de aprovação de questões financeira, sugestão de uso de vídeos de conselheiros incentivando a participação, uso de grupo em redes sociais para comunicação dos conselheiros, flexibilização do horário de reunião para ampliar participação das famílias, compartilhamento das decisões com toda a comunidade escolar, acolhimento e sensibilidade para conhecimento do que o conselho é e para que serve, organização e garantia de participação dos grêmios escolares, realidade dificultada por conta das "escolas bloco" e escolas muito pequenas, antecipação e descentralização da construção da pauta, questionamento da lei sobre a posição do diretor escolar ser o presidente do conselho pois apesar de ser membro nato não ocupa a presidência obrigatoriamente, precarização e terceirização dos funcionários afeta na formação do conselho, ações formativas da gestão para gerir o conselho, ampliação do prazo de constituição do conselho, aumento de número de reuniões, uso da TVEduca e Jornalzinho escolar para comunicação sobre os conselhos, implantar declaração de participação para familiares. Os conselheiros compartilharam suas experiências: Maria Fernanda fez uma fala sobre a necessidade de se apegar aos benefícios possíveis do conselho e do seu poder de modificação da realidade a fim de nos fortalecermos e continuarmos batalhando por ele. Charles demonstrou sua frustração sobre a participação/incentivo/apoio da comunidade familiar no conselho, disse que as portas nem sempre estão abertas e nem sempre são ouvidas. Creuza compartilhou sua experiência sobre a dificuldade de conseguir vaga para seus filhos o que a levou a buscar o conselho de escola, mesmo sendo educadora a fim de conseguir uma resolução. - Laura relembrou que participou da reunião da comissão de falta de vagas em creches que aconteceu dia 25/04 e que tinha enviado no grupo conselho suas anotações. - Laura informou que fez contato com a lista de vereadores do Poder Legislativo de Campinas através de e-mail, apresentando o conselho e mostrando abertura de diálogo. Minuta da Educação Integral / Carta Aberta EMEFEI Padre Francisco Silva Simone fez uma breve apresentação do tema, contou que está Minuta em questão chegou para conhecimento das escolas de tempo integral no início de abril juntamente com um formulário de consulta (com a opção de marcar sugestão/alteração/retirada/aprovação a cada capítulo) a ser respondido pelas escolas até 30/04. Este documento foi elaborado por uma comissão: Fernanda Torresan Marcelino, Crislaine Fernandes, Dejanira Fontebasso Marquesim, José Luiz Pastre, Lilian Carvalho Lima, Roseane Garcia Dorazio Nogueira, Mariana Volpato. Além dos conselheiros, estiveram presentes na reunião os professores Gustavo da Silva Diniz e Jaqueline de Meira Bisse que compuseram o coletivo que elaborou a Carta Aberta que recebemos e vieram contribuir com a discussão sobre a Minuta. Jaqueline relatou que diante da lei de 2023 sobre a ampliação do direito à educação integral e da inexistência de uma Lei municipal para organizar o ensino integral em Campinas, se fez necessário a mobilização por parte da prefeitura para adequação e uso do recurso federal que é encaminhado para este fim, o que gerou uma comissão que elaborou a Minuta de Educação Integral. Jaqueline trouxe um documento de proposição federal que propõe uma formação para gestores, relatou que dois coordenadores pedagógicos da rede de Campinas participaram desta formação no ano anterior, mas não foram indicados para participação da comissão da minuta. No dia 29/04 recebemos por e-mail uma Carta Aberta, encaminhada pela EMEFEI Padre Francisco Silva, relatando preocupações em relação à Minuta em questão. Esta carta surgiu de uma iniciativa própria de alguns professores e gestores das nove escolas de período integral de Campinas (EMEFEI Padre Francisco Silva, CAIC, João Alves, Orlando Carpino, Elza Maria, Avelino Canazza, Julio de Mesquita, Lourenço Bellochio, Raul Pila e CEMEFEJA Paulo Freire), que se reuniram para debater o conteúdo da minuta, e a mesma foi enviada via SEI para a SME. Posteriormente o conselho das outras escolas participantes encaminharão suas cartas de apoio. Os presentes informaram que esse coletivo solicitou ao NAED Leste um espaço institucional para que as reuniões acontecessem, porém foi negado. Simone disse que a Rede já possui documentos que poderiam ser usados para responder a demanda federal (como por exemplo os cadernos curriculares de educação integral e projeto piloto que foi construído de forma participativa), mas que optaram por fazer um novo documento às pressas, sem debate aberto, com uma consulta via formulário com prazo muito apertado de resposta e sem a previsão de retorno desta consulta para as escolas. E levantou os seguintes questionamentos: após essa consulta, como que será a devolutiva às escolas? Como as escolas vão participar dessas decisões após eventuais alterações? Gustavo trouxe o problema de que especificidades de algumas escolas não estão sendo contempladas dentro da minuta, como por exemplo educação especial EMEFEI Júlio de Mesquita e a educação de jovens e adultos da CEMEFEJA Paulo Freire. Maria Fernanda trouxe a necessidade de o conselho fazer encaminhamento de apoio à carta aberta, pois a minuta traz uma visão muito rasa da educação integral que não leva em consideração tudo que já foi construído dentro da Rede e cria um atraso não só para as escola integrais como para todas as escolas da rede. Disse que a Minuta fere princípios das diretrizes gerais dos anos iniciais, da sociabilidade, da afetividade, da cognição, do conhecimento e do respeito à singularidade de cada comunidade. Gustavo fez a leitura dos PONTOS FUNDAMENTAIS DA CARTA: - MATRIZ CURRICULAR: alteração de Matriz Curricular sem diálogo com os GEs dos componentes curriculares e unidades escolares. - CIL II: margem para terceirização, precarização do trabalho e do direito à educação. Somos favoráveis ao trabalho digno, o qual possui relação com melhores níveis de aprendizagem, de frequência escolar e com a utilização dos recursos públicos diretamente na educação pública. - QUEREMOS A CONTINUIDADE E AMPLIAÇÃO DA EJA: o texto da minuta, na prática, induz ao fechamento da EJA nas Escolas Municipais de Educação Integral e Ensino Fundamental (EMEFEI). Somos favoráveis à expansão da EJA conjunta à perspectiva da Educação Integral, pois os Jovens e Adultos de Campinas também gozam de direito à uma formação omnilateral e politécnica, visando a não-alienação. - TDF: retirar tempo pedagógico de formação (TDF) é retrocesso! Somos a favor da expansão dos tempos de formação e da qualidade da educação, além da aplicação da Lei do Piso não só nas unidades de educação integral, mas também para toda a rede municipal de educação. - CONTINUIDADE DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA ESCOLA: Espaços pedagógicos de convivência ética, construção de hábitos alimentares saudáveis, afetividade e cultura de paz. - AUTONOMIA DAS ESCOLAS PARA CONSTRUÇÃO DO HORÁRIO. imposição de início do período letivo diário às 7h inviabiliza direito à educação de estudantes. Horários construídos de forma generalizada e sem diálogo direto nas unidades escolares produzirá uma quantidade exorbitante de tempo de trabalho não pago para o corpo docente, as conhecidas "janelas". Para finalizar o debate todos opinaram e decidiram que é de extrema importância que o conselho apoie a carta recebida e dê os devidos encaminhamentos. Pautas para próxima reunião: falta de espaço no calendário escolar para conselho de classe/ reunião de pais/ TDC; acompanhamento das mudanças das Diretrizes curriculares; votação modalidade de reunião, recomposição da diretoria executiva; Encaminhamentos: encaminhar e-mail pedindo apoio à Carta Aberta discutida em reunião aos vereadores que abriram diálogo com este conselho; propor uma reunião convidando a Comissão da Minuta e o coletivo que escreveu a Carta Aberta (a comissão composta por este colegiado ficará responsável pela definição de datas a serem propostas e elaboração do texto convite), convocar uma reunião extraordinária para o mês de junho para tratar dos temas que não foram contemplados na reunião de hoje. Sem mais, foi encerrada a reunião às 12h30 e a ata foi redigida por mim, Laura. Ata aprovada em reunião do dia 18 de julho de 2025 e encaminhada para publicação.

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS - CEMC

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

No dia dezoito de julho de dois mil e vinte e cinco reuniram-se de forma online para 2° reunião extraordinária, os conselheiros Laura Rondinella, Breno de Souza Juz, Joseana Duarte Villaverde Haszler, David Bruno Ferreira Feitosa, Iolanda Molina Valverde, Creuza Rodrigues Real de Oliveira, Luiz Henrique Bueno e Simone Cecilia Fernandes. Estavam presentes também alguns convidados representantes das escolas de educação infantil: Vandir Justino e Zilda Arns e Renata Ferramola (Tássia, Roberto, Jessica, Mariana). A reunião foi iniciada em segunda chamada às 18h30 com o número dos presentes. E procedeu-se ao início da pauta. 1. Aprovação da Carta Aberta de posicionamento do conselho acerca do assunto de rivatização das escolas municipais de campinas: Laura explicou que havia sido feita uma primeira versão da carta a partir de uma comissão formada por quatro conselheiros e duas convidadas externas. Porém em uma leitura Laura produziu uma segunda versão da carta e a disponibilizou no grupo do conselho para apreciação antes da reunião. Os conselheiros Joseana e Breno compartilharam suas opiniões sobre as mudanças. Tássia também comentou sobre a carta e sobre a realidade da CEI Vandir, na qual trabalha (os conselheiros decidiram fazer uma solicitação de documentos/atas de conselho à CEI Vandir Justino, a fim de corroborar com as denúncias que vêm sendo apresentadas ao conselho). Laura realizou a leitura da segunda versão, e todos os presentes foram sugerindo correções e adequações. Por fim a carta foi finalizada e aprovada. Posteriormente será encaminhada por email para todos os conselheiros (não presentes na reunião) para que também apreciem. 2. Organização do Ato de 22 de julho: Laura deu os informes necessários sobre as últimas reuniões realizadas com apoiadores do ato que aconteceram nesta semana. O conselho fez contato com mandatos, associações e coletivos que apoiam a luta contra a privatização e juntos estão organizando o evento. Os preparativos para o ato foram apresentados, uma decisão sobre o flyer do evento e logo dos apoiadores foi discutida. Breno questionou sobre a atualização da mobilização das escolas e comunidade familiar, Laura respondeu a partir de informações recebidas na última reunião e os representantes das escolas comentaram sobre a situação de cada unidade. Os conselheiros decidiram enviar um email para todas as unidades da Rede, solicitando divulgação, contendo o flyer ato e abaixo assinado promovido pelo próprio CEMC. Foi feita uma ampla discussão sobre a importância e formas de mobilização das famílias sobre o assunto da privatização, assim como medidas possíveis para continuar a mobilização após o ato. 3. Resposta ao MP: diante de um requerimento que o conselho apresentou ao MP sobre as reformas escolares, recebemos uma resposta da SME através do mesmo, assim como um prazo de 20 dias para resposta. Mesmo durante o recesso, o conselho se organizou para fazer uma consulta junto às escolas e foi produzido um texto de resposta (peticionada oficialmente dia 19/07). Laura apresentou a tabela que será anexada à resposta, assim como o texto final contendo todas as análises e questionamentos. 4. Aprovação da ata da 2° reunião ordinária do plenário de 2025: os conselheiros presentes, que já haviam feito a leitura prévia, aprovaram a ata da última reunião e a mesma será encaminhada para publicação. Sem mais, foi encerrada a reunião às 20h14 e a ata foi redigida por mim, Laura. A ata foi aprovada pelo colegiado simultaneamente à reunião, seguido de encaminhamento para publicação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00087412-58
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação (SME)
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação, montagem e desmontagem de estandes para a realização do X Fórum Estudantil de Pesquisa do Programa Pesco - Pesquisa e Conhecimento na Escola.
O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, com sede na Avenida Anchieta, n° 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do art. n° 75. inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.
Após a primeira publicação deste aviso no Diário Oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail sme.dispensa@educa.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 21 de julho de 2025
CHARLES DURAES LEITE
Diretor do Departamento de Apoio à Escola

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

> FUMEC-SUP/
Campinas, 21 de julho de 2025.
Protocolo nº: PMC.2025.00008041-29
Assunto: Contratação de empresas para a prestação de serviços de conexão à internet para os terminais conectados ao backbone de fibra óptica da Secretaria Municipal de Educação - Rede Educa de Fibra Óptica - através de comunicação de dados para fornecimento de trânsito Internet.
Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço a impugnação apresentada por **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.*(05.872.814/0001-30)***, eis que preenchidos os seus requisitos legais e formais e **quanto ao seumérito nego provimento** ao mesmo, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 90007/2025, seja mantido da maneira como se encontra redigido.

Publique-se.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065713-12
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 070/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** a favor da empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA, CNPJ n° 08.266.102/0001-65**, referente ao item **01** da **Ata n° 208/2024** do Registro de Preços vigente.

Campinas, 21 de julho de 2025
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
Secretário Municipal de Esportes e Lazer em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00069645-43
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto: Pregão Eletrônico nº 096/2023
Objeto: Registro de Preços de medalhas e troféus

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de **R$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais)**, a favor da empresa **ROGÉRIO EVORA- ME**., CNPJ nº **11.095.047/0001-00**, referente aos itens 01, 02, 03 e 18 da Ata de Registro de Preços nº 43/2024 vigente.

Campinas, 21 de julho de 2025
EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00003260-49
Interessado: Orlando Gonçalves Filho
Código Cartográfico: 3263.12.09.2601.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3263.12.09.2601.01001,**com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 03/2025, face a atualização cadastral desta unidade devido à alteração da área construída, conforme decisão contida no protocolado nº PMC.2024.00072435-13.

Protocolado: PMC.2025.00012878-45
Interessado: Marinho Gonçalves Palma
Código Cartográfico: 3262.12.42.0147.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3262.12.42.0147.01001,**com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 03/2025, face a atualização cadastral do imóvel de territorial para predial, conforme decisão contida no protocolado nº PMC.2023.00120297-88.

Protocolado: PMC.2025.00013012-61
Interessado: Gustavo Cardoso Martins
Código Cartográfico: 3214.54.32.0858.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3214.54.32.0858.01001,**com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 05/2025, face aatualização cadastral do imóvel de territorial para predial, conforme decisão contida no protocolado nº PMC.2024.00128499-12.

Campinas, 18 de julho de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00002926-32
Interessado: Andre Luis Froldi
Código Cartográfico: 3244.32.36.1780.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico que resta prejudicada a análise do mérito do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3244.32.36.1780.01001,**com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que foi providenciado o cancelamento por recálculo e a reemissão dos lançamentos ora pugnados, face a atualização cadastral de territorial para predial, conforme decisão contida no protocolo PMC.2022.00085065-77.

Protocolo: PMC.2024.00017338-02
Interessado: MARIA HELENA OLIVEIRA
Requerente: WILLIAM BENTO NETO
Código Cartográfico: 3461.61.50.0904.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º, 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e da Instrução Normativa DRI/SMF nº 08/2024, **NÃO CONHEÇO** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do Lixo referentes ao exercício de 2024 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico **3461.61.50.0904.01001**, tendo em vista que o impugnante, injustificadamente, não atendeu à notificação fiscal expedida no dia 16/06/2025, incorrendo nos artigos 13, 14 e 83, inciso VIII, todos da Lei Municipal 13.104/07. Poderá o interessado requerer pedido de reconsideração da presente decisão, desde que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo consignado pelo artigo 83, parágrafo único, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 21 de julho de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2018.00043824-75 e anexos (PMC.2018.00043830-13, PMC.2019.00006094-67, PMC.2020.00007833-26, PMC.2021.00005688-75 e PMC.2021.00036117-55)
Interessado: PRI Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Requerente: José Heitor Albuquerque Rebecca
Código Cartográfico: 3451.31.95.0001.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação das áreas competentes e demais elementos constantes dos autos, bem como atendendo às disposições dos artigos 3º, 4°, 58, 66, 68, 69, 70 e 82 da Lei Municipal n° 13.104/2007, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido de revisão/isenção dos lançamentos retroativos do IPTU e Taxa de Sinistro - Exercícios de 2013 a 2017 (emitidos em nov./2018) e do IPTU - Exercício de 2018 (Emitido em nov./2018), e exercícios 2019 a 2021, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3451.31.95.0001.01001,** para reconhecer a não incidência do IPTU em relação à área territorial correspondente a **5.564,61 m²**, a partir do exercício de 2013, posto que referida área foi destacada da gleba e utilizada pelo viário como continuação da Rua Miguel Cascaldi Junior, com apossamento administrativo sem formalização e autorização de ação de usucapião, com base em certidão expedida pelo Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (DIDC/SEPLURB), sendo que imagens do aplicativo Google Earth indicam que a implantação da Rua já havia ocorrido no ano de 2002, fundamentado no artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, c/c o disposto nos artigos 98 e 99 do Código Civil, Lei Federal nº 10.406/2002, e para o pedido de Isenção do IPTU e da Taxa de Lixo para os exercícios de **2013 a 2029** em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente proporcional a 100% da área de terreno correspondente a **9.184,42 m²**, haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º, inciso V da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 19.723/2017. **INDEFIRO** os seguintes pleitos: **I-** para a pretensão de revisão do valor venal do Terreno (PGV 2018), tendo em vista que o lançamento contestado foi constituído em estrito cumprimento ao disposto na legislação vigente, visto que o valor unitário do metro quadrado do terreno de 206,9542 UFIC/m², atribuído para a Região Fiscal nº 413, foi apurado em conformidade com a Planta Genérica de Valores (PGV) aprovada pela Lei Municipal nº 15.499/2017. Ressaltamos que o valor

atribuído ao terreno foi calculado com a aplicação do fator área redutor do preço do metro quadrado de terreno da Região Fiscal de localização do imóvel, de acordo com o inciso VI do artigo 16-B da Lei 11.111/2001; **II-** quanto a alegação de nulidade do lançamento tributário devido a alegada dificuldade de defesa do contribuinte frente ao Demonstrativo de Lançamento Tributário, tendo em vista que os lançamentos tributários foram devidamente constituídos e publicizados, mediante edital(ais) de notificação de lançamentos, em edição(ões) do Diário Oficial do Município de Campinas, assim como, pela remessa ao endereço do Contribuinte de demonstrativo de lançamentos, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n° 13.104/2007 e do artigo 142 do Código Tributário Nacional (CTN) e **III-** para a Taxa de Sinistro, visto que os lançamentos para os exercícios de 2013 a 2017, foram corretamente constituídos com base na Lei 6.361/1990. Ressaltamos que conforme o § 2º do inciso V, artigo 4º da Lei 11.111/2001, o beneficiário deverá requerer a renovação da isenção tributária para Área de Preservação Ambiental Permanente no ano de 2029.
Deixo de recorrer a Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 21 de julho de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2024.00131989-23 (raiz) e PMC. 2024.00146086-29 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/1542-41
Inscrição Municipal: 100.075-6
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003711.2024
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007 e com base nos elementos do protocolo, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) à multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003711/2024; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Protocolo: PMC. 2024.00132045-91 (raiz) e PMC. 2024.00146098-62 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A
CNPJ: 60.701.190/1542-41
Inscrição Municipal: 100.075-6
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003712.2024
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007 e com base nos elementos do protocolo, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) à multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003712/2024; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Protocolo:SEI.PMC.2024.00154100-59 (raiz) e PMC. 2025.00052835-93 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ: 60.701.190/0743-02
Inscrição Municipal: 6.197-2
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003734.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria constitucional não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003734/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Protocolo: SEI.PMC.2024.00154116-16 (raiz) e PMC.2025.00053127-98 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ: 60.701.190/0743-02
Inscrição Municipal: 6.197-2
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003735.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003735/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Protocolo: SEI.PMC.2025.00018888-49 (raiz) e PMC.2025.00053350-62 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ: 60.701.190/0835-57
Inscrição Municipal: 13.303-5
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003736.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003736/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Protocolo: SEI.PMC.2025.00018891-44 (raiz) e PMC. 2025.00053624-69 (impugnação)
Sujeito Passivo/Interessado: Itaú Unibanco S/A.
CNPJ: 60.701.190/0835-57
Inscrição Municipal: 13.303-5
Requerente/Procurador(es): Marco Antônio Colenci OAB/SP n° 150.163/SP e Guilherme Mereu Silva OAB/SP nº 316.471/SP
Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - AIIM n° 003737.2025
Nos termos dos artigos 33, 68 e 70 da Lei 13.104/2007, CONHEÇO da impugnação; porém, afasto os argumentos em relação à: I) multa aplicada, visto que os argumentos apresentados pelo Impugnante são estranhos à materialidade dos fatos e ao direito aplicado; II) violação a princípios constitucionais - princípio da proporcionalidade, razoabilidade e do não confisco, visto tratar-se de matéria não prevista nas exceções do artigo 88 da Lei Municipal nº 13.104/2007; quanto ao mérito, INDEFIRO, mantendo-se na íntegra o AIIM n° 003737/2025; pois foi constatada a prestação de serviços do subitem 15.08 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n° 116/2003 e Lei Municipal nº 12.392/05 e o não recolhimento do ISSQN, infringindo assim aos artigos 8º, 30, II, 31, I e 32 da Lei Municipal nº 12.392/05, com penalidade imposta no artigo 54, I do mesmo diploma legal.

Campinas, 21 de julho de 2025
FERNANDO HENRIQUE MORAES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO EM EXERCÍCIO - PORTARIA 104691/2025

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória **CONVOCA** a servidora estagiária, **ELAINE CRISTINA DE SOUZA** matrícula **130555-7**, para comparecer no dia **24 de julho de 2025 às 09h00m**, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2022/10/03372, que trata do estágio probatório.
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

OFICINAS EGDS



Oficina de Recepção Institucional - Novos Servidores

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), através da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), convida os servidores nomeados nos últimos meses a participarem da próxima edição da Oficina de Recepção Institucional.

Detalhes do evento:

Data: 29 de julho de 2025 (terça-feira)
Horário: das 14h às 17h
Local: Teatro Bento Quirino - Rua Luzitana, 1576, Centro, Campinas - SP

Inscrição obrigatória:
Os servidores que ainda não participaram da oficina devem se inscrever pelo link:
https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/541156?lang=pt-BR

Se não puder comparecer, envie um e-mail para:
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br
Assim, você será direcionado para uma nova data.

Informações importantes:

A participação deve ocorrer durante o turno de trabalho, sem prejuízo às atividades do setor.

A chefia imediata deve ser informada para organização interna durante sua ausência.

Caso o servidor escolha participar fora do horário de expediente, não haverá pagamento de horas extras.

CURSOS EGDS



Parentalidade Responsável

Aberto a todos os servidores que serão pais (biológicos ou adotivos)

Modalidade: Presencial

Objetivo: O curso pretende estimular a corresponsabilidade dos pais nos cuidados e no desenvolvimento dos filhos desde a gestação, contribuindo para a formação de famílias mais atentas às necessidades emocionais e físicas das crianças. Para isso, serão ressaltados temas como paternidade afetiva, ativa e responsável; cuidados com a gestante, o recém-nascido e a criança pequena; participação ativa dos pais; e divisão igualitária dos cuidados com a criança.

Aulas: 6, 13, 20 e 27 de agosto e 4 de setembro, das 8h30 às 12h30

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas
Avenida Eng. Roberto Mangi, 66

Apresentação: Especialistas da EGDS e da Elemcap

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/953961?lang=pt-BR

Dúvidas: (19) 2515-7131 (Whatsapp)

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

---

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 18 de julho de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

COMUNICADO EDITAL 06/2022 - PROCESSO SELETIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO NORTE

O Sr. Diretor do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, comunica aos Senhores abaixo relacionados, que deverão encaminhar a documentação constante no Edital 06/2022, até o dia 28/07/2025 (prazo de 5 dias úteis a contar do presente) pelo link enviado para o e-mail informado pelos candidatos na inscrição e, após comunicação de validação da documentação apresentada, comparecer no 7º andar, sala 7, do Paço Municipal, sito na Avenida Anchieta nº 200, Centro, até o dia 04/08/2025, para assinatura do contrato.
IGOR DA COSTA BERTOLASIO LAURENTINO
MORENO DONACAO DANTAS

Campinas, 21 de julho de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**:

Nome: Fabio Eduardo Araujo Cardoso
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 21 de julho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104737/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado COORDENADOR PEDAGÓGICO, junto à Secretaria Municipal de Educação.
MARIANGELA APARECIDA DA SILVA
ROSANA APARECIDA CAMARGO

PORTARIA 104738/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2019, do concurso público homologado em 16/12/2019,

RESOLVE

Nomear a senhora MARCELA TEIXEIRA BARROS, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104739/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2019, do concurso público homologado em 13/11/2019,

RESOLVE

Nomear o senhor HELIO LIMA ESTEVAO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA 104740/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020,

RESOLVE

Nomear o senhor CLAYTON ROBERTO DIAS GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ENGENHEIRO ELÉTRICA, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA 104741/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições

de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear a senhora GISELLE RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora ANDREIA PAULINA COSTA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104742/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2023, do concurso público homologado em 29/02/2024,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE AÇÃO SOCIAL, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.
BRUNA RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS
MATEUS SANTANA DE ABREU
MONICA IMACULADA NOGUEIRA FERREIRA

PORTARIA 104743/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora CORA CYPRIANO SORIA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
DANIEL DOS REIS COIMBRA
VIVIANE PACHECO DE MORAES DAMAS

Nomear o senhor ANTONIO JOSE DE LIMA JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104744/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora PAULA CRISTINA ALBERTONI DE CUQUEJO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FONOAUDIÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear a senhora JACQUELINE MARCELA DOS SANTOS COUTINHO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104745/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 005/2023, do concurso público homologado em 27/05/2024,

RESOLVE

Nomear o senhor LUCIANO CARVALHO DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE ORQUESTRA - SOPRO IV - SOLISTA I - TUBA, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 104746/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora VIVIAN GONCALVES CLAUDIO RODARTE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104747/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00100262-85

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 21/07/2025, a servidora LIVIA CALDEIRA SANTOS, matrícula 123655-5, do cargo de Enfermeiro, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104748/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00106011-31

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/08/2025, a portaria 92929/2019, que designou a servidora MARIA SILVA GIANONI, matrícula 99550-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 01/08/2025, a servidora ANA CAROLINA ADAMI DE SOUZA, matrícula 138697-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104749/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI HMMG.2025.00001151-88

RESOLVE
Retificar o item da portaria 104715/2025, publicada em 15/07/2025, para constar a vigência correta, nos seguintes termos:

Revogar, a partir de 24/07/2025, os itens da portaria 90099/2018, que cedeu os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, vantagens de qualquer natureza ou benefícios a qualquer título, para prestar serviços junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.
AKIM DE OLIVEIRA, matrícula 28189-1
ANTONIO CARLOS PASSOS, matrícula 34258-0
CRISTINA ROSA, matrícula 66051-5
DILMA CILENE ARRUDA, matrícula 28289-8
LUIS ANTONIO FERRAZ CACHOLA, matrícula 107758-9

PORTARIA 104750/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00101751-08

RESOLVE
Revogar, a partir de 22/07/2025, o item da portaria 82530/2014, que nomeou o servidor JOAQUIM RAMOS SODRE, matrícula 36871-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 3, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 22/07/2025, o servidor ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO, matrícula 65553-8, para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Turma, junto à Administração Regional 3, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Campinas, 21 de julho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00000026-51- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15501071),certifico o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a).RICHARD FELIPE DOS SANTOS, portador(a) do RG nº58.092.***-*-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF n.º508.127.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2025.00045560-22- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15469010),certifico o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a).José Carlos de Paula, portador(a) do RG nº9.024.***-*-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº848.231.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00003078-42- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº15495954,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a). Dafne Andrade da Silva, portador(a) do RG nº34.824.302-9-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº312.966.828-46, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de julho.

1. Publique-se;

2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2023.00024526-61- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15488101),certifico o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a).Maria Rayane dos Santos, portador(a) do RG nº59.899.823-8-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº149.965.794-39, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2019.00025709-08- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15472327),certifico o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a).Maria Santos, portador(a) do RG nº59.382.632-2-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº049.600.124-80, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00128919-51- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Reinclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº15451492,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a) CELIA FERNANDES DA CRUZ, portador(a) do RG nº25.282.792-2-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº158.351.248-99, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de julho, com pagamento retroativo dos meses de Abril/2025, Maio/2025 e Junho/2025 (mês referência).

1. Publique-se;

2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI COHAB.2025.00003084-91- Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº15416635,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a)MARCIANO ALVES DE SOUZA, portador(a) do RG nº40.357.892-09-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº348.368.798-09, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de julho,por período improrrogável de 12 (doze) meses.

1. Publique-se;

2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

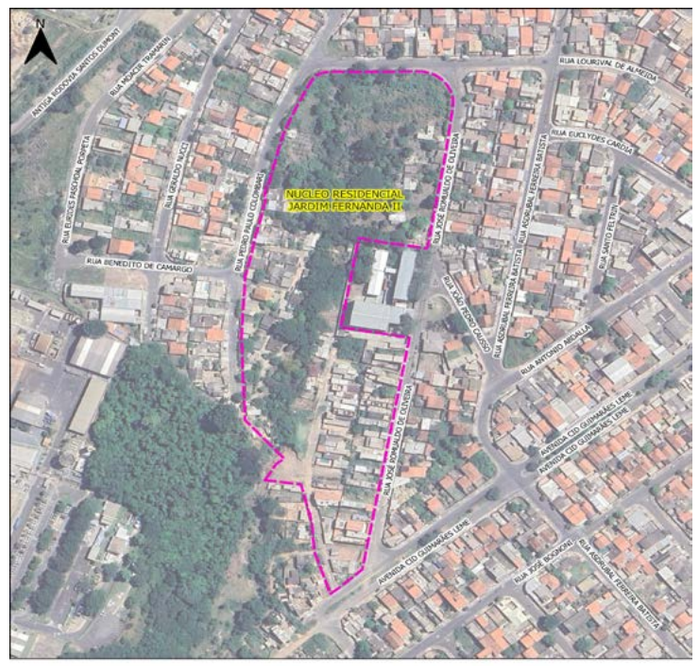
NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S PROCESSO SEI N.º COHAB.2023.00005917-96 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO REURB Nº 2018/10/20082

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** publicamente todos os interessados sobre a instauração e o desenvolvimento do processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM FERNANDA II.**

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal n.º 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O referido núcleo está situado a leste da Rodovia Santos Dumont e do Aeroporto de Viracopos. O acesso principal ao núcleo é realizado pela **Rua José Romualdo de Oliveira, Rua Lourival de Almeida e Rua Pedro Paulo Colombari.**

Esta notificação visa dar a devida publicidade aos atos de regularização fundiária, garantindo a transparência do procedimento e o direito de manifestação dos envolvidos e de terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação, em estrita observância aos preceitos legais vigentes.



Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S PROCESSO SEI Nº COHAB.2024.00004369-95 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO REURB Nº 1995/00/46882

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Habitação** e representado pela **Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas**, no exercício de suas competências legais e em estrita conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017**, e no **Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018**, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** publicamente todos os interessados sobre a instauração e o desenvolvimento do processo de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S)** referente ao **NÚCLEO RESIDENCIAL RECANTO DOS PÁSSAROS.**

Este processo está sendo conduzido em observância às fases e preceitos estabelecidos na **Lei Federal nº 13.465/2017**, que regem a Reurb, suas competências municipais, os procedimentos de busca de titularidade, notificação dos interessados e a aprovação do projeto de regularização fundiária.

O referido núcleo está situado a oeste da Rodovia Anhanguera (SP-330) e a sul da Avenida Roberto Bosch. O acesso principal ao núcleo é realizado pela **Rua Canário confluência com a Rua Cotovia do Conjunto Habitacional Padre Manoel da Nóbrega 1ª Parte.**

Esta notificação visa dar a devida publicidade aos atos de regularização fundiária, garantindo a transparência do procedimento e o direito de manifestação dos envolvidos e de terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação, em estrita observância aos preceitos legais vigentes.



Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNICADO

Processo SEI COHAB.2025.00003097-13 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº15512990,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a) GABRIELI CRISTINA DE SOUZA, portador(a) do RG nº54.967.***-**-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 433.136.***-**, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de julho.

1. Publique-se;

2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHABpara inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00149247-17- Interessados: CAOF/SEHAB e DMO/SEHAB- Assunto: Desligamento de beneficiário no Programa de Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15458434),certifico o DESLIGAMENTO do(a) Sr(a).MOACIR DA LUZ GUILHERME, portador(a) do RG nº 13.752.***-*-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 016.519.***-**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007 e Decreto Municipal nº 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Processo SEI PMC.2024.00149247-17 - Interessados: DMO/SEHAB; DMO/CPAS/SEHAB, DMO/CPFH/SEHAB e CAOF/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.
DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO/SEHAB, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS nos docs. nº15458434,certificando a inexistência de óbices legais para atendimento do(a) Sr(a)Rosa dos Santos Guilherme, portador(a) do RG nº58.123.511-3-SSP/SP e inscrito(a) sob o CPF/MF nº363.920.298-85, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO**a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007,a partir do mês de julho, com pagamento retroativo referente ao mês de Maio/2025 com pagamento em 10/06/2025 e Junho/2025 com pagamento em 10/07/2025.

1. Publique-se;

2. A CAOF/SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao(a)beneficiário(a);

3. Ao DMO/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Departamental de Monitoramento Territorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico e:

3.1. CPAS/SEHAB para inclusão dos dados do(a) beneficiário(a)no Sistema de Auxílio Moradia-SAM,e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;

3.2. CPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 21 de julho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo: PMC.2025.00076243-21
Interessada: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto: Solicitação de Compra - Dispensa de Licitação - AMIL - Aquisição Equipamentos Webcam e Headset - Utilização na Sede Administrativa do PROCON/Campinas

Nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, fica ratificada a contratação direta da empresa **FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **37.487.565/0001-55**, para a realização de aquisição Equipamentos Webcam e Headset - Utilização na Sede Administrativa do PROCON/Campinas, localizada à Rua Maria Monteiro, n° 1028, bairro Cambuí.
Conforme informações contidas no despacho doc. 15496065, ratifico as informações apresentadas no processo administrativo em epígrafe, no valor total de R$ 3.016,80 (três mil dezesseis reais e oitenta centavos).
Publique-se.

Campinas, 18 de julho de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo: PMC.2025.00076243-21
Interessada: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto:Solicitação de Compra - Dispensa de Licitação - AMIL - Aquisição Equipamentos Webcam e Headset - Utilização na Sede Administrativa do PROCON/Campi-

nas - Autorização de Despesa

Despacho:
Diante dos elementos constantes no presente protocolo,
AUTORIZO:
1 - A contratação direta da empresa empresa **FÊNIX COMÉRCIO UTENSÍLIOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 37.487.565/0001-55, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, para fornecimento de equipamentos Webcams e Headsets para utilização na Unidade Administrativa (Sede) do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON/Campinas, conforme solicitação, especificações e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.
2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 3.016,80 (três mil e dezesseis reais e oitenta centavos), deferida pelo Comitê Gestor (doc. 15478126).

Do mesmo modo, DETERMINO:
1 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, devolva-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 17 de julho de 2025
DR. PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00105583-76
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A
Processo nº:**00225/2023/ADC.**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00225/2023/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00105542-06
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A
Processo nº: **00340/2023/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00340/2023/ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00105627-21
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A
Processo nº: **00230/2023 ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00230/2023**/ADC.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI - PMC.2025.00105719-84
Interessado: Banco Citibank S.A. e Núbia Gregorio de Moura Silva
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Ref.: Processo Administrativo nº 00932/2014/ADM Convertido em 2016/09/01631/PPC
Destino: Setor de Cartório

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2025.00105719-84, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo nº 00932/2014/ADM (2016/09/01631/PPC).
Publique-se.

Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC. 2025.00105717-12
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A
Processo nº: **00375/2023 ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00375/2023 ADC.**

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.
Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021.
SEI PMC.2025.00105681-77
Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor
Interessado: Banco Santander (Brasil) S/A
Processo nº: **00403/2022/ADC**

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o presente expediente, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº: 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado **00403/2022/ADC**.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município - DOM.

Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Protocolo CIPT / SEIPMC.2025.00104931-42
Requerente:GABRIELA CARUSO ANSELMI
Protocolo Solicitado:2021/11/9798
Interessado:ASK CRIOS PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo2021/11/9798 solicitada pelo SEI PMC.2025.00104931-42, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03445 - Thaisa Cristina Mendonca Barbosa
"INDEFIRO o Protocolo 2025/10/03445_ solicitação de aprovação do projeto de anexação dos Lotes 64 e 65 da Quadra U do Loteamento Terras do Friburgo (EHIS), Quarteirão 17.595, visto que não atende os artigos 33 e 34 da Lei Complementar 208/2018 (LIS).
Estes lotes originaram da aprovação do Decreto 20.299/2019 e registrados no 3º Oficial de Registro de Imóveis como EHIS (Empreendimento Habitacional"
PROTOCOLO COM PRAZO DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03446 - Jose Paulo de Lacerda **(90 Dias)**
"DEFIRO a solicitação de prazo de 90 dias pelo Protocolo 2025/10/03446, fl. 279, para aguardar a emissão dos Alvarás de Demolição Total _ Decreto 19.226/2016"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00032032-40 - Residencial Tdb Empreendimento Imobiliario Spe Ltda.
Prot. PMC.2025.00065370-68 - Marcio Vitor Bueno Teixeira
Prot. PMC.2025.00106482-86 - Spe Norte Sul Campinas Empreendimento Imobiliario
Prot. PMC.2025.00106484-48 - Pedro Nogueira Avary de Campos
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2024/10/03833 - Ismair Jose de Faria
Pela Coordenadoria Departamental de Geoprocessamento, Base Cartográfica e Aerofotogrametria:
Prot. 2024/10/03472 - Paulo Alves dos Santos
Pelo Setor de Cartografia:
Prot. PMC.2025.00105815-13 - Tereza de Freitas Jesus
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00075215-13 - Abdisio Ivo Aureliano

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 161/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a Instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº**PMC.2025.00012412-68,**onde figura como interessado o Centro de Saúde Boa Vista da Secretaria Municipal de Saúde., referente a servidora de matrícula funcional nº**120.825-0.**
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 18 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 162/25

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de**Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº**PMC.2025.00106080-63,**onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 18 de julho de 2025
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00082631-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Colaboração n.º** 113/2025 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL **CNPJ:** 00.300.881/0001-66 **Objeto:** Atendimento educacional destinado a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade **Prazo:** 18 meses **Valor:** R$ 9.576.000,00 **Assinatura:** 17/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00082631-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Uso n.º** 095/2025 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL **CNPJ:** 00.300.881/0001-66 **Objeto:** Autorização de uso de imóvel localizado à Rua Avenida Elza Terosso Alita, n°29 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 17/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00003619-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Aditamento n.º** 128/2025 **Contratada:** CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA LTDA **CNPJ:** 50.064.211/0001-66 **Objeto:** Inclusão de dotação **Prazo:** Inalterado **Valor:** Inalterado **Assinatura:** 21/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00029183-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Termo de Aditamento n,º** 129/2025 **Termo de Contrato n.º** 067/2022 **Contratada:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 65.723.520/0001-78 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R$ 1.328.140,15 **Assinatura:** 11/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00020950-44 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta **Termo de Locação:** 005/2025**Locador:** TEREZA KANASHIRO OKUMOTO **CPF:** 009.734.048-09 **Objeto:** Locação de imóvel **Prazo:** 60 meses **Assinatura:** 01/07/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAMPINAS comunica:

DECISÃO ADMINISTRATIVA 2ª INSTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº PMC.2024.00095775-59
RECORRENTE:ERCIO PEROCCO JUNIOR - CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CEMEDI), CNPJ 51.892.396/0017-27P.
ADVOGADO: Rodrigo Eduardo Pereira - OAB/SP nº 239.270.
OBJETO: Recurso administrativo em segunda instância contra Auto de Imposição de Penalidade nº 11787165, que aplicou penalidade de advertência por infração ao Auto de Infração nº 11298836.
RESUMO: Recurso administrativo em segunda instância contra penalidade de advertência por operar equipamentos emissores de radiação ionizante sem dosímetros adequados para IOEs. Alegações de nulidade processual e violação ao contraditório foram analisadas e consideradas improcedentes. Confirmada a regularidade do procedimento administrativo e a materialidade da infração sanitária.
DECISÃO: INDEFIRO o recurso administrativo apresentado.**MANTENHO** a penalidade de advertência aplicada através do Auto de Imposição de Penalidade nº 11787165.

21 de julho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00106273-60
RAZÃO SOCIAL: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA EPP
CNPJ:08.908.944/0002-54
ATIVIDADE: Comércio varejista de medicamentos (DROGARIA)

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Rua Benjamin Constant, n°816, Centro, CEP: 13010-141, Campinas/SP, INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE, conforme Auto de Infração nº 20857 e Auto de Imposição de Penalidade nº 21400, por motivo de não possui condições sanitárias satisfatórias para seu funcionamento.

21 de julho de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00009138-40
INTERESSADO: FLEURYS.A
CNPJ/CPF: 60.840.055/008-80
ASSUNTO: **Alteração de Responsável Legal de Jeane Mike Tsutsui, CPF nº 169.677.338-50**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00009142-26
INTERESSADO: FLEURY. S.A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária de Estabelecimento com Equipmaentos de RX**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080273-69
INTERESSADO: BELLEDERM CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 23.499.732/0001-73
ASSUNTO: **Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Célide Elisabeth Amaral Campista, CPF: 676.406.566-76, CRM/SP: 067084.**
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00027449-72
INTERESSADO: Universidade Estadual de Campinas- Hospital de Clínicas da Unicamp
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
ASSUNTO: **Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento de RX Tomógrafo Médico, GE BrightSpeed, 140 kV 440 mA, NS SXCT0026, Patrimônio 15/42832, CEVS 350950210-864-000236-1-2**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099898-31
INTERESSADO: NEFROCAMP NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.087.632/0001-58
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099565-84
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A
CNPJ/CPF: 46.009.718/0004-92
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00033682-49
INTERESSADO: KEILA PAES ROCHA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.949.628/0001-10
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00008461-23
INTERESSADO: FLEURY S.A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80
ASSUNTO: **Assunção de Responsável Técnico de**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00100465-53
INTERESSADO: BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ/CPF: 37.349.675/0001-50
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00009165-12
INTERESSADO: FLEURY S.A
CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80
ASSUNTO: **Assunção de Responsável Técnico de Edgar Gil Rizzatti, CRM/SP nº 94199, CPF nº 133.492.418-08**
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00104828-84
INTERESSADO: JOSIANE MARTIN
CNPJ/CPF: 178.921.898-58
ASSUNTO: **Defesa do Auto de Infração**
"Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00102348-05
INTERESSADO: ESPACO SAUDE CLINICAS MEDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 10.935.642/0001-36
ASSUNTO: Defesa/Recurso
"Indeferido. Penalidade Mantida."

PROTOCOLO:PMC.2025.00100985-11
INTERESSADO: GONTIJO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.256.376/0001-22
ASSUNTO: Defesa/Recurso
"Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00091056-31

INTERESSADO: Centrus Diagnósticos por Imagem Ltda
CNPJ/CPF: 00.809.792/0001-40
ASSUNTO: **Defesa do Auto de Infração**
INDEFERIDO devidoo local não apresentar estrutura adequada para a atividade conforme legislação vigente, além de não ter sanado as infrações apontadas no Auto de Infração nº 13509383. Interdição da sala mantida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00093958-84
INTERESSADO: TRATTARE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 21.888.684/0001-80
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO:PMC.2025.00096007-21
INTERESSADO: Clinica de Fisioterapia Integrada Ltda
CNPJ/CPF: 03.285.064/0001-74
ASSUNTO: Defesa/Recurso
"Indeferido. Defesa Intempestiva. Não cabe prorrogação de prazo"

PROTOCOLO: PMC.2025.00103990-49
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A,
CNPJ/CPF: 46.009.718/0001-40
ASSUNTO: Defesa/Recurso
"Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00100093-56
INTERESSADO: Clínica Médica da Cidade Ltda
CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97
ASSUNTO: Defesa/Recurso
"Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00101115-50
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO: Defesa/Recurso
"Manifestação conhecida, não caracterizada como DEFESA ou IMPUGNAÇÃO do Auto de Infração, visto que não foi contestado o mérito ou a forma do mesmo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00103502-01
INTERESSADO: UNIGASTRO CAMPINAS CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 59.003.483/0001-20
ASSUNTO: **Defesa do Auto de Infração**
"Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo."

PROTOCOLO: PMC.2025.00094845-51
INTERESSADO: REGINA MAYUMI DOI
CNPJ/CPF: 042.162.628-30
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102624-18
INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.873.297/0005-64
ASSUNTO:**Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade técnica de Jose Antonio Alvaro da Silva, CRM/SP nº 24013, CPF nº 022.029.138-15, e Assunção de Responsabilidade Técnica substitutas para Gabriel Salvador de Figueiredo, CRM/SP nº 33342, CPF nº 017.026.158-12 e Gustavo Skaf Kalaf, CRM/SP nº 87616, CPF nº 267.967.308-52.**
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093089-14
INTERESSADO: DOUTOR AGIL - CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 35.274.236/0001-09
ASSUNTO: **Laudo Técnico de Avaliação- LTA**
INDEFERIDO

Campinas, 21 de julho de 2025
REGIANE FREITAS ALES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica

A interdição temporária dos produtos sob lacres PMC 000127 e PMC 000128 no estabelecimento de razão social HER CLINIC CONCEPT ESTETICA LTDA, CNPJ 31.381.225/0001-69, estabelecido na Avenida Coronel Silva Teles, 903, com atividade de estética e outros cuidados com a beleza, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº15504967, verificado pelo Auto de Infração nº15502353, por manter estabelecimento de com atividades de estética, cedendo ou usando produtos de interesse à saúde, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança e entregando ao consumo e uso produtos de interesse à saúde que não contenham prazo de validade, data de fabricação ou prazo de validade expirado.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

Campinas, 21 de julho de 2025
REGIANE FREITAS ALES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 37/2025 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,
Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC nº 2024.00032717-41**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 11960911 e a manifestação da Sra. Corregedora Adjunta da Guarda Municipal de Campinas no ID 15469318 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 15487275 dos autos, dar publicidade do**arquivamento**do feito.
Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial a Dra.Bruna Caroline de Oliveira Baptista Frizarin, OAB/SP n.º 425.761.

Campinas, 18 de julho de 2025
CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Segurança Pública

PMC.2021.00062541-55

Interessado - MARILDO SÂNDALO GOMES

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do**Processo digital nº PMC.2021.00062541-55.**
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b,*in verbis*:**"XXXIV--São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"**
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digitalacima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e--mail do solicitante constante do ID nº15177049.

Campinas, 21 de julho de 2025
AMALIA FARINHA FIDELIS DA SILVA
Corregedora Adjunta da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo PMC.2025.00084904-09
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto:Apostilamento -Prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas,compreendendo sistemas de coleta seletiva e operação de pontos de entrega voluntária de materiais recicláveis.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações,**AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 3.014.479,86 (três milhões, quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R$1.224.727,81 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), a favor do Consórcio Seletiva Ambiental CNPJ nº 45.593.568/0001-90, conforme documentos15416867e15509671
Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências quanto ao apostilamento, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	26507	TELA TIPO ALAMBRADO, CONFECCIONADA EM ARAME GALVANIZADO NÚMERO BWG 12,EM MALHAS LOSANGULARES DE 2.1/2 X 2.1/2 POLEGADAS OU 63.50 MM, APRESENTADA COM 1,80 M DE ALTURA.	METRO	1.000
2	26754	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO E VIBRADO, BASE DE SECÇÃO QUADRADA OU RETÂNGULAR DE DIMENSÕES MÍNIMAS 10 X 10 CM, MEDINDO 2,80 M NA PARTE RETA, MAIS PONTA INCLINADA EM 45 GRAUS, COM COMPRIMENTO SUPERIOR A 0,40 M	PC	400
3	21236	ESCORA DE CONCRETO VIBRADO PARA MOURÃO, BASE 0,10 M X 0,10 M, TOPO 0,08 M X 0,08 M, COM 2,00 M DE ALTURA	PC	150

Conforme Decreto Municipal nº 22.734/2023 e, com base na capacidade de gerenciamento da unidade, fica limitada a participação de no máximo 02 (dois) órgãos na presente Intenção. Ainda, o quantitativo do órgão participante fica limitado ao máximo de 50% do quantitativo indicado.
Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail jose.geremias@campinas.sp.gov.br e elisangela.reis@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados da publicação.
Esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Departamento Administrativo e Financeiro através do telefone (19) 3744-4655.

Campinas, 21 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 21 DE JULHO DE 2.025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00062975-71 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 197/2023 - Objeto: Registro de Preços detelhas e tijolos cerâmicos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 3.211,76** (três mil duzentos e onze reais e setenta e seis centavos) a favor da empresa **ROMEO COMERCIAL LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 05 da **Ata nº 594/2023;**

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 254/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/07/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ACM1A17	S147250397	74630	12/07/2025
ADP1018	S146741207	60503	09/07/2025
AEH4B95	S147272067	60503	12/07/2025
AHY7496	S146924807	74550	11/07/2025
AKB0A32	A073963982	55500	17/07/2025
ALF6D92	S147108057	74630	11/07/2025
ALW4254	S146927987	74550	11/07/2025
ALX7937	S147245117	74550	12/07/2025
AMS8954	S147357107	74550	12/07/2025
ANO4F34	S146961317	74550	12/07/2025
AOH1G60	S146984527	74550	12/07/2025
AOW6G43	S146978917	74550	12/07/2025
AOW6G43	S147237087	74550	12/07/2025
AOW6G43	S147237417	60503	12/07/2025
ARO2I49	S146958567	74550	12/07/2025
ARV1401	S146950977	60503	12/07/2025
ASB5600	S146951307	74550	12/07/2025
ASL8895	S147360727	60503	12/07/2025
AUF9929	A073082293	51851	18/07/2025
AUU4C19	S146906647	74550	11/07/2025
AUU8F66	S147359077	56732	12/07/2025
AVX7130	S147320247	74550	11/07/2025
AWB4800	S147342687	60503	11/07/2025
AXP3D93	S147107397	74550	11/07/2025
AXZ6520	S147193207	74550	11/07/2025
AYP2J29	A075583664	75870	18/07/2025
BAB0413	S147325207	60503	12/07/2025
BAX9761	S147255907	60503	12/07/2025
BBH2G64	S146948007	60503	12/07/2025
BBL3167	S147162177	74550	11/07/2025
BDI5E43	S147093867	74550	11/07/2025
BDO7E18	A075335091	55500	17/07/2025
BEI8G04	S147142377	74550	11/07/2025
BEQ4D67	S147343897	74630	11/07/2025
BGF3580	S147356327	74630	12/07/2025
BID1650	S147352257	74550	12/07/2025
BJE5D66	S147372717	74550	12/07/2025
BJE5D66	S147291757	74550	12/07/2025
BKB2852	S147080667	74550	11/07/2025
BKB2852	S147337307	74550	11/07/2025
BKJ9709	S147374587	74550	12/07/2025
BKR7780	S147103767	74550	11/07/2025
BKU4G62	A074100872	60412	17/07/2025
BLG9014	S147163507	60503	11/07/2025
BLN8538	S146944377	74550	12/07/2025
BMB7E98	S147142607	60503	11/07/2025
BMU5160	S146983097	74550	12/07/2025
BMW5D96	S147367767	56732	12/07/2025
BOU1701	S147128847	74550	11/07/2025
BPD1141	S147801507	74550	04/07/2025
BPN1510	S146948227	60503	12/07/2025
BPN1510	S147186607	60503	12/07/2025
BPQ5E93	A073586283	76331	17/07/2025
BPQ9378	S147264917	74550	12/07/2025
BQH6012	S147372387	74550	12/07/2025
BQU4154	S147064387	60503	11/07/2025
BRA1315	S147108277	74550	11/07/2025
BRL5E44	S146901367	60503	11/07/2025
BRV8A51	S147123127	60503	11/07/2025
BRV8456	S147364137	74550	12/07/2025
BRY6B26	S146973087	74550	12/07/2025
BSQ2546	S147334437	60503	11/07/2025
BTG1D12	S147130057	74630	11/07/2025
BTK9J04	S146895647	60503	11/07/2025
BTZ7G93	S146919307	74550	11/07/2025
BUD3831	A075335148	55920	17/07/2025
BUG0D87	A073586364	76331	17/07/2025
BUX7F89	S147359957	60503	12/07/2025
BVL3C53	S147230607	74550	12/07/2025
BVN1B88	A073842778	51851	17/07/2025
BVN5292	S147172187	74550	11/07/2025
BVT4B47	S147335097	74550	11/07/2025
BWO5352	S147145897	60503	11/07/2025
BWX9E59	S146926667	74550	11/07/2025
BXQ1E40	S147336747	60503	11/07/2025
BYI5H16	S147365347	60503	12/07/2025
BYK0398	S147154707	74550	11/07/2025
BYP8C57	S147115977	74550	11/07/2025
BYP9A05	S146915997	74550	11/07/2025
BYQ9H13	S147277237	74550	12/07/2025
BYS1A22	S147328167	74710	12/07/2025
BYX7114	S147108607	74550	11/07/2025
BYY2C92	S147361277	74550	12/07/2025
BZA0589	S146961427	60503	12/07/2025
BZJ1210	S147366117	60503	12/07/2025
BZK0B83	S147105087	74550	11/07/2025
BZU2129	S147367877	74550	12/07/2025
CBT3C12	S146984197	74550	12/07/2025
CCT2F20	S147341707	74550	11/07/2025
CCU3C18	A073946468	59910	17/07/2025
CCU4E96	S146884867	74550	11/07/2025
CCW0301	S147329267	60503	11/07/2025
CDR5G21	S147091667	74550	11/07/2025
CDU5330	A073946441	51851	16/07/2025
CDW8823	S146986947	56732	12/07/2025
CEV0C03	A074800092	66102	17/07/2025
CEY4753	S147320467	74550	11/07/2025
CEY6869	S147138747	74550	11/07/2025
CFA9942	S147197927	74550	12/07/2025
CFZ7D09	S147378437	74710	12/07/2025
CGN8F16	S147171527	74550	11/07/2025
CGT1A26	S146921057	56732	11/07/2025
CGY4596	S146954387	74550	12/07/2025
CHN1254	A073783003	51851	17/07/2025
CIE8402	S147115757	74550	11/07/2025
CIZ5570	A075583753	57030	18/07/2025
CJD1400	S147043707	74550	10/07/2025
CJD1400	S147172627	74550	11/07/2025
CJD1400	S147356877	60503	12/07/2025
CJD9J05	S146955487	60503	12/07/2025
CJP4197	S146922607	56732	11/07/2025
CJV0610	S147098817	74550	11/07/2025
CJV0610	S146972867	74550	12/07/2025
CJY8683	S147176257	74630	11/07/2025
CJY8683	S146931407	74710	11/07/2025
CJZ7A27	S146972537	74630	12/07/2025
CKG3B79	S147295717	74550	12/07/2025
CKM5922	S147239907	60503	12/07/2025
CKU5D25	S147115537	74550	11/07/2025
CKX3964	S147173067	74550	11/07/2025
CKY9340	S147116207	74550	11/07/2025
CLG0D78	S147332567	74550	11/07/2025
CMD0330	S147284507	60503	12/07/2025
CML5616	S146983107	60503	12/07/2025
CMP6912	S147306607	74550	12/07/2025
CMQ5373	A075583648	57030	17/07/2025
CNX4349	S147234667	74550	12/07/2025
COG4911	S147125437	60503	11/07/2025
COY8F17	S146903127	60503	11/07/2025
COZ9C36	S146199237	60503	09/07/2025
CPB5G86	S146945707	74630	12/07/2025
CPQ6J17	S147091227	74550	11/07/2025
CQB2526	S147192757	74550	11/07/2025
CQI7195	S147367437	74550	12/07/2025
CQS4731	S146959887	74630	12/07/2025
CQS4731	S147247207	74550	12/07/2025
CQZ2A80	S147334767	74550	11/07/2025
CRZ8897	S146921007	56732	11/07/2025
CSF1I39	S146888507	74550	11/07/2025
CTN5E55	S147274597	74710	12/07/2025
CTO0982	S147368647	74550	12/07/2025
CUB3C50	S146905327	74550	11/07/2025
CUC7H04	S147104757	74550	11/07/2025
CUF7B87	S147126097	74550	11/07/2025
CUI9B83	A075583478	57030	17/07/2025
CUL4G06	S147092327	74550	11/07/2025
CUM6D66	A075583796	57030	18/07/2025
CUN5G95	S146974737	74550	12/07/2025
CVJ5529	S147324867	60503	12/07/2025
CVT2E79	A075335296	55500	17/07/2025
CVZ3C80	S146917107	74630	11/07/2025
CWD5419	S147368097	74550	12/07/2025
CWJ0I19	S147131487	74550	11/07/2025
CWN9696	S146933377	74550	11/07/2025
CWN9696	S147202007	60503	12/07/2025
CWN9696	S146969787	74550	12/07/2025
CXC5534	S147370627	74550	12/07/2025
CXM6554	A074042197	51851	17/07/2025
CXT3909	A074301240	54521	17/07/2025
CXW3570	S147325527	74630	11/07/2025
CYJ6669	S146952077	74710	12/07/2025
CYM9138	S146928427	74710	11/07/2025
CYM9138	S146928647	74710	11/07/2025
CYM9138	S146931837	74550	11/07/2025
CYM9138	S146951967	74550	12/07/2025
CYM9138	S147194627	74630	12/07/2025
CYS0740	S147122357	60503	11/07/2025
CZB5J48	S146916767	60503	11/07/2025
CZL4484	S147107407	74630	11/07/2025
CZR5D00	S146977157	74630	12/07/2025
CZR5D00	S147258867	60503	12/07/2025
CZR5D00	S146984857	74630	12/07/2025
CZS9E33	S146947127	74550	12/07/2025
CZS9E33	S147345107	74630	12/07/2025
DAI7C07	S147380747	74550	12/07/2025
DAT0H59	S147227187	60503	12/07/2025
DAZ8F29	S146982437	74550	12/07/2025
DBC0C51	S146918307	74550	11/07/2025
DBC5F91	S146923367	56732	11/07/2025
DBJ1504	S146912587	60503	11/07/2025
DBN1D53	S146948117	74550	12/07/2025
DBR3372	S146983207	74550	12/07/2025
DBR3372	S147356547	74550	12/07/2025
DBY0500	S147091887	74630	11/07/2025
DCA9B10	S146953287	60503	12/07/2025
DCL1811	S146840097	74550	10/07/2025
DCO0043	S147354457	74550	12/07/2025
DCO2G25	S147242147	74550	12/07/2025
DCU8876	S146937337	74550	11/07/2025
DDF6313	S147135997	60503	11/07/2025
DDJ2E65	S146944157	74550	12/07/2025
DDJ6344	S146917647	74550	11/07/2025
DDQ2E40	S147227737	74550	12/07/2025
DEC4893	A075364261	55250	18/07/2025
DEE1682	S146962417	74550	12/07/2025
DEP9J20	S147246657	74550	12/07/2025
DEQ4J71	S146924137	74550	11/07/2025
DEV5032	A073722101	76261	17/07/2025
DEX8F53	S146898837	60503	11/07/2025
DEZ2753	S147382727	74550	12/07/2025
DFP2467	S146911927	60503	11/07/2025
DFU3245	S146957137	74550	12/07/2025
DFY8121	S147304737	74630	12/07/2025
DGC7803	A075074522	65992	17/07/2025
DGC7803	A075074549	51180	17/07/2025
DGD9365	A075234821	55412	18/07/2025
DGF8E60	A074621171	75870	17/07/2025
DGK4C19	S147347467	74630	12/07/2025
DGP4B84	S147192977	74550	12/07/2025
DGR7A22	S147152387	74550	11/07/2025
DGR8E75	S147151727	74550	11/07/2025
DGW1446	A070043068	54525	17/07/2025
DGW8317	S146885307	74550	11/07/2025
DHA6616	S147248417	74630	12/07/2025
DHF2E56	S146943607	74550	12/07/2025
DHF2E56	S146944607	74550	12/07/2025
DHG5H77	S147232027	60503	12/07/2025
DHM8407	S147089027	74550	11/07/2025
DHM8407	S147136437	74550	11/07/2025
DHQ5134	S147108717	74550	11/07/2025
DHT3946	S147199137	74550	12/07/2025
DHY2291	S146908957	74550	11/07/2025
DHY2798	S147102337	74550	11/07/2025
DHY9132	S147293847	74550	12/07/2025
DIE7H21	S147803257	60503	05/07/2025
DIN0752	S146901147	74630	11/07/2025
DIP2988	A075074603	51930	17/07/2025
DIV4F18	S147137467	74550	11/07/2025
DIW0894	S147089577	74710	11/07/2025
DIX5853	S147180877	74550	11/07/2025
DIY6171	A075234660	55412	18/07/2025
DIZ2394	S147337297	74550	11/07/2025
DJN8225	S147095957	74550	11/07/2025
DJW1D72	S146938877	74550	12/07/2025
DKD0798	S147208487	74550	12/07/2025
DKD6J25	S147241927	60503	12/07/2025
DKD8119	S147330587	74550	11/07/2025
DKF0400	S147191987	74550	11/07/2025
DKM1127	S147217727	74550	12/07/2025
DKO0776	A075524536	66020	17/07/2025
DKO0776	A075524552	66372	17/07/2025
DKO3F70	S147182197	74550	11/07/2025
DKQ4I71	S147104317	74550	11/07/2025
DKU8D63	S147141167	74550	11/07/2025
DLC0146	S147101237	74550	11/07/2025
DLF8I30	A075335326	76252	17/07/2025
DLN0471	S147309797	74550	12/07/2025
DLN3I12	S147154147	74550	11/07/2025
DLR0D22	S147080557	74550	11/07/2025
DLZ5I26	S147276247	74630	12/07/2025
DMD4222	S147132707	74550	11/07/2025
DMI0157	S146674767	74550	09/07/2025
CDL8B53	S147143477	60503	11/07/2025
CDS0168	S147148647	74550	11/07/2025
CDW4450	S146790047	74710	09/07/2025
CEE9D39	A075234627	55412	18/07/2025
CEY4753	S146885637	74550	11/07/2025
CEY4981	S146920727	60503	11/07/2025
CEZ8352	S147079017	60503	11/07/2025
CFZ1807	S146907857	56732	11/07/2025
CGN3D69	S147327067	74710	12/07/2025
CGP9794	S146985517	74550	12/07/2025
CGT3B14	S147303207	74630	12/07/2025
CHI2537	S147368537	74550	12/07/2025
CHN9895	S146899057	60503	11/07/2025
CIX8830	S147343787	74550	11/07/2025
CJD1400	S146844167	74630	10/07/2025
CJD1400	S147048877	74550	10/07/2025
CJD1400	S147176707	74550	11/07/2025
CJD5738	A073273501	55412	17/07/2025
CJG2752	S146919077	74550	11/07/2025
CJV0610	S147092877	60503	11/07/2025
CJV0610	S147241817	74550	12/07/2025
CJY6270	S147147767	60503	11/07/2025
CJY8683	S147175267	74630	11/07/2025
CJY8683	S147176147	74710	11/07/2025
CKD3484	S147380967	74550	12/07/2025
CKK8154	S146917977	74630	11/07/2025
CKP7E48	S147079897	74550	11/07/2025
CKX3894	S146905217	74550	11/07/2025
CKX5850	S147328057	74550	11/07/2025
CLF5G37	S147235767	74550	12/07/2025
CLI3C95	S147249517	74630	12/07/2025
CMG2G68	S146945147	74550	12/07/2025
CMP6912	S147283727	74630	12/07/2025
CMP6912	S147382067	74550	12/07/2025
CNU3828	S147267007	74550	12/07/2025
COA8413	S146935907	74550	11/07/2025
COU4195	S147366557	74550	12/07/2025
COZ8407	S146923707	56732	11/07/2025
CPB2A81	S147129837	74630	11/07/2025
CPB5G86	S147205077	74630	12/07/2025
CPY3C55	S147088477	74550	11/07/2025
CQI7195	S147365787	74550	12/07/2025
CQQ5D02	S147240057	74550	12/07/2025
CQS4731	S147245997	74630	12/07/2025
CQU2D99	S146600627	74550	09/07/2025
CRG6613	S147119937	74550	11/07/2025
CSE5A39	A073273498	55412	17/07/2025
CSF1I39	S146895537	74550	11/07/2025
CTO9982	S147322777	74550	12/07/2025
CUA2E61	S147089687	74550	11/07/2025
CUB4I48	S147329157	60503	11/07/2025
CUC7H04	S147105637	74550	11/07/2025
CUH8E45	S146934587	74550	11/07/2025
CUL2E43	S147127417	74550	11/07/2025
CUM0C98	S147293297	74710	12/07/2025
CUN1H22	S146898407	60503	11/07/2025
CVB3010	S147105307	74550	11/07/2025
CVS6D10	S146935687	74550	11/07/2025
CVY9014	S147341587	74550	11/07/2025
CWC7D49	S147163057	74550	11/07/2025
CWH5517	S146954717	74550	12/07/2025
CWN9696	S147161297	74550	11/07/2025
CWN9696	S147179777	74550	11/07/2025
CWN9696	S146969677	74550	12/07/2025
CWN9696	S146971217	74550	12/07/2025
CXM6554	S146908297	60503	11/07/2025
CXT0870	S147185827	60503	12/07/2025
CXT7059	S147123347	74550	11/07/2025
CXW3570	S147104107	74550	11/07/2025
CYM9138	S147330707	74710	11/07/2025
CYM9138	S147162947	74550	11/07/2025
CYM9138	S146929197	74630	11/07/2025
CYM9138	S146952407	74550	12/07/2025
CYM9138	S146952187	74630	12/07/2025
CYQ2C60	S147338727	56732	11/07/2025
CZB5G97	A073716969	58433	17/07/2025
CZE6930	S146956257	60503	12/07/2025
CZP8810	S146895427	74550	11/07/2025
CZR5D00	S147258427	60503	12/07/2025
CZR5D00	S147259207	74630	12/07/2025
CZR8027	S147121697	74550	11/07/2025
CZS9E33	S147294397	74630	12/07/2025
CZT9372	S147135557	74550	11/07/2025
DAO8434	S146980237	74550	12/07/2025
DAX2F46	S146971657	74550	12/07/2025
DBA9F01	S147091117	60503	11/07/2025
DBC5F91	S146885417	74550	11/07/2025
DBJ0526	S147326307	60503	12/07/2025
DBK7950	S147149527	60503	11/07/2025
DBO6287	S146871667	74550	10/07/2025
DBR3372	S147355997	74550	12/07/2025
DBY0500	S146884647	74550	11/07/2025
DBY5F65	S146864847	60503	10/07/2025
DCB4I84	S147109597	74550	11/07/2025
DCN4909	S147328607	74630	11/07/2025
DCO0043	S147354567	74550	12/07/2025
DCU1835	S147082207	74550	11/07/2025
DCX1H37	S146932387	74630	11/07/2025
DDJ0020	S147352587	60503	12/07/2025
DDJ3905	S147246327	74550	12/07/2025
DDL6J83	S146961537	74550	12/07/2025
DEB0757	S146887507	60503	11/07/2025
DED2G62	S147180007	74550	11/07/2025
DEO0380	S146965167	74550	12/07/2025
DEQ3921	S147363807	60503	12/07/2025
DEU1169	S146948667	56732	12/07/2025
DEW1753	A075583818	55500	18/07/2025
DEY4187	S147335207	74550	11/07/2025
DFE7893	S147340047	60503	11/07/2025
DFU3A30	S147205517	60503	12/07/2025
DFU9579	S146946907	74550	12/07/2025
DGA4I06	S146950537	74550	12/07/2025
DGC7803	A075074530	50100	17/07/2025
DGC7803	A075074557	67261	17/07/2025
DGF8E60	A074621163	60501	17/07/2025
DGG4D49	S146978807	74550	12/07/2025
DGK5D09	A075560940	75870	17/07/2025
DGP4B84	S147246217	60503	12/07/2025
DGR7A22	S146907197	74550	11/07/2025
DGW0226	S147352707	60503	12/07/2025
DGW8E73	A070181061	76332	18/07/2025
DGY2F67	S147268547	60503	12/07/2025
DHF2E56	S146942177	74550	12/07/2025
DHF2E56	S147202767	74550	12/07/2025
DHF2749	S147330147	56732	11/07/2025
DHM8407	S146654087	74550	09/07/2025
DHM8407	S147135447	74550	11/07/2025
DHM8407	S146902357	74550	11/07/2025
DHR6015	S146699307	74550	09/07/2025
DHY2291	S147156677	74630	11/07/2025
DHY2291	S147382287	74630	12/07/2025
DHY5G19	S147335647	60503	11/07/2025
DID5G64	S146960767	74550	12/07/2025
DIN0752	S146900487	74550	11/07/2025
DIP2145	S146906977	74550	11/07/2025
DIP2988	A075074611	66020	17/07/2025
DIW0894	S147089467	60503	11/07/2025
DIX4052	A073203341	54521	18/07/2025
DIY4791	S147343127	74630	11/07/2025
DIY6552	S147161407	74550	11/07/2025
DJH2D32	S147129407	74550	11/07/2025
DJQ8A88	A071524086	60412	17/07/2025
DKC0057	S147172297	74550	11/07/2025
DKD4B08	S147110707	60503	11/07/2025
DKD7F79	S146902907	74550	11/07/2025
DKD8119	S147331467	60503	11/07/2025
DKF0400	S146941627	74550	11/07/2025
DKO0776	A075524528	65992	17/07/2025
DKO0776	A075524544	67261	17/07/2025
DKO3F70	S146916217	74550	11/07/2025
DKO3F70	S146934477	74550	11/07/2025
DKS7585	A073074053	55412	18/07/2025
DKY8236	S147332347	74630	11/07/2025
DLE3C53	A074301266	58191	17/07/2025
DLI2D51	A074040934	66531	17/07/2025
DLN1432	S147134457	74550	11/07/2025
DLN3315	A075524390	66532	17/07/2025
DLT5C89	S147233127	74550	12/07/2025
DMA5C22	S147137207	74550	11/07/2025
DMG1750	A075524374	50450	17/07/2025
DMI0157	S147105417	74550	11/07/2025

DMI2A06	S147111577	74550	11/07/2025	DMK0I27	S147349727	56732	12/07/2025
DMO1917	S146966157	74550	12/07/2025	DMO1917	S147224657	74630	12/07/2025
DMO1917	S146966607	74710	12/07/2025	DMO5218	A075335202	55500	17/07/2025
DMO6F52	S147268107	74550	12/07/2025	DMO7266	S147187257	74550	11/07/2025
DMO8D32	A073344131	51851	17/07/2025	DMO8D48	S147356437	60503	12/07/2025
DMO9342	S146771237	74550	09/07/2025	DMR9E04	S147329377	60503	11/07/2025
DMU5051	S147069337	74550	11/07/2025	DMU5299	S147206507	74550	12/07/2025
DMY5C75	A075364237	55414	18/07/2025	DMY6512	S146938437	74550	12/07/2025
DNA0228	S147198477	74550	12/07/2025	DNC5I88	S147145347	74550	11/07/2025
DND9H20	S147277897	74550	12/07/2025	DNH1017	S147179227	74550	11/07/2025
DNH2I36	S146987607	74630	12/07/2025	DNH5D99	S147350167	74550	12/07/2025
DNM2918	S146935357	74550	11/07/2025	DNM4D83	S146979807	60503	12/07/2025
DNM9B06	A074040926	66531	17/07/2025	DNM9J19	S147155137	74630	11/07/2025
DNR3J41	S147269427	74550	12/07/2025	DNR3353	S147237197	74550	12/07/2025
DNT6215	S146923807	56732	11/07/2025	DNU8319	S147263377	60503	12/07/2025
DNV2814	S147126107	74550	11/07/2025	DNV4979	S146844507	74550	10/07/2025
DNW9D04	A073273595	55412	17/07/2025	DNY3F49	S147335107	74550	11/07/2025
DNY3G08	S147171637	74550	11/07/2025	DNY5053	S147323437	74550	12/07/2025
DNY6G15	A073566711	54521	18/07/2025	DNY6976	S146893337	74550	11/07/2025
DNY8004	A070241633	55500	17/07/2025	DNY8351	S146916437	74550	11/07/2025
DNY8351	S147162287	74630	11/07/2025	DNY9B02	S146933607	74550	11/07/2025
DOC3139	S146899827	74550	11/07/2025	DOC3559	S146909947	60503	11/07/2025
DOD9D85	S147229937	74550	12/07/2025	DOG8C58	S147238627	74550	12/07/2025
DOM5H69	S147252157	74550	12/07/2025	DOZ3E29	S147361497	74550	12/07/2025
DPA7496	A073963931	55680	17/07/2025	DPG5B37	S146950317	74550	12/07/2025
DPI9H75	A075074646	66532	17/07/2025	DPL6875	S147182747	74550	11/07/2025
DPM5E07	S146918197	74550	11/07/2025	DPN1B80	S146957807	74550	12/07/2025
DPQ6B99	S147198707	74550	12/07/2025	DPQ6B99	S147354907	74550	12/07/2025
DPT0430	S147088807	60503	11/07/2025	DPV3439	S147378107	74550	12/07/2025
DPY8703	S146919187	60503	11/07/2025	DQC6336	S147169767	74710	11/07/2025
DQC6336	S147170107	74550	11/07/2025	DQE3D51	S147363587	74550	12/07/2025
DQF5481	S147146337	60503	11/07/2025	DQH6I34	S147371397	74550	12/07/2025
DQI0C81	S146898947	74550	11/07/2025	DQI0776	S147378217	74550	12/07/2025
DQI1H68	S147345987	74550	12/07/2025	DQI2I43	A070043076	54525	17/07/2025
DQI4360	S146922597	56732	11/07/2025	DQL2061	S146938657	74630	12/07/2025
DQL2061	S147218507	74550	12/07/2025	DQL2061	S147363697	60503	12/07/2025
DQL3G97	S146897077	60503	11/07/2025	DQM2I96	S147142707	74550	11/07/2025
DQO8H16	S147234117	60503	12/07/2025	DQP8235	S147333227	74550	11/07/2025
DQP9F77	S146916327	74630	11/07/2025	DQP9F77	S147136327	74550	11/07/2025
DQR8A03	S147066917	74630	11/07/2025	DQT7663	S147357207	74630	12/07/2025
DQT8923	S146609317	74550	09/07/2025	DQT9691	S146982007	74550	12/07/2025
DQW5J94	S146900817	74550	11/07/2025	DQY0032	S147179117	74550	11/07/2025
DQY1554	S146909067	74710	11/07/2025	DQY1554	S147157007	74630	11/07/2025
DQY6017	A073465621	54521	18/07/2025	DQY6993	S146983317	74550	12/07/2025
DQY8746	A075335059	55500	17/07/2025	DRB6321	S147333117	74550	11/07/2025
DRE8G80	S147215087	60503	12/07/2025	DRG5847	S147267997	56732	12/07/2025
DRM3C91	A073073995	55412	18/07/2025	DRQ1D72	A072866258	55920	18/07/2025
DRQ8C99	S147349837	74550	12/07/2025	DRU0F53	S147362607	60503	12/07/2025
DRZ1D49	S147374707	74630	12/07/2025	DRZ1D49	S147291977	74630	12/07/2025
DRZ1D49	S147292087	74550	12/07/2025	DRZ1D49	S147378657	74550	12/07/2025
DRZ1D49	S147378877	74630	12/07/2025	DSB9234	S146924577	60503	11/07/2025
DSE0888	S146975407	74550	12/07/2025	DSE3273	A073566681	54521	18/07/2025
DSH0112	A073722020	67261	17/07/2025	DSN0978	S146889267	74550	11/07/2025
DSN2F43	S147308257	74550	12/07/2025	DSN6J72	S147191547	74550	11/07/2025
DSN6405	S147174277	74550	11/07/2025	DSN8708	S147203207	74550	12/07/2025
DSO2B19	A073222583	54600	17/07/2025	DSQ7212	S146983647	74550	12/07/2025
DSR6D11	A075281587	70561	17/07/2025	DTH5744	S146943937	74550	12/07/2025
DTJ3509	S147211897	74550	12/07/2025	DTP3A91	A073465605	60501	18/07/2025
DTQ1H87	S146961757	74550	12/07/2025	DTR1F14	S146920177	60503	11/07/2025
DTX0063	S147188907	74550	12/07/2025	DTX5413	S146916657	74550	11/07/2025
DTX6F78	S147340607	60503	11/07/2025	DUH8992	S147163277	74550	11/07/2025
DUK6D07	A073073944	55412	18/07/2025	DUM7D57	S147174167	74550	11/07/2025
DUP2901	A075234805	55412	18/07/2025	DUP3416	A073273846	76252	17/07/2025
DUQ9I94	A073441951	60501	17/07/2025	DUR4962	S147111807	74550	11/07/2025
DUS1A55	S146913357	74630	11/07/2025	DUT5A40	S146967587	74550	12/07/2025
DUU1A62	S146910717	74550	11/07/2025	DUY4I02	A073203309	76332	18/07/2025
DVA1I50	S147144467	74550	11/07/2025	DVA7001	S146953067	74550	12/07/2025
DVF9G71	S146987277	74550	12/07/2025	DVP6H65	S146905987	60503	11/07/2025
DVP6H65	S147149307	74550	11/07/2025	DVP6H65	S147149967	74550	11/07/2025
DVP6H65	S146906107	60503	11/07/2025	DVP6H65	S146906427	60503	11/07/2025
DVP6H65	S146907637	60503	11/07/2025	DVP6H65	S147164377	74630	11/07/2025
DVP6H65	S147254687	74550	12/07/2025	DVP6H65	S147292857	74550	12/07/2025
DVP6H65	S147376457	74550	12/07/2025	DVP6H65	S147376897	74550	12/07/2025
DVP6H65	S147295277	74710	12/07/2025	DVP6H65	S147376907	74630	12/07/2025
DVQ4717	S147238737	74550	12/07/2025	DVQ4770	S146934807	74550	11/07/2025
DVR6F69	S147066707	60503	11/07/2025	DWC7765	S146958017	56732	12/07/2025
DWE4855	S147302107	60503	12/07/2025	DWI0J11	S147299347	74550	12/07/2025
DWP3803	S147117297	74630	11/07/2025	DWP3803	S146908077	74550	11/07/2025
DWS8325	S147151947	74550	11/07/2025	DWT0G32	S146925347	74550	11/07/2025
DWW7E13	S147088367	74550	10/07/2025	DWW7E13	S147175597	74550	11/07/2025
DWW7E13	S146942837	74550	12/07/2025	DWW7E13	S147210247	74630	12/07/2025
DWW7E13	S147359627	74550	12/07/2025	DWW7E13	S147286917	74550	12/07/2025
DWW7E13	S147370517	74550	12/07/2025	DWW7E13	S147288347	74630	12/07/2025
DWW7E13	S147300337	74550	12/07/2025	DWX6879	S147268987	74550	12/07/2025
DWX7B01	S147227077	74550	12/07/2025	DXA4204	S147134017	74550	11/07/2025
DXC0313	S146976497	74550	12/07/2025	DXC2193	S147118177	74550	11/07/2025
DXC4339	S146919847	56732	11/07/2025	DXC6I92	S147346317	60503	12/07/2025
DXE1H72	S147332677	74550	11/07/2025	DXE1666	S147163827	74550	11/07/2025
DXE2832	A075583508	57030	17/07/2025	DXE9D73	S147068677	60503	11/07/2025
DXG5I52	S146924797	74550	11/07/2025	DXH9486	S147322007	74550	12/07/2025
DXJ6767	A075524641	66532	17/07/2025	DXO2845	S146717447	74550	10/07/2025
DXO3F79	S147150957	60503	11/07/2025	DXS0H55	S146931617	74550	11/07/2025
DXT3C85	S147382407	74550	12/07/2025	DXU0131	S146983977	60503	12/07/2025
DXU0836	S146890707	74630	11/07/2025	DXU1340	S146561577	74550	09/07/2025
DXU5355	S146897737	60503	11/07/2025	DXU6140	S146980677	74550	12/07/2025
DXU6140	S146981007	74630	12/07/2025	DXU6140	S147382397	74550	12/07/2025
DXU6140	S147308707	74550	12/07/2025	DXU6140	S147382617	74550	12/07/2025
DXU8009	S146930407	74630	11/07/2025	DXU8009	S146932167	74630	11/07/2025
DXX6634	S147291207	74550	12/07/2025	DXY2C08	S147276137	74550	12/07/2025
DXY4D03	S147165257	74550	11/07/2025	DXZ0350	S147350057	74550	12/07/2025
DXZ7E82	S146973527	60503	12/07/2025	DYA6B88	S146982327	74550	12/07/2025
DYF7B19	S147109157	74550	11/07/2025	DYG1742	S147111467	74550	11/07/2025
DYJ8I44	A075074506	65992	17/07/2025	DYK2163	S146952847	60503	12/07/2025
DYK5100	S147221467	74550	12/07/2025	DYR1H78	S147090907	74550	11/07/2025
DYR1H78	S147208377	74630	12/07/2025	DYR1H78	S147209037	74630	12/07/2025
DYR1H78	S147282187	60503	12/07/2025	DYS9540	S147348297	74550	12/07/2025
DZD4348	S146974187	74550	12/07/2025	DZD8653	S147177577	74550	11/07/2025
DZG5C64	S147180987	74550	11/07/2025	DZK0261	S147284937	74550	12/07/2025
DZK0727	S146968467	60503	12/07/2025	DZK6H90	S147068787	74550	11/07/2025
DZK7C52	S147180437	74550	11/07/2025	DZK8324	S147802607	74550	05/07/2025
DZK8734	S147159647	74550	11/07/2025	DZP4I86	A075583630	57030	17/07/2025
DZP6A29	S146941407	74550	12/07/2025	DZV2H11	A075234597	55412	18/07/2025
DZW1I21	S147382507	74550	12/07/2025	DZX2A45	S147107947	74550	11/07/2025
EAC0445	S147144797	60503	11/07/2025	EAC3219	A075234643	55412	18/07/2025
EAD1095	S147375137	74550	12/07/2025	EAD7017	A075335288	55500	17/07/2025
EAG5548	S147081657	74550	11/07/2025	EAG8248	S147110477	74550	11/07/2025
EAG9D56	S147320027	74550	11/07/2025	EAI0B83	S147333777	74550	11/07/2025
EAI2B34	S147226087	74550	12/07/2025	EAI3134	S146967147	56732	12/07/2025
EAI9D15	A075335334	76252	17/07/2025	EAK4326	S147357867	74550	12/07/2025
EAO5506	S146923037	60503	11/07/2025	EAP6C92	S147802487	74550	05/07/2025
EAT4G81	S146927217	74550	11/07/2025	EAU3J73	S147072197	74550	11/07/2025
EAV2H76	A075410174	59910	18/07/2025	EAV2063	S146929417	74550	11/07/2025
EAV2305	A073273455	55412	17/07/2025	EAV6B89	S147159207	60503	11/07/2025
EAV6925	S147153607	74550	11/07/2025	EAW2A74	S146966707	74550	12/07/2025
EAY7610	S147145907	74550	11/07/2025	EAZ2E98	S147228617	74550	12/07/2025
EBA5B66	S147356657	74630	12/07/2025	EBA9E98	A073716896	55412	17/07/2025
EBC5340	S146940857	74550	12/07/2025	EBE2B84	S147096287	74550	11/07/2025
EBF6J49	S147215967	74550	12/07/2025	EBH2794	S146937447	74550	11/07/2025
EBI7G29	S147134237	74550	11/07/2025	EBJ3806	A073273560	55412	17/07/2025
EBJ9J26	S147347857	74550	12/07/2025	EBK4D67	A073163099	76252	17/07/2025
EBL6271	S147153707	60503	11/07/2025	EBN3E07	S146713927	74710	10/07/2025
EBU1621	S146970667	74550	12/07/2025	EBW0F96	S146958127	60503	12/07/2025
ECD4H50	A070241625	76332	17/07/2025	ECE4877	S147381187	74630	12/07/2025
ECF9279	S147241607	74550	12/07/2025	ECH2F11	S146819207	60503	09/07/2025
ECH4I39	A070022613	55500	17/07/2025	ECH6G89	S146885857	74550	11/07/2025
ECJ0469	S147345877	74550	12/07/2025	ECJ9G14	A073722047	52152	17/07/2025
ECK3F79	S147077257	74550	11/07/2025	ECL3883	S146942287	74550	12/07/2025
ECQ0096	S147220257	74550	12/07/2025	ECQ0096	S147220917	60503	12/07/2025
ECQ0096	S147221027	74630	12/07/2025	ECQ0096	S147221247	74710	12/07/2025
ECQ0096	S147226307	74630	12/07/2025	ECQ5E17	S147327947	74550	11/07/2025
ECQ5E17	S147106847	74550	11/07/2025	ECQ5E17	S147109707	74550	11/07/2025
ECQ5E17	S147110037	74550	11/07/2025	ECQ5E17	S147074947	60503	11/07/2025
ECQ5E17	S147078467	74550	11/07/2025	ECU2F86	S147086827	74550	11/07/2025
ECU4D40	S147199577	74550	12/07/2025	ECU7D76	A073549094	76331	18/07/2025
ECV5D20	S146913027	74550	11/07/2025	ECW1B85	S147302977	74550	12/07/2025
ECW5B78	S147344667	74550	12/07/2025	ECX1929	S147200457	74630	12/07/2025
ECZ4D18	A073074037	55412	18/07/2025	EDD6E76	S146917427	74550	11/07/2025
EDD6E76	S147125547	74550	11/07/2025	EDF3235	S147088037	74550	11/07/2025
EDG4631	S147086167	74550	11/07/2025	EDM8B48	S147233567	74550	12/07/2025
EDN4I39	S147102667	60503	11/07/2025	EDP5A19	S147342247	74550	11/07/2025
EDX4C73	S147184287	74630	11/07/2025	EDX4C73	S147184507	74550	11/07/2025
EEE4E47	S147379107	74550	12/07/2025	EEE7D25	S147188797	74550	11/07/2025
EEE7248	S147093537	74550	11/07/2025	EEG7A49	A073521530	55500	18/07/2025
EEH2208	S147231147	74630	12/07/2025	EEH3B75	S146950867	74550	12/07/2025
EEJ3651	S146966267	74550	12/07/2025	EEM3E33	A075583737	57030	18/07/2025
EEO1099	S147127197	74550	11/07/2025	EEP5374	S147344007	74550	11/07/2025
EEY0H71	S146980897	60503	12/07/2025	EEY1757	S147178347	74550	11/07/2025
EFA9340	A072762541	76331	17/07/2025	EFC3H40	S146906867	74550	11/07/2025
EFD8H43	S146919737	74550	11/07/2025	EFF4282	S147375027	74550	12/07/2025
EFF8726	S146984417	60503	12/07/2025	EFF8726	A075524455	50100	17/07/2025
EFF8726	A075524463	66700	17/07/2025	EFF8726	A075524471	51180	17/07/2025

EFG2I66	S146940307	74710	12/07/2025	EFG8A43	S147132367	74550	11/07/2025
EFG8A43	A075583729	60412	18/07/2025	EFG8G06	S147373707	74550	12/07/2025
EFG9J78	S147379977	74630	12/07/2025	EFG9580	S147265357	60503	12/07/2025
EFK6D03	S147099707	74550	11/07/2025	EFQ0E08	A075335423	76252	17/07/2025
EFR7G72	S147377777	74550	12/07/2025	EFR8821	A075234791	55412	18/07/2025
EFX0900	S147228947	74550	12/07/2025	EFX7J89	S147110147	60503	11/07/2025
EFZ1172	S147102447	74550	11/07/2025	EGA5E50	S146926777	74630	11/07/2025
EGB2735	S146916007	74550	11/07/2025	EGC0734	S146981227	60503	12/07/2025
EGC5F61	S147304847	74550	12/07/2025	EGG0D11	S147166907	74550	11/07/2025
EGK4840	S147349617	74550	12/07/2025	EGL2689	S147096407	74550	11/07/2025
EGL2689	S147096507	74550	11/07/2025	EGL2689	S146944487	74550	12/07/2025
EGL2689	S147373607	74710	12/07/2025	EGL2689	S147375467	74630	12/07/2025
EGM0220	A073162971	76251	17/07/2025	EGM5295	S147170867	74550	11/07/2025
EGM8069	S147380417	74550	12/07/2025	EGM8227	S146980347	56732	12/07/2025
EGP0C63	S146951087	74550	12/07/2025	EGR8G56	S147144027	60503	11/07/2025
EGS9514	S147097937	74550	11/07/2025	EGT0015	S147172737	74550	11/07/2025
EGU8I12	A074006027	76252	17/07/2025	EGW1757	S147340817	74550	11/07/2025
EGW7545	S146939097	74550	12/07/2025	EGW9743	S146913907	60503	11/07/2025
EGX4C67	A073273730	55412	17/07/2025	EHA6B42	S146896087	56732	11/07/2025
EHB4I08	S147067027	74630	11/07/2025	EHB4I08	S147189567	74550	12/07/2025
EHB4I08	S146973857	60503	12/07/2025	EHB4I08	S147276027	74550	12/07/2025
EHE4E99	S146969237	74630	12/07/2025	EHE4E99	S147240937	74550	12/07/2025
EHE7C42	S147208157	74550	12/07/2025	EHK7026	S147146667	74630	11/07/2025
EHK7026	S147124997	74550	11/07/2025	EHK7026	S147125767	74630	11/07/2025
EHK7026	S146918087	74630	11/07/2025	EHK7026	S147125987	74550	11/07/2025
EHK7026	S147187147	60503	12/07/2025	EHK7026	S147187367	74550	12/07/2025
EHK7026	S147287137	74550	12/07/2025	EHK7026	S147287247	74630	12/07/2025
EHK7026	S147287577	74550	12/07/2025	EHK7230	S147170317	74550	11/07/2025
EHK7230	S147265907	74550	12/07/2025	EHN5B61	S147342137	74550	11/07/2025
EHQ7711	S146977047	74550	12/07/2025	EHR0A94	S147217397	60503	12/07/2025
EHT5371	S146928097	74550	11/07/2025	EHT7D51	S147141497	60503	11/07/2025
EHU6J83	A072600860	51852	18/07/2025	EHV6C28	S146892347	60503	11/07/2025
EHX0F09	S147344887	74550	12/07/2025	EHY3350	S147219047	60503	12/07/2025
EIB9D61	A073273447	55412	17/07/2025	EIC3915	S147221907	74550	12/07/2025
EIC6730	S147342027	74550	11/07/2025	EID2407	S147256887	74550	12/07/2025
EIF5C29	A075560826	75870	17/07/2025	EIF8H44	S147220587	60503	12/07/2025
EIG5048	S146916987	60503	11/07/2025	EIH9397	S147073517	60503	11/07/2025
EIJ1273	S147092437	60503	11/07/2025	EIO5B97	S147090017	74550	11/07/2025
EIR2F82	S146906757	60503	11/07/2025	EIR5132	A071042162	76331	17/07/2025
EIS0D57	S147329707	74550	11/07/2025	EIS0D57	S147110587	74550	11/07/2025
EIS0D57	S147330477	74550	11/07/2025	EIS0D57	S146946027	74550	12/07/2025
EIW4E54	S146954497	60503	12/07/2025	EIX2E27	S146707107	74550	09/07/2025
EIX4053	S147083087	74550	11/07/2025	EIX4593	S147225537	74630	12/07/2025
EIX5C37	S146936567	74550	11/07/2025	EIX9G93	A070043106	51851	18/07/2025
EIX9919	S147320687	74550	12/07/2025	EJD7J03	S147173837	74550	11/07/2025
EJH9065	S147206727	74550	12/07/2025	EJH9065	S147380527	74630	12/07/2025
EJH9065	S147381627	74550	12/07/2025	EJH9065	S147307047	74550	12/07/2025
EJI1J88	S146978257	60503	12/07/2025	EJI1J88	S146978367	74630	12/07/2025
EJK1A54	S147364807	74550	12/07/2025	EJP5B88	S146940417	74630	12/07/2025
EJS6077	S146955817	60503	12/07/2025	EJT0456	S147370307	74550	12/07/2025
EJZ3C71	S147101907	74550	11/07/2025	EKA9B84	S146934917	74550	11/07/2025
EKB7137	S147279767	60503	12/07/2025	EKB7137	S147305837	74550	12/07/2025
EKE2C17	S147353467	74550	12/07/2025	EKF3B21	S147172847	74710	11/07/2025
EKI1I54	S146941737	74550	12/07/2025	EKM7H78	S147266907	60503	12/07/2025
EKM7789	S146937777	74550	12/07/2025	EKN3J78	S147097277	74550	11/07/2025
EKN3018	S146945367	74550	12/07/2025	EKN4585	S146965507	74550	12/07/2025
EKN5985	S147104537	74550	11/07/2025	EKP5370	S147371727	74550	12/07/2025
EKP6E75	S147331797	60503	11/07/2025	EKV7J21	A075234848	55412	18/07/2025
EKZ0890	S146974627	74550	12/07/2025	EKZ3639	S147161847	74550	11/07/2025
EKZ7416	S147357097	74550	12/07/2025	EKZ8J66	S146892567	74630	11/07/2025
ELA7J15	S147248527	74550	12/07/2025	ELI3G06	S147186597	60503	12/07/2025
ELI6479	A075074573	66532	17/07/2025	ELK1C28	S147100357	74550	11/07/2025
ELL1B37	S147265687	74550	12/07/2025	ELL8J99	A073222605	55417	18/07/2025
ELO6G06	S146972207	74550	12/07/2025	ELO6G06	S147373377	74550	12/07/2025
ELP5860	S147085067	74550	11/07/2025	ELS1057	S147802707	74550	05/07/2025
ELV9A52	S147370297	74550	12/07/2025	ELW9D91	S147327837	60503	12/07/2025
ELY0A41	S147140067	74550	11/07/2025	ELY1E82	S146953617	74550	12/07/2025
ELY1016	A070181088	54521	18/07/2025	ELY6J56	S147067247	74550	11/07/2025
EMD6358	S147353247	74550	12/07/2025	EMF7E29	S147368107	60503	12/07/2025
EMF7E33	A074800076	75870	17/07/2025	EMG1I74	S147186047	60503	12/07/2025
EMG2834	S147150847	74550	11/07/2025	EMG6114	S147355557	60503	12/07/2025
EMI8F77	S147146777	60503	11/07/2025	EMI8F77	S147217067	74550	12/07/2025
EML1J65	S147151287	74550	11/07/2025	EMM9I60	A075524595	65992	17/07/2025
EMM9I60	A075524609	50450	17/07/2025	EMM9I60	A075524617	51420	17/07/2025
EMM9I60	A075524625	66372	17/07/2025	EMS2073	A073716977	54522	17/07/2025
EMS3H90	S147358417	74550	12/07/2025	EMW1C99	S147113227	74550	11/07/2025
EMY5B04	S147286477	60503	12/07/2025	ENB0I64	S147343017	74550	11/07/2025
ENC3C39	S147334657	74550	11/07/2025	ENC3F36	S147120707	74550	11/07/2025
ENC3H89	S146981777	60503	12/07/2025	ENC3I29	A075074638	51851	17/07/2025
ENC3419	S147153597	74550	11/07/2025	ENC3884	S147354017	74550	12/07/2025
ENC4H48	S147080007	74550	11/07/2025	ENC9E76	S146949437	74550	12/07/2025
ENC9E76	S146950097	74710	12/07/2025	ENE2G92	S146905547	74550	11/07/2025
ENG1580	S146922707	60503	11/07/2025	ENI2I65	S146956807	60503	12/07/2025
ENJ4E03	S147146007	74550	11/07/2025	ENL8J25	A075524498	66532	17/07/2025
ENM1003	S147194407	74550	12/07/2025	ENO1D00	S147094637	74550	11/07/2025
ENO5A23	S146946797	60503	12/07/2025	ENO5A23	S146946807	60503	12/07/2025
ENP5882	S147383277	74550	12/07/2025	ENT4046	A075583656	55500	18/07/2025
ENT6057	S147088147	60503	11/07/2025	ENT6057	S147132257	74630	11/07/2025
ENT6057	S146921277	74550	11/07/2025	ENT6057	S147138527	74550	11/07/2025
ENT6057	S146921497	74550	11/07/2025	ENT6057	S147139077	60503	11/07/2025
ENT6057	S147139737	74630	11/07/2025	ENT6057	S146935247	74550	11/07/2025
ENT6057	S146956367	74710	12/07/2025	ENT6057	S146980457	74630	12/07/2025
ENT6057	S146982217	74710	12/07/2025	ENT7175	S146946247	60503	12/07/2025
ENT9606	S147365677	56732	12/07/2025	ENU5E37	S147725707	74630	04/07/2025
ENU5E37	S146190877	74710	09/07/2025	ENU5E37	S146570487	74630	09/07/2025
ENU5E37	S146570817	74710	09/07/2025	ENU5E37	S146191647	74710	09/07/2025
ENU5E37	S147003997	74710	10/07/2025	ENU5E37	S147008397	74550	10/07/2025
ENX1F86	S147245007	60503	12/07/2025	ENX1607	S147338947	74550	11/07/2025
ENX5945	S147135777	74550	11/07/2025	EOC7J25	S147257877	74550	12/07/2025
EOL2C48	S147151837	74710	11/07/2025	EOL2C48	S147283617	74550	12/07/2025
EOL2C48	S147322117	74550	12/07/2025	EOL4I21	S147110367	60503	11/07/2025
EOL6J70	S146984637	60503	12/07/2025	EOL9C83	A073222591	60501	17/07/2025
EOL9134	S146632087	74550	09/07/2025	EOL9361	S147151617	74550	11/07/2025
EON0C34	A073521548	55680	18/07/2025	EOO0D45	S147064717	60503	11/07/2025
EOO3661	S146892897	74550	11/07/2025	EOO4H16	A074006000	76252	17/07/2025
EOP0382	S146903457	74550	11/07/2025	EOP0382	S147140947	74550	11/07/2025
EOR3096	S146970117	60503	12/07/2025	EOU0E52	S147133797	74630	11/07/2025
EOU0E52	S147252487	74550	12/07/2025	EOU0E52	S147256447	74550	12/07/2025
EOU1F30	S147097497	74550	11/07/2025	EOV3H96	A073722063	67261	17/07/2025
EOV3H96	A073722071	66102	17/07/2025	EOV3H96	A073722080	66532	17/07/2025
EOV3H96	A073722098	66371	17/07/2025	EOX0429	S147106187	74630	11/07/2025
EOX0634	S147223337	74550	12/07/2025	EOX2968	S146197147	74630	09/07/2025
EOX3F90	S146904337	60503	11/07/2025	EOX4B67	S147199907	74550	12/07/2025
EOX4B67	S147351817	60503	12/07/2025	EOX4J37	S147110807	74550	11/07/2025
EOX4J37	S147336527	60503	11/07/2025	EOX4J37	S147109047	74630	11/07/2025
EOX4J37	S147162727	74550	11/07/2025	EOX4J37	S146928537	74550	11/07/2025
EOX4J37	S147173407	74630	11/07/2025	EOX4J37	S147184407	74550	12/07/2025
EOX4498	S146925677	74550	11/07/2025	EOX4498	S147350717	74550	12/07/2025
EOX6105	A074081096	76841	17/07/2025	EOX8C65	S147183297	74550	12/07/2025
EOX9F51	S147132807	74550	11/07/2025	EOY6C87	S146931177	74550	11/07/2025
EOZ5J41	A070241617	54521	17/07/2025	EOZ7263	S146204517	74550	09/07/2025
EPB2A86	S147337737	74550	11/07/2025	EPC3472	S147149637	74550	11/07/2025
EPD5170	S146927877	74550	11/07/2025	EPD9F09	S147119277	74550	11/07/2025
EPE0A34	A073586429	54521	18/07/2025	EPE9J21	S147331357	60503	11/07/2025
EPF2B83	A075560672	75870	17/07/2025	EPG1A65	S147179887	74550	11/07/2025
EPI7D97	S146887407	74550	11/07/2025	EPM8J05	S147362927	60503	12/07/2025
EPN3F94	S147141937	60503	11/07/2025	EPN3402	S146915117	74550	11/07/2025
EPP1I92	S147136767	74550	11/07/2025	EPP2B11	S147114327	74550	11/07/2025
EPQ3554	S147088697	74550	11/07/2025	EPQ9398	S147181757	74550	11/07/2025
EPR0A94	S147339607	56732	11/07/2025	EPT1H63	S146906317	56732	11/07/2025
EPT1987	S147329607	60503	11/07/2025	EPT2J49	S147101017	74550	11/07/2025
EPT5832	S146942507	74630	12/07/2025	EPT5832	S146943057	74550	12/07/2025
EPV8I65	S147176807	74550	11/07/2025	EPY0G37	S147163167	74550	11/07/2025
EQI0I03	S147372937	74630	12/07/2025	EQI0I03	S147271407	74630	12/07/2025
EQJ0C51	S147167567	74630	11/07/2025	EQJ6G78	A075335261	55500	17/07/2025
EQL5D58	A075524382	66532	17/07/2025	EQQ2B89	A075074409	66532	17/07/2025
EQQ2B89	A075074417	66371	17/07/2025	EQQ6E89	S147152717	74630	11/07/2025
EQT4B30	S147083857	74550	11/07/2025	EQU1E36	S147095077	74550	11/07/2025
EQU1E36	S147095737	74550	11/07/2025	EQU9F58	S147146117	74550	11/07/2025
EQV8772	S147324097	74550	12/07/2025	EQW6C72	S147367007	74550	12/07/2025
EQY1315	S146952307	74550	12/07/2025	EQY6778	S146977927	60503	12/07/2025
ERA0B14	S147125007	74550	11/07/2025	ERA3B63	A075364245	58431	18/07/2025
ERA6B62	S147091007	60503	11/07/2025	ERB3I22	S147157557	74550	11/07/2025
ERB4H84	S147181427	74550	11/07/2025	ERB4017	S147247647	74550	12/07/2025
ERB6897	S147119057	74550	11/07/2025	ERB9C42	S147071757	60503	11/07/2025
ERC5A11	S146884537	74550	11/07/2025	ERL5I13	S146949107	60503	12/07/2025
ERL7E55	S147258097	60503	12/07/2025	ERQ4A54	S147376237	74550	12/07/2025
ERQ8940	A075074565	51851	17/07/2025	ERR5270	S147071427	74550	11/07/2025
ERS5G62	S147145677	74550	11/07/2025	ERS5G62	S146920507	74710	11/07/2025
ERU2H07	S147352917	60503	12/07/2025	ERX0D63	A073273480	55412	17/07/2025
ESD7F82	S146931947	74550	11/07/2025	ESD7G81	A075074379	66700	17/07/2025
ESD8F97	S147021377	74550	10/07/2025	ESE1B75	S147164927	74630	11/07/2025
ESE4E15	S147163717	60503	11/07/2025	ESE6H61	S147178017	74550	11/07/2025
ESF5I42	S147067577	74550	11/07/2025	ESF5I42	S147121477	74550	11/07/2025
ESF5I42	S147277907	74630	12/07/2025	ESF5I42	S147278887	74550	12/07/2025
ESG6783	S147349407	74550	12/07/2025	ESI1C62	S147286037	74550	12/07/2025
ESI3E35	S147140507	60503	11/07/2025	ESI3926	S147229607	74550	12/07/2025
ESI6A75	S147084847	74550	11/07/2025	ESJ9115	S146936127	74550	11/07/2025
ESL8F16	S146986177	60503	12/07/2025	ESM8269	S146912257	60503	11/07/2025
ESN8G18	S146902807	60503	11/07/2025	ESN8G18	S147324427	60503	12/07/2025
ESP0E31	S146939107	74550	12/07/2025	ESP0E31	S146939207	74550	12/07/2025

EST0A26	S147367217	74550	12/07/2025	EST2B46	S147181867	74550	11/07/2025
ESZ5B13	S147290987	60503	12/07/2025	ETA4J28	S147212117	74630	12/07/2025
ETA6J76	A075335300	55500	17/07/2025	ETB8D50	S146979467	60503	12/07/2025
ETC0H70	S147193307	74550	12/07/2025	ETC5F99	S146904667	60503	11/07/2025
ETD1711	S147336197	74550	11/07/2025	ETD2G17	S146973747	74630	12/07/2025
ETD2I41	S147362707	74550	12/07/2025	ETD3663	S146903907	74550	11/07/2025
ETD4201	S146900157	60503	11/07/2025	ETD8460	S147167457	74550	11/07/2025
ETD8677	S146956587	60503	12/07/2025	ETE6B33	A075335385	76252	17/07/2025
ETH0868	S146936897	74550	11/07/2025	ETH1I80	S147171747	74550	11/07/2025
ETH1323	S147353137	74550	12/07/2025	ETH2689	A075234783	55412	18/07/2025
ETH3373	S147337957	74550	11/07/2025	ETK5A65	S147153267	74550	11/07/2025
ETM7B34	S146979577	60503	12/07/2025	ETO1C04	S147066807	74550	11/07/2025
ETO1C04	S147068017	74550	11/07/2025	ETQ6902	S146895317	60503	11/07/2025
ETQ6902	S147369307	74550	12/07/2025	ETS2G41	S147291647	74550	12/07/2025
ETS3417	S146963627	56732	12/07/2025	ETS3455	S147165917	60503	11/07/2025
ETU4D25	S147142157	74550	11/07/2025	ETU6E53	S147347207	74550	12/07/2025
ETV0779	S147124447	74550	11/07/2025	ETV3313	A075583800	75870	18/07/2025
ETV3931	S146941847	74550	12/07/2025	ETV6440	S147322557	60503	12/07/2025
ETV9739	S147332127	60503	11/07/2025	ETW7695	S146912807	74550	11/07/2025
ETW7695	S147326077	74550	12/07/2025	ETX0267	S147377557	74550	12/07/2025
ETX0267	S147377887	74630	12/07/2025	ETZ2G04	S147363257	60503	12/07/2025
EUB9D51	S147154477	74550	11/07/2025	EUD6C38	A073273870	76251	17/07/2025
EUE6687	A075583605	57030	17/07/2025	EUF0C68	A073163129	60412	17/07/2025
EUF7G80	S147376347	74550	12/07/2025	EUF9459	A075583540	57030	17/07/2025
EUJ1624	S146904117	74550	11/07/2025	EUL1H42	S147122247	74550	11/07/2025
EUN5B32	S147075057	74550	11/07/2025	EUO8J31	S147374037	74630	12/07/2025
EUT1E34	S147190887	74550	11/07/2025	EUU2C36	A070241595	55500	17/07/2025
EUW4J40	S146914897	74550	11/07/2025	EUX0B11	S147274267	74550	12/07/2025
EUZ2I54	S147348407	74550	12/07/2025	EVA1A81	S146975837	74550	12/07/2025
EVA9B54	S146955267	74550	12/07/2025	EVA9B54	S146956697	74550	12/07/2025
EVC6I01	A073273862	76251	17/07/2025	EVF4I29	S146978707	74550	12/07/2025
EVI5I44	S146964287	74550	12/07/2025	EVI5148	S146799617	60503	10/07/2025
EVL0D72	S146896197	74550	11/07/2025	EVM7618	S147108167	74550	11/07/2025
EVO2H53	S146954277	60503	12/07/2025	EVP3F25	A073273684	55412	17/07/2025
EVP8259	S146979137	74550	12/07/2025	EVP9353	S147151397	60503	11/07/2025
EVQ6A81	S146969127	74550	12/07/2025	EVQ6732	S147288567	74550	12/07/2025
EVR0656	A073273668	55412	17/07/2025	EVR0943	S147241487	74550	12/07/2025
EVR2F27	S147348077	74550	12/07/2025	EVR3060	A073566703	54521	18/07/2025
EVR6620	S147345437	60503	12/07/2025	EVS7H57	A073963974	54521	17/07/2025
EVS8442	S147196717	60503	12/07/2025	EVS9A19	A073163072	76252	17/07/2025
EVV2G99	S146891247	60503	11/07/2025	EVW0I48	S147116307	74550	11/07/2025
EVW5C43	S147168557	74550	11/07/2025	EVW8J85	A075234740	55412	18/07/2025
EVY4H64	S147137977	74550	11/07/2025	EVY8F89	S146907527	74550	11/07/2025
EWB6968	S147339277	60503	11/07/2025	EWB7454	S147164047	60503	11/07/2025
EWB7925	A075074476	66371	17/07/2025	EWB8J82	S147245777	60503	12/07/2025
EWC3A59	S147161957	60503	11/07/2025	EWD7436	S147230817	60503	12/07/2025
EWD8G55	S146925897	74550	11/07/2025	EWE3I03	S147355007	56732	12/07/2025
EWF6J10	S147351597	74550	12/07/2025	EWG5A65	S147122907	74550	11/07/2025
EWJ7422	S147326187	74550	12/07/2025	EWK5F73	S146957797	74550	12/07/2025
EWL5018	S147168667	74550	11/07/2025	EWM0H76	A075234775	55412	18/07/2025
EWM0I48	S146953177	74550	12/07/2025	EWM7691	A073073936	55412	18/07/2025
EWM8G25	S147122687	74550	11/07/2025	EWM8816	A075583621	57030	17/07/2025
EWP1773	S147182307	74630	11/07/2025	EWP1773	S147182967	74550	11/07/2025
EWP2C98	S146939757	74550	12/07/2025	EWP4C82	S147077037	74550	11/07/2025
EWS0150	S146913137	74550	11/07/2025	EWS1E62	S147128627	74550	11/07/2025
EWS1I33	S147194307	74550	12/07/2025	EWS1614	S147345657	60503	12/07/2025
EWS3135	S146916547	74550	11/07/2025	EWS3486	A075074425	51852	17/07/2025
EWS3486	A075074433	66020	17/07/2025	EWS4074	S147223007	74550	12/07/2025
EWS5D36	S147100137	74550	11/07/2025	EWS5D36	S146929207	74550	11/07/2025
EWS5D36	S147165147	74550	11/07/2025	EWS5848	S147156457	74630	11/07/2025
EWS7931	S147149857	60503	11/07/2025	EWW3E44	S147157337	74550	11/07/2025
EXA1B24	S147343567	74550	11/07/2025	EXA1B24	S146897407	74550	11/07/2025
EXA1B24	S146961867	74550	12/07/2025	EXA5G18	S147330257	60503	11/07/2025
EXB2G56	A075074328	66532	17/07/2025	EXB2G56	A075074336	66700	17/07/2025
EXD3158	S147243797	74550	12/07/2025	EXJ3819	S146945477	74550	12/07/2025
EXJ5G69	S146915447	56732	11/07/2025	EXJ7139	S147125107	74550	11/07/2025
EXL1270	S147158657	74630	11/07/2025	EXL1270	S147159097	74550	11/07/2025
EXL1270	S147159867	74550	11/07/2025	EXM8315	S147180217	74550	11/07/2025
EXM9I64	S147190997	74550	12/07/2025	EXN7D98	A073642299	76331	17/07/2025
EXV3A51	S146897627	60503	11/07/2025	EXX9A67	S147353797	74550	12/07/2025
EXY4013	S147351487	74550	12/07/2025	EYA2411	S147120817	74550	11/07/2025
EYA5A58	S147329047	74550	11/07/2025	EYA7906	S146894107	74550	11/07/2025
EYB2F71	S147122577	74550	11/07/2025	EYB3328	A071002217	60412	17/07/2025
EYD0399	S146905657	74550	11/07/2025	EYD1358	S147346537	60503	12/07/2025
EYD2I17	S147291097	74550	12/07/2025	EYE2803	A075234945	55412	18/07/2025
EYG0384	S147151407	74550	11/07/2025	EYG1927	A073716918	55412	17/07/2025
EYG3F23	S146899717	74550	11/07/2025	EYG4E03	S146970557	74550	12/07/2025
EYG5A30	A071161188	76331	17/07/2025	EYG6H45	S147221807	60503	12/07/2025
EYG7D50	S146892237	60503	11/07/2025	EYG8257	S146919297	56732	11/07/2025
EYG9276	S146985627	74550	12/07/2025	EYG9276	S146985847	74630	12/07/2025
EYH9448	S147173507	74550	11/07/2025	EYJ4E86	S147161517	74550	11/07/2025
EYL2748	S147077697	74550	11/07/2025	EYL4F07	S147139627	60503	11/07/2025
EYO9026	S147344117	74550	11/07/2025	EYT8E56	A072866274	55920	18/07/2025
EYT9B71	S146890257	60503	11/07/2025	EYX2I05	S147122807	74550	11/07/2025
EYX2334	S147205847	60503	12/07/2025	EYZ3A57	S146900377	74550	11/07/2025
EZF8714	S146961207	56732	12/07/2025	EZH7F76	S147097387	74550	11/07/2025
EZI3839	A075524587	66532	17/07/2025	EZK5I99	S147377007	74630	12/07/2025
EZL6G73	S147347307	56732	12/07/2025	EZN9B27	S147188357	74550	11/07/2025
EZO1A20	A072762533	55500	17/07/2025	EZO1D37	S147137097	74550	11/07/2025
EZO1D54	S146928207	74550	11/07/2025	EZO4657	S147283397	74550	12/07/2025
EZS8E19	S147141277	74550	11/07/2025	EZS8995	S146926997	74550	11/07/2025
EZS9862	S147089907	60503	11/07/2025	EZW0I17	S147371407	74550	12/07/2025
FAB3G55	S146917537	74550	11/07/2025	FAE6564	S147147547	74630	11/07/2025
FAF0A95	S147179337	74550	11/07/2025	FAI1077	S146908187	60503	11/07/2025
FAI5A46	S147140177	74550	11/07/2025	FAI5A46	S147142047	74630	11/07/2025
FAI8I94	A073163064	76251	17/07/2025	FAK1J52	S146976827	74550	12/07/2025
FAN7D29	S147217407	74550	12/07/2025	FAN9H59	S147111027	74550	11/07/2025
FAS4795	A075200250	70991	18/07/2025	FAT5I81	S146949877	60503	12/07/2025
FAT6B91	S147187807	74550	11/07/2025	FAT7465	S147345007	74550	12/07/2025
FAW4836	A075234520	55412	18/07/2025	FAZ8D92	S147138087	74550	11/07/2025
FAZ8D92	S147239507	74550	12/07/2025	FBA8J64	S147337077	60503	11/07/2025
FBB6408	S147185507	74550	11/07/2025	FBC0D81	S146966597	60503	12/07/2025
FBC1406	S146915557	60503	11/07/2025	FBE4J60	S147367987	60503	12/07/2025
FBF6D08	S147370077	60503	12/07/2025	FBG6B17	S147359407	60503	12/07/2025
FBG8E51	S147135337	74550	11/07/2025	FBJ8H05	S146958677	60503	12/07/2025
FBK2994	S147257987	60503	12/07/2025	FBK4E61	S147174717	74550	11/07/2025
FBL4B95	A073586321	55500	17/07/2025	FBN8765	S147252817	60503	12/07/2025
FBN8998	S147306387	74550	12/07/2025	FBO1H05	S147127087	74550	11/07/2025
FBP9J92	A073273900	76252	17/07/2025	FBR5C21	S146891577	74550	11/07/2025
FBR8G20	S147341917	74550	11/07/2025	FBT0436	S147131157	60503	11/07/2025
FBT0873	S147192537	74550	11/07/2025	FBT1C86	S146900927	74550	11/07/2025
FBT5503	A075074360	51851	17/07/2025	FBT5672	A075524404	66020	17/07/2025
FBT6177	S147128077	60503	11/07/2025	FBT7313	S147323657	74550	12/07/2025
FBT8C33	A073074002	55412	18/07/2025	FBU4F52	S147360507	74550	12/07/2025
FBV4A34	A073716993	58433	17/07/2025	FBW8C15	S147160857	74550	11/07/2025
FBW9F55	S147341477	74550	11/07/2025	FBX9432	S147099587	74550	11/07/2025
FBZ1G11	S146982547	60503	12/07/2025	FBZ3C89	S146965387	74550	12/07/2025
FBZ3H55	S146951747	60503	12/07/2025	FBZ3249	S147296487	74630	12/07/2025
FBZ4D77	S146973637	74550	12/07/2025	FBZ4D77	S146974307	74550	12/07/2025
FBZ6417	S147359847	60503	12/07/2025	FCA9B37	S147271847	60503	12/07/2025
FCC7J67	S146893997	60503	11/07/2025	FCE9F95	S147112897	60503	11/07/2025
FCE9F95	S147208707	74550	12/07/2025	FCG4F28	S147299017	74550	12/07/2025
FCG4H21	S147093647	74550	11/07/2025	FCH7A34	A073273617	55412	17/07/2025
FCI3I16	A073901979	58434	16/07/2025	FCJ2E06	A075335350	76252	17/07/2025
FCL3I33	S147231707	60503	12/07/2025	FCL3775	A075335008	55500	17/07/2025
FCM8B93	S146986397	74550	12/07/2025	FCN5893	S147346757	74550	12/07/2025
FCO7H94	S147228287	74550	12/07/2025	FCO9968	S146974957	74630	12/07/2025
FCR5J04	S147090347	74550	11/07/2025	FCT8D69	S147182087	74550	11/07/2025
FCV8A78	S147244897	74550	12/07/2025	FCV8A78	S147246987	74550	12/07/2025
FCV9F59	A075560869	75870	17/07/2025	FCW2026	S147302207	74550	12/07/2025
FCZ3J36	S147124667	74550	11/07/2025	FDB2180	S147090127	74630	11/07/2025
FDD7631	S146921607	74550	11/07/2025	FDE1G49	S146917867	74550	11/07/2025
FDF1D50	S147371507	74550	12/07/2025	FDG2769	S147263927	60503	12/07/2025
FDI6F54	S147117307	74550	11/07/2025	FDK9704	S147252927	74550	12/07/2025
FDM1542	S146955707	60503	12/07/2025	FDM8C86	S147360177	74550	12/07/2025
FDN6F47	S147379867	74550	12/07/2025	FDN6F47	S147380087	74550	12/07/2025
FDN8A46	S146910827	56732	11/07/2025	FDP2G17	S146920617	60503	11/07/2025
FDP6J16	S147240607	74550	12/07/2025	FDQ6A05	S147126537	74630	11/07/2025
FDR9B75	A075334990	55500	17/07/2025	FDS4I25	S147092987	74550	11/07/2025
FDT9915	A073783011	55500	18/07/2025	FDU8J44	S147133247	74550	11/07/2025
FDV5J12	A075335415	76252	17/07/2025	FDV9J19	S146940087	74550	12/07/2025
FDX5902	S146965717	74550	12/07/2025	FDZ1484	S146947567	74710	12/07/2025
FDZ1484	S147207167	74550	12/07/2025	FEA0F58	S146984967	60503	12/07/2025
FEA0I85	S146915227	60503	11/07/2025	FEB0G53	S146891357	74550	11/07/2025
FEB0436	A070241609	55500	17/07/2025	FEB0937	S147379537	74550	12/07/2025
FEB9F93	S147333337	74550	11/07/2025	FED7G77	S146969017	56732	12/07/2025
FEE2986	S147210807	74550	12/07/2025	FEF5448	S147103437	74550	11/07/2025
FEG2J19	S146982767	74550	12/07/2025	FEG4483	A073716900	55412	17/07/2025
FEG6H06	A074061095	50450	17/07/2025	FEG6H06	A074061109	66531	17/07/2025
FEH2572	A073273439	55412	17/07/2025	FEI9G59	S146894657	60503	11/07/2025
FEI9G59	S146930847	74630	11/07/2025	FEI9G59	S147177687	74550	11/07/2025
FEJ1J13	A075234554	55412	18/07/2025	FEJ9F68	A073273676	55412	17/07/2025
FEK4I58	S147330037	60503	11/07/2025	FEK8B74	S147175817	74550	11/07/2025
FEL8H21	A074006051	76251	17/07/2025	FEN0096	S147147217	74550	11/07/2025
FEN0096	S146932277	74550	11/07/2025	FEN0096	S147184837	74550	11/07/2025
FEN5B07	S146960107	74550	12/07/2025	FEP3646	S146912367	74550	11/07/2025
FEP4989	A071161196	76331	17/07/2025	FEP6339	S147042387	74550	10/07/2025
FEP7I84	S146894217	74550	11/07/2025	FEP7054	S147124887	74550	11/07/2025
FEP7960	A072762525	55500	17/07/2025	FEP8786	S146960437	74550	12/07/2025
FEP9B58	A074005942	76252	17/07/2025	FER6280	S147331807	74550	11/07/2025
FET0E64	S146898067	74550	11/07/2025	FET1352	A073203350	54521	18/07/2025

FET6F07	S147218937	74710	12/07/2025	FEU4744	A075074654	54521	17/07/2025
FEU5312	S147263487	60503	12/07/2025	FEU8D29	S147331247	60503	11/07/2025
FEU8D29	S147358087	60503	12/07/2025	FEU8D29	S147358197	74550	12/07/2025
FEU8D29	S147358527	60503	12/07/2025	FEU8352	S146946577	74550	12/07/2025
FEU8352	S146946687	74710	12/07/2025	FEU8352	S147206397	74550	12/07/2025
FEU8352	S146947237	74550	12/07/2025	FEU8352	S147207057	74630	12/07/2025
FEV9I96	S146934707	74550	11/07/2025	FEX6611	S147133467	74550	11/07/2025
FEY9E93	S147262387	60503	12/07/2025	FFB3H16	S147087157	74550	11/07/2025
FFB3H16	S146968687	74550	12/07/2025	FFC0F31	S146949547	60503	12/07/2025
FFC1559	S147350277	74550	12/07/2025	FFC3J92	A075234902	55412	18/07/2025
FFC5E48	S146896527	74550	11/07/2025	FFF7G51	A075074662	54521	17/07/2025
FFG4B83	S147307267	74550	12/07/2025	FFG5G39	A075074581	51851	17/07/2025
FFL1A33	S147102117	74550	11/07/2025	FFL6833	S147337187	74550	11/07/2025
FFM6E83	A075234724	55412	18/07/2025	FFN9G64	S147128187	60503	11/07/2025
FFP6457	S147332907	74550	11/07/2025	FFQ0535	S147214427	74550	12/07/2025
FFS2G10	S147308477	74630	12/07/2025	FFU2I90	S147156347	74550	11/07/2025
FFW1227	S146982877	56732	12/07/2025	FFZ7A15	S147321127	74630	11/07/2025
FGD9052	S147085837	74550	11/07/2025	FGE5A17	S147226207	74550	12/07/2025
FGE8I41	S146934697	74550	11/07/2025	FGF8221	S147133807	60503	11/07/2025
FGG8F93	S147218497	74550	12/07/2025	FGJ7F83	A075234562	55412	18/07/2025
FGK7H45	S146937007	74550	11/07/2025	FGL7470	S147064497	74630	11/07/2025
FGM1758	A075335105	55500	17/07/2025	FGM7C09	A073963966	55500	17/07/2025
FGN0J95	S146921937	74550	11/07/2025	FGN0453	A073722055	52152	17/07/2025
FGN9I18	S147186267	74550	11/07/2025	FGO1465	A073203333	54521	18/07/2025
FGO2862	S146961097	74550	12/07/2025	FGO3156	S147207277	74550	12/07/2025
FGR3137	S147200787	74550	12/07/2025	FGR3916	S147178677	74550	11/07/2025
FGR4414	S147319807	74630	11/07/2025	FGR4797	S147355117	56732	12/07/2025
FGR5962	A074005969	76252	17/07/2025	FGS0F66	S147363147	74550	12/07/2025
FGV0276	S146755177	74710	09/07/2025	FGV0276	S146661347	74710	09/07/2025
FGV0276	S147012577	74630	10/07/2025	FGV1037	S147270417	74550	12/07/2025
FGV8G89	S147106517	74550	11/07/2025	FGW3B67	S146913247	74550	11/07/2025
FGW4D15	S147345327	74550	12/07/2025	FGW5I10	A075234503	55412	18/07/2025
FHC2I55	S147096067	74630	11/07/2025	FHC3J22	S147353687	74630	12/07/2025
FHC5258	A073963923	55680	17/07/2025	FHC5750	S147344557	60503	12/07/2025
FHD4H52	S147350827	74550	12/07/2025	FHD4616	S147065157	74550	11/07/2025
FHD6075	S147331907	74550	11/07/2025	FHD9B29	S147329927	74550	11/07/2025
FHD9E93	A074006019	76252	17/07/2025	FHE8056	S147150737	74550	11/07/2025
FHE9J61	S146886517	74550	11/07/2025	FHF0C21	S147183737	74550	11/07/2025
FHF3I87	S147173947	74550	11/07/2025	FHF9791	S146922047	74550	11/07/2025
FHH8E05	S147348627	74550	12/07/2025	FHI5C22	S147090897	60503	11/07/2025
FHO6701	A074061125	50371	17/07/2025	FHO6701	A074061133	66531	17/07/2025
FHO7018	A073566690	54521	18/07/2025	FHP5270	S147174937	74550	11/07/2025
FHT9J77	A073586330	55500	17/07/2025	FHV5180	A075074620	51851	17/07/2025
FHW2E87	S147102887	74550	11/07/2025	FHW2605	S146947907	56732	12/07/2025
FHW3B90	A073842760	51851	17/07/2025	FIA6F94	S147093757	74550	11/07/2025
FIC7020	A075524633	66020	17/07/2025	FIF9B59	S147156127	60503	11/07/2025
FIF9B59	S146909617	60503	11/07/2025	FIF9B59	S147160087	74550	11/07/2025
FII2G35	S147102777	74550	11/07/2025	FII2G98	A073344123	76842	17/07/2025
FII3393	S147192427	74550	11/07/2025	FIJ6B69	S147182417	74550	11/07/2025
FIL1E36	S147345767	56732	12/07/2025	FIM1469	S147148107	74550	11/07/2025
FIO4C48	S146892907	74550	11/07/2025	FIO7456	S146710517	74550	10/07/2025
FIQ4C27	A075234953	55412	18/07/2025	FIQ4557	A070181053	76332	18/07/2025
FIQ5D77	S147109817	74550	11/07/2025	FIQ5G77	S146940527	74550	12/07/2025
FIQ5411	A073722039	65992	17/07/2025	FIQ6D66	S146954057	74550	12/07/2025
FIQ7G45	S146935577	74550	11/07/2025	FIR4381	A075200242	76331	18/07/2025
FIR4808	S147341037	74550	11/07/2025	FIR5G15	S147327727	56732	12/07/2025
FIR5I40	S147320137	74550	11/07/2025	FIR5I40	S146942067	74550	12/07/2025
FIS9738	S147362487	74630	12/07/2025	FIU0F31	S147093107	60503	11/07/2025
FIU0F31	A073273714	55412	17/07/2025	FIU6163	S147191107	74630	11/07/2025
FIU6191	S146918207	74630	11/07/2025	FIU7130	S147145457	60503	11/07/2025
FIU7650	A075234856	55412	18/07/2025	FIV8B67	S147358747	60503	12/07/2025
FIW4D50	S146972647	74550	12/07/2025	FIW4J06	S147089807	74550	11/07/2025
FIW8J33	A075583532	57030	17/07/2025	FIX0B69	A074800130	75870	17/07/2025
FIX0C33	S146939537	74710	12/07/2025	FIX6J66	S147102007	74550	11/07/2025
FIX8A85	S146959777	74630	12/07/2025	FIY4D66	S146888167	60503	11/07/2025
FJB0E83	S146921387	74550	11/07/2025	FJC0173	A073273838	76251	17/07/2025
FJC1441	S146890917	74550	11/07/2025	FJD9D58	S147372277	74550	12/07/2025
FJE8F01	S146902797	56732	11/07/2025	FJG6G02	S147159757	74550	11/07/2025
FJG9F76	S147224877	74550	12/07/2025	FJH1J04	S147105527	74550	11/07/2025
FJH7I57	S147290217	74550	12/07/2025	FJJ6B14	S147369207	60503	12/07/2025
FJJ7016	S146942407	74550	12/07/2025	FJJ7016	S146942727	74550	12/07/2025
FJJ7457	S147274607	60503	12/07/2025	FJJ8228	S147164707	74550	11/07/2025
FJP3G01	S147331687	60503	11/07/2025	FJQ9G24	S146927007	74550	11/07/2025
FJR4G49	S147264587	60503	12/07/2025	FJR8I22	A075074697	66532	17/07/2025
FJR8I22	A075074700	66371	17/07/2025	FJR8583	S147094417	74550	11/07/2025
FJS1890	A075335164	55500	17/07/2025	FJU3F63	S147164607	74630	11/07/2025
FJV1432	S147250837	74550	12/07/2025	FJV8G74	S146987507	74550	12/07/2025
FJW3H68	S147068897	74550	11/07/2025	FJX4E60	S147107727	74550	11/07/2025
FKA8387	S147117407	74550	11/07/2025	FKA8532	A073321476	55500	17/07/2025
FKA8625	S146714807	74550	10/07/2025	FKB1165	S146795767	74630	10/07/2025
FKC0H22	S147137757	74550	11/07/2025	FKC3I11	S147154037	74550	11/07/2025
FKC4C66	S147184177	74550	11/07/2025	FKC4709	S147097507	74550	11/07/2025
FKD5I00	A073273463	55412	17/07/2025	FKD9G72	S146911487	60503	11/07/2025
FKH7C81	S146902027	74550	11/07/2025	FKI5C93	S147329597	60503	11/07/2025
FKJ1H23	S146927327	74550	11/07/2025	FKL1H86	S147092657	74550	11/07/2025
FKL8J36	S147112907	74550	11/07/2025	FKO6678	S147117187	74550	11/07/2025
FKP5589	S147107617	74550	11/07/2025	FKR5349	S147128517	60503	11/07/2025
FKS1907	A073163013	76252	17/07/2025	FKS2070	S147187587	74550	11/07/2025
FKS9C73	S147067907	74550	11/07/2025	FKT7A02	S147175707	74550	11/07/2025
FKT7A02	S147176917	74550	11/07/2025	FKU9I20	A075234961	55412	18/07/2025
FKV8E63	S146981667	74550	12/07/2025	FKX1917	A073549086	76331	18/07/2025
FKX2736	S147325417	74550	11/07/2025	FKX3783	S146966487	74550	12/07/2025
FKY0B62	A073074169	55412	18/07/2025	FKY0695	S147236107	60503	12/07/2025
FKY1I32	S147147007	74550	11/07/2025	FKY1939	S147079457	74550	11/07/2025
FKY1939	S147082097	74550	11/07/2025	FKY5H32	S147171207	74550	11/07/2025
FLA0B42	S146905007	74550	11/07/2025	FLA9A21	S146940637	74550	12/07/2025
FLB4145	S146896307	74550	11/07/2025	FLC6C92	S147324107	74550	11/07/2025
FLD6430	S146949767	60503	12/07/2025	FLD7693	S147331577	60503	11/07/2025
FLD8728	S146938217	74630	12/07/2025	FLE1E79	A073074029	55412	18/07/2025
FLE9546	S147369967	60503	12/07/2025	FLG8H99	S147094527	74550	11/07/2025
FLJ0531	S147128737	74550	11/07/2025	FLM0D20	S147342907	60503	11/07/2025
FLM0D20	S147100797	74550	11/07/2025	FLM4130	A075234538	55412	18/07/2025
FLS5494	S147174827	60503	11/07/2025	FLV0C95	S147321237	74630	11/07/2025
FLW4D95	S147241047	60503	12/07/2025	FLX7853	S147087597	74550	11/07/2025
FLY2B96	S147321907	60503	12/07/2025	FLY5B08	S147239727	74550	12/07/2025
FLY6533	S147365907	74550	12/07/2025	FLZ4D09	S147203647	74630	12/07/2025
FMC7F63	S146953507	74550	12/07/2025	FMD1G01	S147160967	74550	11/07/2025
FMD1G94	S147179557	74550	11/07/2025	FMD1648	S146943717	74550	12/07/2025
FMD2A55	S147093207	74550	11/07/2025	FMF6760	S147078027	74550	11/07/2025
FMF9G08	S146913807	60503	11/07/2025	FMG2C19	S147338067	60503	11/07/2025
FMH2H06	S146903567	74550	11/07/2025	FMH2H06	S147364247	74550	12/07/2025
FMH5I28	A071524078	57030	17/07/2025	FMH7094	S147326407	74550	11/07/2025
FMH8064	A073203317	76332	18/07/2025	FMH9F16	S147291427	74550	12/07/2025
FMH9F69	S146901807	74550	11/07/2025	FMI3I18	S147370957	74550	12/07/2025
FMK1658	S147157447	74550	11/07/2025	FML3C10	A073963990	55090	17/07/2025
FMM1428	S146891907	74550	11/07/2025	FMO6373	S146887947	56732	11/07/2025
FMP2421	S146858907	74550	10/07/2025	FMP4F71	S147374147	74550	12/07/2025
FMQ5H48	S146937557	74550	11/07/2025	FMR8D62	S147256777	60503	12/07/2025
FMR9858	S146971547	60503	12/07/2025	FMT2087	A075560702	57030	17/07/2025
FMT6J13	S147144137	60503	11/07/2025	FMV2C28	S147341807	60503	11/07/2025
FMV5035	S147354677	74550	12/07/2025	FMW8J89	S147124227	74550	11/07/2025
FMY3G80	S147257657	60503	12/07/2025	FNC0A62	A075335342	76252	17/07/2025
FNC4B32	A075335318	76252	17/07/2025	FNC4349	S146925457	74550	11/07/2025
FNC4710	A073716888	55412	17/07/2025	FNC8D53	S147360947	60503	12/07/2025
FNH7450	A075335075	55500	17/07/2025	FNI9A44	A073073987	55412	18/07/2025
FNK4J55	S146901037	74550	11/07/2025	FNK9G27	A075560729	57030	17/07/2025
FNL3C11	A070043114	51851	18/07/2025	FNN4F37	A073273412	55412	17/07/2025
FNP9809	S147134907	74550	11/07/2025	FNW4I41	S147185497	60503	12/07/2025
FNX0J53	S147127637	74550	11/07/2025	FOB4888	S147174387	74550	11/07/2025
FOB6G87	S147378987	74550	12/07/2025	FOB8795	S147065817	74550	11/07/2025
FOC0C72	S147288457	74550	12/07/2025	FOC0D22	S147112017	60503	11/07/2025
FOC0I44	A073716934	55412	17/07/2025	FOF9J62	S147106297	74550	11/07/2025
FOI5F37	S147144247	74550	11/07/2025	FOK3B85	S147302537	74550	12/07/2025
FOM0I56	S147343237	74550	11/07/2025	FOM2549	S147165807	74550	11/07/2025
FON7A90	S146964837	74550	12/07/2025	FOP2D02	S147066697	74550	11/07/2025
FOQ3945	S147268217	74550	12/07/2025	FOR5H19	S147303307	74630	12/07/2025
FOR7H25	A073273692	55412	17/07/2025	FOS6F73	S147333887	74550	11/07/2025
FOT1E38	S147093427	60503	11/07/2025	FOT4F17	S146976607	56732	12/07/2025
FOT8H73	S147076267	74550	11/07/2025	FOT8I07	S147226857	74550	12/07/2025
FOU3A93	S147113117	74550	11/07/2025	FOU5F26	S146987717	56732	12/07/2025
FOV1A73	S147172307	74550	11/07/2025	FOV3I64	S146975067	74630	12/07/2025
FOW1I44	S146905437	74550	11/07/2025	FOZ2G25	S146915337	74550	11/07/2025
FPA2F10	S146945037	74550	12/07/2025	FPA6B89	A073073979	55412	18/07/2025
FPD7599	S147335537	60503	11/07/2025	FPE8E27	S147230707	74550	12/07/2025
FPE9218	S147145127	74550	11/07/2025	FPF8D86	S147365017	74550	12/07/2025
FPJ5670	A075234910	55412	18/07/2025	FPK2F87	S146897187	74550	11/07/2025
FPL7H31	S147232247	74550	12/07/2025	FPM0688	S146943507	74630	12/07/2025
FPO5921	S147341257	56732	11/07/2025	FPP8H01	S147113667	74550	11/07/2025
FPQ7I05	S147100577	74710	11/07/2025	FPR7E04	S147364797	56732	12/07/2025
FPS5I92	S147112127	74550	11/07/2025	FPT2836	S146962197	74550	12/07/2025
FPW7A32	S147250407	74550	12/07/2025	FPX2E16	S147162507	74550	11/07/2025
FPX8H35	S146935467	74550	11/07/2025	FPZ2I43	S147323107	74550	11/07/2025
FPZ2I43	S147100807	74630	11/07/2025	FPZ3F36	A075335172	55500	17/07/2025
FPZ4C13	S147380197	74550	12/07/2025	FQA0H54	S146971767	74550	12/07/2025
FQB8853	A073716861	60501	17/07/2025	FQB8853	A073716870	66020	17/07/2025
FQD1022	S147101567	74550	11/07/2025	FQE0H23	S146924247	60503	11/07/2025
FQF5247	S147242587	74550	12/07/2025	FQF6353	S146926117	74630	11/07/2025
FQG2204	S146983867	74550	12/07/2025	FQH7628	S146950107	74550	12/07/2025
FQI1H11	S147328937	74550	11/07/2025	FQJ3B18	S147278777	74550	12/07/2025
FQK1319	S147245227	60503	12/07/2025	FQK1875	A075524331	65992	17/07/2025
FQK1875	A075524340	50100	17/07/2025	FQK3F11	S146889377	74550	11/07/2025

FQM2F86	S147361057	60503	12/07/2025	FQO2A84	S146920397	60503	11/07/2025
FQS2G77	A075234708	55412	18/07/2025	FQT6G86	S146924687	74550	11/07/2025
FQV7I67	S146941517	74550	12/07/2025	FQY8C45	S147151067	74550	11/07/2025
FQZ3I02	S147099367	74550	11/07/2025	FQZ3101	A073203325	76332	18/07/2025
FQZ9817	S147063407	74550	11/07/2025	FRA9698	S147324207	74550	12/07/2025
FRE3E41	A071524043	57030	17/07/2025	FRF2059	S147225647	74550	12/07/2025
FRF7439	S146897307	74550	11/07/2025	FRH0C07	S147094197	74550	11/07/2025
FRH0C07	S147097167	74550	11/07/2025	FRH9H56	S147254247	74630	12/07/2025
FRI6557	S147338507	74550	11/07/2025	FRJ0628	S147102557	74550	11/07/2025
FRJ2D76	S147103217	74550	11/07/2025	FRJ2G63	S147097717	74550	11/07/2025
FRJ6H90	S146971327	74550	12/07/2025	FRJ7I35	S147267337	74550	12/07/2025
FRK3686	S146962307	74550	12/07/2025	FRL8D93	S147148537	74550	11/07/2025
FRN3I59	S147178787	74550	11/07/2025	FRN3I59	S146933267	74550	11/07/2025
FRO1G83	S147080337	74550	11/07/2025	FRP5F78	S147146997	74550	11/07/2025
FRR1I76	S147138307	74550	11/07/2025	FRR7511	S147230157	60503	12/07/2025
FRR7511	S147349507	60503	12/07/2025	FRS6310	A075524412	77141	17/07/2025
FRT9D78	S147141387	74550	11/07/2025	FRV1D73	A075583710	57030	18/07/2025
FRW7A05	S146930627	74550	11/07/2025	FRX2503	S147802597	74550	05/07/2025
FRY8581	S147307597	74550	12/07/2025	FSA3363	S147160417	74630	11/07/2025
FSB2993	S147167347	74550	11/07/2025	FSC8H66	S146953947	74550	12/07/2025
FSD4I66	S147121367	60503	11/07/2025	FSD5D55	S147265247	74550	12/07/2025
FSD9A94	S147103107	74550	11/07/2025	FSE0G96	S147343347	74550	11/07/2025
FSE7B73	S146979247	74550	12/07/2025	FSE7914	S147300887	74550	12/07/2025
FSF2407	A075234546	55412	18/07/2025	FSF4200	S147119387	60503	11/07/2025
FSF4200	S146958457	74550	12/07/2025	FSF5I34	S147211127	74550	12/07/2025
FSF5I34	S147217617	74550	12/07/2025	FSF7083	S147169217	74550	11/07/2025
FSG2J21	S146948337	74550	12/07/2025	FSG4F77	S146950207	74550	12/07/2025
FSG5C09	S147285607	74550	12/07/2025	FSH2I46	A073586380	58434	18/07/2025
FSJ0011	S146897517	60503	11/07/2025	FSJ2G92	S147263607	74550	12/07/2025
FSK3F69	S147224217	74550	12/07/2025	FSK4724	S147369527	74550	12/07/2025
FSK8949	A075583788	57030	18/07/2025	FSN8C12	S146934037	74550	11/07/2025
FSO6I96	S146934257	74550	11/07/2025	FSP5969	S146965057	74550	12/07/2025
FSQ6278	A075234830	55412	18/07/2025	FSR5C33	S147382837	74550	12/07/2025
FSR6331	S146941307	74550	12/07/2025	FST8B58	S147289227	74550	12/07/2025
FSU0H93	S146937227	74550	11/07/2025	FSU2E29	S147095407	74550	11/07/2025
FSU3F49	S147335427	74550	11/07/2025	FSY3618	S146926887	74550	11/07/2025
FSY6G69	S147075167	74550	11/07/2025	FSZ1141	A075074344	58194	17/07/2025
FSZ1141	A075074352	50531	17/07/2025	FTA0F64	S147120597	74550	11/07/2025
FTF4H42	S147162407	74550	11/07/2025	FTF6743	A075234635	55412	18/07/2025
FTG5A10	S147323987	74550	12/07/2025	FTG6682	S146899167	60503	11/07/2025
FTG6682	S147248637	74550	12/07/2025	FTJ1F77	A074005977	76252	17/07/2025
FTJ1805	S147132917	74550	11/07/2025	FTJ6B02	A073163030	76252	17/07/2025
FTK7418	S147379097	74550	12/07/2025	FTK8H21	S147175607	60503	11/07/2025
FTL8J55	A073074126	55412	18/07/2025	FTM0B16	S147351927	74550	12/07/2025
FTM5B23	S146934367	74550	11/07/2025	FTM7J06	S146968247	60503	12/07/2025
FTO4A94	S146971007	60503	12/07/2025	FTO8016	S147167017	74550	11/07/2025
FTQ9A44	S147127307	74630	11/07/2025	FTR5504	S147382947	74550	12/07/2025
FTV3670	S147120607	74630	11/07/2025	FTZ4F22	A075074301	66532	17/07/2025
FTZ9135	S147078577	74550	11/07/2025	FTZ9135	S147078907	74550	11/07/2025
FTZ9135	S146899607	74550	11/07/2025	FTZ9135	S147131607	74630	11/07/2025
FUB7E63	S147084737	74550	11/07/2025	FUC0A48	S146971107	74550	12/07/2025
FUC1389	S147274927	74630	12/07/2025	FUD5F13	S147175157	74550	11/07/2025
FUE6F06	S146905767	74550	11/07/2025	FUG1E33	A073074096	55412	18/07/2025
FUI7I31	S146914457	74550	11/07/2025	FUJ5J13	S147375807	74630	12/07/2025
FUK0714	S146904777	60503	11/07/2025	FUK4F48	S147349947	60503	12/07/2025
FUL3419	S146957357	56732	12/07/2025	FUM6181	S146894437	74550	11/07/2025
FUN8B96	S147267777	74550	12/07/2025	FUT0B94	S147121257	74550	11/07/2025
FUT2C91	S147130507	74550	11/07/2025	FUU7E13	A073963907	54521	17/07/2025
FUV3C62	S147355337	74550	12/07/2025	FUV3D13	A075281579	55500	17/07/2025
FUV5404	S147126427	74550	11/07/2025	FUV9C99	S147155467	74550	11/07/2025
FUW2A23	S147145787	60503	11/07/2025	FVA3I66	A073842751	51851	17/07/2025
FVA9140	A073273587	55412	17/07/2025	FVB4738	S146959227	74550	12/07/2025
FVD4308	S147176477	60503	11/07/2025	FVD9G25	S147166357	74550	11/07/2025
FVG1B56	S147326517	74550	12/07/2025	FVH9A27	A073441960	58196	17/07/2025
FVI7G69	A075234511	55412	18/07/2025	FVJ6B18	S147260517	74550	12/07/2025
FVK6G54	S147131707	74550	11/07/2025	FVN5G35	S147124007	74550	11/07/2025
FVO6B19	S147154917	74550	11/07/2025	FVP3D73	S147361507	60503	12/07/2025
FVP4A38	A075234929	55412	18/07/2025	FVP6D81	S147182527	74550	11/07/2025
FVP9F03	A074006043	76252	17/07/2025	FVR0C83	S146906537	74550	11/07/2025
FVS3C23	S147344337	74550	11/07/2025	FVT0B32	S146926337	74550	11/07/2025
FVU6727	A073465591	55417	17/07/2025	FVV6B42	A075583761	57030	18/07/2025
FVW0D36	S147168007	74550	11/07/2025	FVX0G52	A075524501	66700	17/07/2025
FVX0G52	A075524510	68661	17/07/2025	FVY6H48	S147351267	60503	12/07/2025
FWA4269	A075234759	55412	18/07/2025	FWB0B94	A075583591	57030	17/07/2025
FWB3G92	S146986727	74550	12/07/2025	FWC7654	S146924357	56732	11/07/2025
FWD2J52	S147330697	60503	11/07/2025	FWH3E12	S147358857	74550	12/07/2025
FWH5020	A075583460	57030	17/07/2025	FWI1D86	S147138417	74550	11/07/2025
FWI2B23	S147159317	74550	11/07/2025	FWI6F37	S147120047	74550	11/07/2025
FWJ7H42	S147303857	74550	12/07/2025	FWJ8C51	S147162617	74550	11/07/2025
FWK1I26	A070241579	54521	17/07/2025	FWK3F01	A071524116	55500	17/07/2025
FWL5373	S147350497	60503	12/07/2025	FWN4G49	S147099697	74550	11/07/2025
FWN4G49	S147322887	74550	11/07/2025	FWN4G49	S147099807	74550	11/07/2025
FWN4G49	S147100247	74550	11/07/2025	FWO1F41	S146921717	74550	11/07/2025
FWO6G08	S147375247	74550	12/07/2025	FWP5D42	S147101127	56732	11/07/2025
FWQ4D30	S146893557	74550	11/07/2025	FWQ5214	S146909397	56732	11/07/2025
FWR2D29	S147142597	74550	11/07/2025	FWR2637	A073074045	55412	18/07/2025
FWS0J47	S147158217	74550	11/07/2025	FWS6C37	S147361167	74550	12/07/2025
FWS8G84	A075335369	76252	17/07/2025	FWT7F77	S146903787	60503	11/07/2025
FWU2H85	A075560770	60412	17/07/2025	FWU2H85	A075560788	75870	17/07/2025
FWY9899	S147371617	74550	12/07/2025	FWZ2690	A073074088	55412	18/07/2025
FXB2F79	S147185387	74550	11/07/2025	FXC1C68	S147109267	60503	11/07/2025
FXC8896	A073802245	59910	18/07/2025	FXE9A81	S147096727	74550	11/07/2025
FXG1A41	S146959557	74550	12/07/2025	FXG9D58	S146987057	74550	12/07/2025
FXL4084	S147333447	74550	11/07/2025	FXL6A01	A073273579	55412	17/07/2025
FXL6C76	S147345547	74550	12/07/2025	FXL6C76	S147346867	74550	12/07/2025
FXL8525	S147086937	74550	11/07/2025	FXM2C81	S147098927	74550	11/07/2025
FXM2C81	S147099257	74550	11/07/2025	FXN5196	S146907747	60503	11/07/2025
FXP1655	S147160197	74550	11/07/2025	FXP9E26	S147191877	74550	12/07/2025
FXQ0B20	A075459343	60501	18/07/2025	FXQ4D85	S146958907	74550	12/07/2025
FXS8F38	S146951527	60503	12/07/2025	FXV0J66	S147326297	74550	11/07/2025
FXW0E11	S147332897	74550	11/07/2025	FXW7139	A074040942	66531	17/07/2025
FXX0962	S147127747	74550	11/07/2025	FXY4C38	S147152827	60503	11/07/2025
FYA2272	S147359737	60503	12/07/2025	FYA3J41	S147115647	74550	11/07/2025
FYB2905	A072762550	76331	17/07/2025	FYB6126	A075364253	76331	18/07/2025
FYC2I56	S146960217	60503	12/07/2025	FYD7F95	S147359517	74550	12/07/2025
FYD7207	S147298137	74550	12/07/2025	FYE6360	A073074061	55412	18/07/2025
FYF6A54	S146941187	74550	12/07/2025	FYG1J37	A071524060	57030	17/07/2025
FYH2F20	A075560710	57030	17/07/2025	FYH7B97	S146908737	74550	11/07/2025
FYJ5A52	S147153377	74550	11/07/2025	FYL8775	S147132697	74550	11/07/2025
FYM8C22	S146964397	74550	12/07/2025	FYN4B22	S146948557	60503	12/07/2025
FYO2E41	S146902467	74550	11/07/2025	FYP0540	S147332017	60503	11/07/2025
FYQ0A97	A074006035	76252	17/07/2025	FYQ7E41	S147127207	74550	11/07/2025
FYQ8A73	S147072307	74550	11/07/2025	FYS3I05	A075583613	57030	17/07/2025
FYT2800	S147342577	60503	11/07/2025	FYT3A57	S147340377	74550	11/07/2025
FYU1A51	A070043084	54525	17/07/2025	FYU1J92	S146947897	60503	12/07/2025
FYW8A43	S147364687	74550	12/07/2025	FYX8D71	S147299567	74550	12/07/2025
FYX8H59	S147169107	60503	11/07/2025	FYY2J90	S147375687	74550	12/07/2025
FYY5F97	S147367327	60503	12/07/2025	FYZ5G11	S147108497	74550	11/07/2025
FYZ7J30	S147101457	74550	11/07/2025	FYZ9B51	S147278337	74550	12/07/2025
FYZ9E51	S146892017	74550	11/07/2025	FZA2A89	S147361937	74550	12/07/2025
FZB4D95	S147370407	60503	12/07/2025	FZB8A68	S147216737	74630	12/07/2025
FZC3D18	S147273387	60503	12/07/2025	FZC7118	S146951197	74550	12/07/2025
FZD6A17	S147107287	74550	11/07/2025	FZD6759	A071042189	51851	17/07/2025
FZH2757	S147326957	74550	11/07/2025	FZH6B07	S147070767	74550	11/07/2025
FZH6B07	S147166807	74630	11/07/2025	FZI4B73	S147284827	74550	12/07/2025
FZK0I93	S147265467	74550	12/07/2025	FZK9B22	S147304187	74550	12/07/2025
FZM0H55	A073273633	55412	17/07/2025	FZM9C41	A075560680	60412	17/07/2025
FZO6B35	S146926007	74550	11/07/2025	FZO8E31	A071524132	55500	17/07/2025
FZP0J94	S147101787	74550	11/07/2025	FZR1182	S147328387	74550	12/07/2025
FZR6A07	S147375577	74550	12/07/2025	FZS1330	S147112677	74630	11/07/2025
FZS1330	S146893667	74550	11/07/2025	FZS1330	S146893887	74710	11/07/2025
FZS1330	S146933597	74550	11/07/2025	FZS1330	S147183957	74550	11/07/2025
FZS1874	A073273773	76252	17/07/2025	FZU1F24	S146951417	60503	12/07/2025
FZU6F93	S146918417	74550	11/07/2025	FZV7098	S147094307	74550	11/07/2025
FZW1D64	S147158767	74550	11/07/2025	FZW6A24	A075234651	55412	18/07/2025
FZX9H40	S147381077	74550	12/07/2025	FZY4G93	S147069887	60503	11/07/2025
FZY4485	S146936347	74550	11/07/2025	GAA4H51	A073073952	55412	18/07/2025
GAA5D87	S147118287	74550	11/07/2025	GAB2H12	A075074468	51851	17/07/2025
GAB6J42	S146894987	74550	11/07/2025	GAC0E21	S147343457	74630	11/07/2025
GAD2686	S147109377	60503	11/07/2025	GAG4427	S147064827	74710	11/07/2025
GAJ2006	A073344140	66372	17/07/2025	GAJ6I91	A073273510	55412	17/07/2025
GAL4H32	S146907417	74630	11/07/2025	GAM9E24	S147328507	74550	12/07/2025
GAN6G62	S147373157	74550	12/07/2025	GAO9D21	S147087707	74550	11/07/2025
GAR4F47	A071161170	68580	17/07/2025	GAU0I85	A075335377	76252	17/07/2025
GAW0B73	S146968027	74550	12/07/2025	GAW7G17	S147120487	74550	11/07/2025
GAZ0701	A075335130	55500	17/07/2025	GAZ9J24	S146951857	74550	12/07/2025
GBA1H47	S146985957	74550	12/07/2025	GBB1H28	S147334877	74550	11/07/2025
GBE3G16	S147357317	74550	12/07/2025	GBE7B45	S146897847	60503	11/07/2025
GBG5J95	S146975397	74550	12/07/2025	GBG8E67	S147167127	74550	11/07/2025
GBH0F95	S147346427	74550	12/07/2025	GBH9G88	S147355447	74550	12/07/2025
GBL0G17	S146939317	74630	12/07/2025	GBL4C14	S146905107	74550	11/07/2025
GBL4E32	S147087377	74550	11/07/2025	GBM3253	A070241641	55500	17/07/2025
GBN9767	S146931727	74550	11/07/2025	GBS6897	A073074142	55412	18/07/2025
GBS9585	S146898507	74550	11/07/2025	GBT2I71	A073586305	55500	17/07/2025
GBT8H35	S147327287	60503	12/07/2025	GBT9J10	S146933707	74550	11/07/2025
GBT9J10	S147368977	74550	12/07/2025	GBV3C05	A073273650	55412	17/07/2025
GBZ1879	S147139297	60503	11/07/2025	GCA0343	S147114107	74550	11/07/2025
GCC6690	S147334217	74550	11/07/2025	GCC6690	S147071647	74550	11/07/2025
GCG4H32	S147062737	74630	10/07/2025	GCG4H32	S147147107	74550	11/07/2025
GCG6D04	S147322997	74550	11/07/2025	GCG6D04	S146960007	60503	12/07/2025
GCJ5B06	S146892677	60503	11/07/2025	GCL1G03	A075560818	75870	17/07/2025

GCO9G84	S147156237	74550	11/07/2025	GCP1514	S147096397	74550	11/07/2025
GCQ9G48	S147085397	74550	11/07/2025	GCR2H37	S147085727	74550	11/07/2025
GCS2257	S147262827	74550	12/07/2025	GCU2F53	S147139847	74550	11/07/2025
GCU7I57	S147097827	60503	11/07/2025	GCV5E67	S147323217	74550	11/07/2025
GCV6G62	S147195287	74550	12/07/2025	GCW5C44	S147367547	74550	12/07/2025
GCY3J50	S147340597	60503	11/07/2025	GCZ7003	S147114657	74550	11/07/2025
GDA6E92	S147153487	74550	11/07/2025	GDB7F98	S147156567	74550	11/07/2025
GDD0D32	S146923257	60503	11/07/2025	GDD0D32	S147364907	60503	12/07/2025
GDD1B61	S146983537	74550	12/07/2025	GDF2E58	S147171307	74550	11/07/2025
GDG0E88	S146888497	60503	11/07/2025	GDG3C23	S146885967	60503	11/07/2025
GDG9E20	S147341147	56732	11/07/2025	GDH1C99	S147074177	74550	11/07/2025
GDJ3H02	S147188137	74550	11/07/2025	GDK1C28	S147096177	74550	11/07/2025
GDK1D68	S146924027	60503	11/07/2025	GDL0D59	S147266017	74630	12/07/2025
GDL0D59	S147372827	74550	12/07/2025	GDL0D59	S147369197	74630	12/07/2025
GDL5C29	S146902577	74630	11/07/2025	GDM9G15	S147135227	74550	11/07/2025
GDN2H74	S147325087	74550	12/07/2025	GDO0B35	S147159977	74550	11/07/2025
GDO0J46	S147140397	74550	11/07/2025	GDO0J46	S147145017	74550	11/07/2025
GDO0J46	S147148427	74550	11/07/2025	GDO0J46	S147150297	74550	11/07/2025
GDO0J46	S146930187	74550	11/07/2025	GDO4B37	S147221687	60503	12/07/2025
GDP2I88	S147329817	60503	11/07/2025	GDQ8F78	A073163021	76252	17/07/2025
GDR1E42	S146913797	60503	11/07/2025	GDR5901	A075074719	58433	17/07/2025
GDS7E83	S147366227	74550	12/07/2025	GDS9I99	A075560885	57030	17/07/2025
GDT6627	S147371837	60503	12/07/2025	GDU5926	S147123677	74550	11/07/2025
GDV1B04	A070181070	55680	18/07/2025	GDV7644	A073963958	55500	17/07/2025
GDX7A45	S147082427	74630	11/07/2025	GDY0A86	S147158007	74550	11/07/2025
GDZ7I53	S147156907	74550	11/07/2025	GEB7164	S147205957	74550	12/07/2025
GEF6B82	S147105747	60503	11/07/2025	GEH0F47	S146964727	74550	12/07/2025
GEI2J27	S147166247	74550	11/07/2025	GEI3C30	S147108387	74550	11/07/2025
GEI5A59	S147081437	74550	11/07/2025	GEJ8C22	S147326737	74550	12/07/2025
GEK9098	S147136217	74550	11/07/2025	GEL7B29	A075583559	57030	17/07/2025
GEM7G84	S147336967	60503	11/07/2025	GEO5569	S146967807	74550	12/07/2025
GEP2F16	S147133687	74550	11/07/2025	GEP2F16	S146927657	74550	11/07/2025
GEP9H76	A074005934	76252	17/07/2025	GEQ1A97	S147147327	74630	11/07/2025
GEQ7C58	S147169657	74550	11/07/2025	GER3049	S147273057	74550	12/07/2025
GEU7G23	S147282957	74550	12/07/2025	GEY8D19	S147361607	74550	12/07/2025
GEZ6J68	S147242367	60503	12/07/2025	GEZ7B65	S147126977	74550	11/07/2025
GFA4H59	S146933047	74550	11/07/2025	GFA5C37	S146914127	56732	11/07/2025
GFC5B88	A075335121	55500	17/07/2025	GFC7I73	S146888057	60503	11/07/2025
GFF7713	A073074100	55412	18/07/2025	GFF8D84	S147211567	74550	12/07/2025
GFF9D88	S146907307	74550	11/07/2025	GFH2C94	A075234937	55412	18/07/2025
GFJ1D45	S147140837	74550	11/07/2025	GFJ4A98	S146983757	74550	12/07/2025
GFK2116	A071524140	57030	17/07/2025	GFL0283	S147305177	74550	12/07/2025
GFL9J40	S147143147	60503	11/07/2025	GFM2F97	A073521521	55500	18/07/2025
GFN0B02	S147090567	74550	11/07/2025	GFN0B02	S147094087	74550	11/07/2025
GFP2A57	S147094857	60503	11/07/2025	GFQ9108	S147097057	74550	11/07/2025
GFR2H55	S147130277	74550	11/07/2025	GFR5A83	S146965277	74550	12/07/2025
GFU6C64	S147282737	60503	12/07/2025	GFV3E25	A073163048	76252	17/07/2025
GFX6447	S146923477	60503	11/07/2025	GFY3H25	S147139517	74550	11/07/2025
GGA4270	S146887287	74550	11/07/2025	GGB5E13	S147185717	74550	11/07/2025
GGB6G73	S146967257	56732	12/07/2025	GGE6J32	S146912147	74550	11/07/2025
GGE7F66	A074005926	76252	17/07/2025	GGF3295	S147251167	74550	12/07/2025
GGG5H01	S147339497	74550	11/07/2025	GGH4423	S146907207	74550	11/07/2025
GGI9C81	S146949327	60503	12/07/2025	GGJ2F15	S147335867	74550	11/07/2025
GGJ4869	S146956147	74550	12/07/2025	GGL2F24	S147381847	74550	12/07/2025
GGM1E88	A073074070	55412	18/07/2025	GGM5932	S147166467	74550	11/07/2025
GGN3B27	A075234880	60501	18/07/2025	GGO9A35	A073586402	75870	18/07/2025
GGO9A35	A073586399	76332	18/07/2025	GGS7E77	S147096617	74550	11/07/2025
GGV9J16	S146914677	74550	11/07/2025	GGX0573	S147212997	74550	12/07/2025
GGX3A96	S147201007	74550	12/07/2025	GGZ1C09	S147111687	74550	11/07/2025
GHA8B55	S147270857	74550	12/07/2025	GHB7J02	S147381307	74550	12/07/2025
GHB8B22	S147154367	74630	11/07/2025	GHC0B57	S147119507	74550	11/07/2025
GHC1960	S146906097	60503	11/07/2025	GHC6B94	S147127527	74550	11/07/2025
GHE5E21	A075335032	55500	17/07/2025	GHG0777	S147372057	60503	12/07/2025
GHH3253	S146938327	74630	12/07/2025	GHI8G11	S147339937	56732	11/07/2025
GHI9120	S147026547	74550	10/07/2025	GHJ1177	S147166797	74550	11/07/2025
GHJ4C25	S146945587	74550	12/07/2025	GHK6J15	S147168447	74550	11/07/2025
GHK8B17	S147099037	74550	11/07/2025	GHK8D36	S146911817	74550	11/07/2025
GHM7H49	S147241157	74630	12/07/2025	GHM7H49	S147363477	60503	12/07/2025
GHM7H49	S147364467	74630	12/07/2025	GHM7H49	S147365567	74550	12/07/2025
GHM7H49	S147366007	74710	12/07/2025	GHM7H49	S147280867	74630	12/07/2025
GHM7H49	S147280977	74550	12/07/2025	GHM7H49	S147365897	74550	12/07/2025
GHM7H49	S147281637	74630	12/07/2025	GHM7H49	S147366997	74630	12/07/2025
GHN8A06	S147143707	60503	11/07/2025	GHO3J47	S147339057	74550	11/07/2025
GHP3234	S147136547	60503	11/07/2025	GHP4F65	S146890367	74550	11/07/2025
GHQ1I48	S147241707	74550	12/07/2025	GHQ3H77	S146911267	60503	11/07/2025
GHS6A96	S147100467	74550	11/07/2025	GHU4D86	S146891687	74550	11/07/2025
GHW5H83	S146969897	60503	12/07/2025	GHX1287	S147144687	74550	11/07/2025
GHY2115	S147196507	74550	12/07/2025	GIB0E47	S147351377	56732	12/07/2025
GIB4C03	S147157887	60503	11/07/2025	GIC1E73	S146904887	74550	11/07/2025
GIC1H61	S146896747	60503	11/07/2025	GID5D19	S147187917	74550	11/07/2025
GIF3J86	S146966047	74550	12/07/2025	GIF4H38	S147104977	74550	11/07/2025
GIF6D20	S147147877	74630	11/07/2025	GIF7C77	S146944047	74550	12/07/2025
GIF8G97	S147163497	74550	11/07/2025	GIH3490	S147148977	60503	11/07/2025
GII2E04	S147342797	74550	11/07/2025	GII5D14	A075234716	55412	18/07/2025
GIK0I20	S147106307	74550	11/07/2025	GIK6C06	A075335237	55500	17/07/2025
GIK9554	S146947677	60503	12/07/2025	GIM3167	S147150517	74550	11/07/2025
GIM6F01	S147349397	56732	12/07/2025	GIN5453	S147068347	74550	11/07/2025
GIO3930	S147084407	74550	11/07/2025	GIO7B05	S146912477	74550	11/07/2025
GIO8E23	S147095627	74550	11/07/2025	GIQ2C30	S146888277	74550	11/07/2025
GIS7B81	A073716985	58433	17/07/2025	GIS8I86	A073273897	76252	17/07/2025
GIT2C85	S147363917	74550	12/07/2025	GIU3A88	S147240827	74550	12/07/2025
GIV0J29	A073802237	60681	17/07/2025	GIV1A63	S147241377	60503	12/07/2025
GIV2E63	S146971877	60503	12/07/2025	GIW0770	S146888937	74550	11/07/2025
GIX9D49	S147067357	60503	11/07/2025	GIY2F37	S146887397	74550	11/07/2025
GJA1700	S146978697	74550	12/07/2025	GJB1C91	S147159427	74550	11/07/2025
GJB9236	S147214097	74550	12/07/2025	GJC5D35	S147136107	74550	11/07/2025
GJG6I13	S147336417	74550	11/07/2025	GJI4E75	S147140407	74550	11/07/2025
GJL9J28	S147117517	74550	11/07/2025	GJM0438	S146886307	60503	11/07/2025
GJM5209	S146956037	60503	12/07/2025	GJN7J57	S146970997	74550	12/07/2025
GJO2G07	A075234600	55412	18/07/2025	GJO9528	S147116087	74550	11/07/2025
GJR5006	S146886847	56732	11/07/2025	GJR7G29	S147350607	74550	12/07/2025
GJS4I17	A075560699	57030	17/07/2025	GJS5D75	S146987387	56732	12/07/2025
GJS8298	A075524420	51851	17/07/2025	GJT3G14	S147103327	74550	11/07/2025
GJT3G14	S147325197	74550	11/07/2025	GJT3G14	S147103987	74550	11/07/2025
GJT6C08	S147143807	74550	11/07/2025	GJT6C08	S147146887	74630	11/07/2025
GJT6C08	S147161307	74630	11/07/2025	GJT6C08	S147187037	74550	11/07/2025
GJT6C08	S146936017	74630	11/07/2025	GJU4E89	A075074514	76331	17/07/2025
GJU9962	S147351707	74550	12/07/2025	GJW7F47	S147170537	74550	11/07/2025
GJX9E29	S147358967	60503	12/07/2025	GJY7286	S147338617	74550	11/07/2025
GJZ1149	S146916877	60503	11/07/2025	GKB0E73	S147090237	74550	11/07/2025
GKB1I62	S146974407	74550	12/07/2025	GKG1I75	S146909407	74550	11/07/2025
GKH0359	S146922817	56732	11/07/2025	GKH1F42	A075074484	67261	17/07/2025
GKH1F42	A075074492	50292	17/07/2025	GKI2548	S146959117	74550	12/07/2025
GMT8H11	S146960547	74550	12/07/2025	GOL9663	S146938107	74550	12/07/2025
GRG6950	S147115207	74550	11/07/2025	GRP1035	S147092107	60503	11/07/2025
GSG3702	S146970887	60503	12/07/2025	GSM2237	S146953837	60503	12/07/2025
GTN0G29	S147095847	74550	11/07/2025	GTN0G29	S147097607	74630	11/07/2025
GTN0G29	S147343677	60503	11/07/2025	GTZ2163	S147166687	74550	11/07/2025
GUE5711	S147196937	74550	12/07/2025	GVK9826	S147346097	74550	12/07/2025
GXE9I10	S147168777	74550	11/07/2025	GXF7J89	A075560745	57030	17/07/2025
GXF9255	S147170427	74550	11/07/2025	GXY8963	A073842786	51851	17/07/2025
GYA6412	S147383387	74550	12/07/2025	GYY9J51	S147150307	60503	11/07/2025
GZK4I22	A075583842	57030	18/07/2025	HAB5C03	S147355227	74550	12/07/2025
HAO9608	S147118507	74550	11/07/2025	HAX5H85	S146892787	74550	11/07/2025
HCS9A00	A075074441	51851	17/07/2025	HCW0864	S147337407	74550	11/07/2025
HDN0G47	S147084077	60503	11/07/2025	HDN0G47	S147138197	74550	11/07/2025
HDN0G47	S146902687	74550	11/07/2025	HDU7739	S147383167	74550	12/07/2025
HEW6432	S146985737	74550	12/07/2025	HFC2I65	S147183627	74550	11/07/2025
HFF6I73	S147275707	60503	12/07/2025	HFG4826	S147332457	74550	11/07/2025
HGB5E79	S147082537	74550	11/07/2025	HGM5D36	S146913577	60503	11/07/2025
HGY3C41	S146918967	74550	11/07/2025	HHC4H90	S147137537	60503	11/07/2025
HIF4G99	A073273471	55412	17/07/2025	HIT6E88	A075524439	50100	17/07/2025
HIT6E88	A075524480	51180	17/07/2025	HIV6B72	S146972097	60503	12/07/2025
HJJ1691	S146948997	74550	12/07/2025	HKJ9283	A073074134	55412	18/07/2025
HKV8G54	S147108937	74550	11/07/2025	HLX1140	S147334547	74710	11/07/2025
HLX5C28	A073946450	55500	17/07/2025	HNH9E85	S147300007	74550	12/07/2025
HNZ6220	S146908407	74550	11/07/2025	HOB9920	S147256117	74550	12/07/2025
HOT6J71	S147330367	74550	11/07/2025	HPG1574	S147380307	74710	12/07/2025
HQC4884	S147286807	60503	12/07/2025	HTP1J47	S147156017	74550	11/07/2025
HZK7290	S147146557	74550	11/07/2025	HZK7290	S146927437	74550	11/07/2025
HZK7290	S146952627	74550	12/07/2025	IGL1152	S147262167	60503	12/07/2025
ILW0557	A075524560	73400	17/07/2025	IQB4I34	A075583770	57030	18/07/2025
ITR5D50	S147149747	74550	11/07/2025	IUI6380	A073163056	76251	17/07/2025
IVZ5B11	S147368317	60503	12/07/2025	JBW8F66	S147328277	74550	11/07/2025
JCC3E52	S146926447	74550	11/07/2025	JDC1H14	S146975177	60503	12/07/2025
JDH7E77	S146911377	74630	11/07/2025	JDH7E77	S146962207	74550	12/07/2025
JEZ1364	S146957467	60503	12/07/2025	JHE2B31	S147247317	60503	12/07/2025
JHT2859	S147232357	60503	12/07/2025	JIA9505	S146626697	74550	09/07/2025
JIZ0A73	S146893117	60503	11/07/2025	JML9C34	S146920287	60503	11/07/2025
JQC8D84	S147374697	74550	12/07/2025	JQC8D84	S147378547	74550	12/07/2025
JRW2100	S147157117	74550	11/07/2025	JTZ3E55	S146943167	74550	12/07/2025
JXK0E51	S147089137	74550	11/07/2025	KAK5729	S147183847	74550	11/07/2025
KDD0836	S147155687	74550	11/07/2025	KFV5F93	A075074395	51851	17/07/2025
KGN5632	S147118837	60503	11/07/2025	KHC4H12	A074800122	75870	17/07/2025
KJM4E47	S146954827	74550	12/07/2025	KLW1F91	S147320357	74550	11/07/2025
KMJ5145	S146967917	74550	12/07/2025	KOD2J35	S147338397	56732	11/07/2025
KOK4B02	S146969347	56732	12/07/2025	KPG5F43	S146929307	74550	11/07/2025
KPG5F43	S146929637	74550	11/07/2025	KPG5F43	S147166027	74550	11/07/2025
KPG5F43	S147166577	74550	11/07/2025	KPG5F43	S147204207	74710	12/07/2025
KPV9914	S146931287	74550	11/07/2025	KRI7A17	S147803037	74550	05/07/2025
KRJ5935	S147102997	74630	11/07/2025	KRJ5935	S147104427	74630	11/07/2025

KRK2A34	A075234678	55412	18/07/2025	KRM1877	S147356987	60503	12/07/2025
KRZ9J78	S146886077	74550	11/07/2025	KWD6C34	S147106737	74550	11/07/2025
KWS6D21	S147321347	74550	12/07/2025	KXT3938	A075234686	55412	18/07/2025
KYE0B30	S147173617	74550	11/07/2025	KZA2860	S146922927	60503	11/07/2025
KZE7H56	S147094747	74550	11/07/2025	KZP4735	S146955927	74550	12/07/2025
LBK9J29	S146886627	74550	11/07/2025	LBN9914	S147136007	74550	11/07/2025
LCQ7172	S146976387	74550	12/07/2025	LKJ3308	S146910937	74550	11/07/2025
LKJ3308	S146913687	74550	11/07/2025	LKW9136	A073586313	55500	17/07/2025
LMF2G89	S146948887	60503	12/07/2025	LMN8J37	S147178907	74630	11/07/2025
LMR1B25	S146891137	60503	11/07/2025	LNR3721	S146613497	74550	09/07/2025
LOQ6D70	S147352037	74550	12/07/2025	LQD8B45	S147111247	74550	11/07/2025
LQZ8748	A073074150	55412	18/07/2025	LRB2F15	S147324317	74550	11/07/2025
LSP7G36	S147125657	74550	11/07/2025	LSZ6A86	S146636157	74550	09/07/2025
LTG4022	S147290437	74550	12/07/2025	LTQ1B27	S147130937	74550	11/07/2025
LUO5A74	A075335199	55500	17/07/2025	LUO9A94	S146960987	60503	12/07/2025
LZT2503	S147320807	74710	12/07/2025	MFK6032	S147201557	74630	12/07/2025
MHB5H39	A073273706	55412	17/07/2025	MIC0A38	S147140617	74550	11/07/2025
MIS3D05	S147282077	74550	12/07/2025	MIS6263	S146985187	60503	12/07/2025
MJF5J32	S147372497	74630	12/07/2025	MME2C62	S147064057	60503	11/07/2025
MSP8D26	S147127857	74630	11/07/2025	MSP8D26	S146937997	74550	12/07/2025
MTX5A27	S147279547	60503	12/07/2025	MVR1166	S146652657	74710	09/07/2025
MVR1166	S147129177	74550	11/07/2025	MVR1166	S147167907	74550	11/07/2025
MVR1166	S147168227	74630	11/07/2025	MVR1166	S147168997	74550	11/07/2025
MVR1166	S147255897	74550	12/07/2025	MVR1166	S147258977	74630	12/07/2025
MVR1166	S147300117	74630	12/07/2025	MVR1166	S147300227	74630	12/07/2025
MVR1166	S147300667	74630	12/07/2025	MVR1166	S147301007	74550	12/07/2025
NEY7595	S147334007	74550	11/07/2025	NIR4D48	S146972977	74550	12/07/2025
NKM4F19	S146911607	74550	11/07/2025	NLN4F84	S147143587	74550	11/07/2025
NMP9816	S146957027	60503	12/07/2025	NNN1061	S147802377	74550	04/07/2025
NOM3I66	A073963915	55680	17/07/2025	NPW5E25	S147152937	74550	11/07/2025
NQV0J22	S147239397	74550	12/07/2025	NXY7482	A075560800	75870	17/07/2025
NYZ0G96	A073273919	76252	17/07/2025	OBA6D52	S147099917	74550	11/07/2025
OCD8D01	A073273536	55412	17/07/2025	ODB8I13	S146945697	74550	12/07/2025
ODG1I08	S146908517	74550	11/07/2025	OFD9H78	S147161077	74550	11/07/2025
OFD9H78	S146988157	60503	12/07/2025	OFD9H78	S147321017	74550	12/07/2025
OFD9H78	S147286147	74550	12/07/2025	OGH7D90	S146977707	74550	12/07/2025
OJW7B48	S147263047	74550	12/07/2025	OLR8I74	S147320577	74550	11/07/2025
OLT2A10	S147181647	74630	11/07/2025	ONL3J39	S147075387	74550	11/07/2025
OON9E18	S146909287	74550	11/07/2025	OOS5C29	S147333557	74550	11/07/2025
OPQ4F39	S146952297	74550	12/07/2025	OPV2H44	S146968137	74630	12/07/2025
OPV7226	S147151177	74550	11/07/2025	OPZ1B98	S146965937	74550	12/07/2025
OQA3I22	S146930297	74550	11/07/2025	OQK5F09	S147379427	74550	12/07/2025
OQN5C64	S147162067	74550	11/07/2025	OQU9088	S146957577	74550	12/07/2025
OQZ5789	A073273749	55412	17/07/2025	OTP9J77	A070161834	60412	18/07/2025
OUI6B64	A075234767	55412	18/07/2025	OVS6I36	S147150627	60503	11/07/2025
OWI7D13	A073074118	55412	18/07/2025	OWK6E93	S146942617	74550	12/07/2025
OXG4I09	A073074177	55412	18/07/2025	PAJ3003	S147105207	74550	11/07/2025
PAY5372	A073963940	55500	17/07/2025	PGC9B88	S146962857	60503	12/07/2025
PGC9B88	S146963077	74630	12/07/2025	PGQ6C89	S147103007	74550	11/07/2025
PGQ6C89	S147325967	74550	11/07/2025	PGQ6C89	S147326847	74630	11/07/2025
PJD2C94	S147201667	74550	12/07/2025	PKZ5530	A073273552	55412	17/07/2025
PLC2F66	S146912037	74550	11/07/2025	PNQ0A75	S147359297	74550	12/07/2025
PPK5345	S146946467	60503	12/07/2025	PQF3A52	S147352147	74550	12/07/2025
PRQ7020	A075335040	55500	17/07/2025	PUB6889	A075074590	51851	17/07/2025
PUK8858	S147150407	74550	11/07/2025	PUR6672	S146715137	74550	10/07/2025
PUZ1G38	S146960327	60503	12/07/2025	PVC9H67	S146916107	60503	11/07/2025
PVK8C53	S146985407	74550	12/07/2025	PVS0769	S147086387	74550	11/07/2025
PVT2A94	A075335431	76251	17/07/2025	PVT6A49	S147208927	60503	12/07/2025
PWJ5I08	A075560907	57030	17/07/2025	PWO2F37	A075583567	57030	17/07/2025
PWT7C42	S147292307	74550	12/07/2025	PXG2483	S146909727	60503	11/07/2025
PXL0710	S147271307	60503	12/07/2025	PXM8929	S147303967	74550	12/07/2025
PXU4482	A073273757	76251	17/07/2025	PXV0D24	S147119167	74550	11/07/2025
PXV0D24	S147124557	74630	11/07/2025	PYA3435	S146907967	60503	11/07/2025
PYE9C83	A071524035	57030	17/07/2025	PYF0D92	S147116527	60503	11/07/2025
PYN8991	S147117847	74550	11/07/2025	PYO8696	A073642302	76331	17/07/2025
PYU0I82	S147111797	74550	11/07/2025	PZI0B30	S147301547	74550	12/07/2025
PZJ8H42	A073203279	76332	18/07/2025	PZN9618	S147360397	74550	12/07/2025
PZS1486	S146902137	74550	11/07/2025	PZT0436	S147306937	74550	12/07/2025
PZU8528	S146900707	74550	11/07/2025	PZU9E47	A075234694	55412	18/07/2025
PZZ7I46	S147237527	74550	12/07/2025	PZZ8636	A075583699	57030	18/07/2025
QAD4B47	S146785317	74550	09/07/2025	QAK2C32	S147170647	74550	11/07/2025
QBA1366	S147365127	74550	12/07/2025	QBL2F52	A070241587	55500	17/07/2025
QBM7365	S146890147	74550	11/07/2025	QFN9E51	S147093097	74550	11/07/2025
QIV4I05	S147346977	60503	12/07/2025	QJM4D22	A075583672	75870	18/07/2025
QKD1617	S146488537	74630	08/07/2025	QLT7B09	S146977597	60503	12/07/2025
QMA4G63	S147129947	74550	11/07/2025	QMQ7863	S146978037	74550	12/07/2025
QNG9A58	S146981887	74550	12/07/2025	QNK4B56	S147160307	74630	11/07/2025
QNL0G80	S147142267	60503	11/07/2025	QNL7H24	S147009607	60503	10/07/2025
QOD6D11	S146923147	56732	11/07/2025	QOP3F06	A075583583	57030	17/07/2025
QOV9900	S147163387	74550	11/07/2025	QPC9633	A075583486	57030	17/07/2025
QPH4E66	S147132147	74550	11/07/2025	QPH7C99	A074800106	75870	17/07/2025
QPI1677	S146968907	74550	12/07/2025	QPM3D42	S147175047	74550	11/07/2025
QPR6D80	S147095517	74550	11/07/2025	QQD4J89	S147063507	60503	11/07/2025
QQJ3E48	S147107177	74550	11/07/2025	QQK9I41	S146917757	74550	11/07/2025
QQM0F59	A075234570	55412	18/07/2025	QQM6E53	S147154587	74550	11/07/2025
QQO0A36	S147269757	74550	12/07/2025	QQO3H58	S147160527	74550	11/07/2025
QQP8E24	S147327407	74550	11/07/2025	QQQ3E74	S146912697	74550	11/07/2025
QQR6I17	A073082285	54522	17/07/2025	QQT6H40	A073273820	76251	17/07/2025
QQX0B92	S146911157	74550	11/07/2025	QQX5A06	S147362267	74550	12/07/2025
QQZ3H07	S146894877	74550	11/07/2025	QRM7H72	S147138207	74550	11/07/2025
QUA5E79	S147165477	60503	11/07/2025	QUB3H26	S147192867	74550	12/07/2025
QUE0A46	S147150077	60503	11/07/2025	QUG2B06	A075560834	75870	17/07/2025
QUH2I75	S147362047	56732	12/07/2025	QUR1G70	S146915887	74550	11/07/2025
QUS9C46	A071524051	57030	17/07/2025	QVY2C55	S146887067	60503	11/07/2025
QWR7I99	S146965497	74550	12/07/2025	QWS5D03	A073273625	55412	17/07/2025
QWS6J14	A075560796	75870	17/07/2025	QWT1A17	S147105967	74550	11/07/2025
QWU5I15	A075234864	55412	18/07/2025	QWV5I77	S146888607	74550	11/07/2025
QWZ4J13	S146963297	74550	12/07/2025	QWZ7I14	S146947457	60503	12/07/2025
QXC7F77	S147090457	74550	11/07/2025	QXE3B81	S147370187	74550	12/07/2025
QXF5J13	S147350937	74550	12/07/2025	QXG0G56	S147321897	74550	12/07/2025
QXI3A12	S147190777	74550	11/07/2025	QXJ1J01	A073273722	55412	17/07/2025
QXM7A47	S147153817	74550	11/07/2025	QXP3D00	S147116197	74550	11/07/2025
QXQ7G34	S147366337	60503	12/07/2025	QXS3E35	A073203368	54521	18/07/2025
QZK8D61	S146956477	74550	12/07/2025	RAB0I87	S147352477	74550	12/07/2025
RBP3I13	S147227847	74550	12/07/2025	RBX8B88	A073273544	55412	17/07/2025
RCC7B11	S147358307	74550	12/07/2025	RED3J06	S147322337	74550	12/07/2025
REE4D05	S147265137	74550	12/07/2025	REO1D71	S147369747	74550	12/07/2025
REV7B04	S147338287	74550	11/07/2025	RFI4G40	S147111357	74550	11/07/2025
RFI9D19	S147361387	74550	12/07/2025	RFJ5I85	S147377227	74550	12/07/2025
RFN5G64	S146897297	74550	11/07/2025	RFO6B66	S147077477	60503	11/07/2025
RFV0B76	S147256667	74550	12/07/2025	RFV0B76	S147364027	60503	12/07/2025
RFV0B76	S147304957	74550	12/07/2025	RFX5J44	A075583826	55500	18/07/2025
RGB0D23	S147166137	74550	11/07/2025	RGC1I16	S146959007	60503	12/07/2025
RHC0E90	S146944597	74550	12/07/2025	RHC1J30	S146981337	60503	12/07/2025
RHD3D35	S146889047	56732	11/07/2025	RHI5H25	S147203107	74550	12/07/2025
RHI7I32	A071524108	57030	17/07/2025	RHP3H14	A075335245	55500	17/07/2025
RHQ6H21	A075335083	55500	17/07/2025	RIQ7C83	A075560923	57030	17/07/2025
RJB4G91	S146890807	74550	11/07/2025	RJL8H92	S146908627	74550	11/07/2025
RJT8E16	S146939647	74710	12/07/2025	RKU6J10	A075335113	55500	17/07/2025
RKZ3H15	S146932497	74550	11/07/2025	RME6E47	S146959667	74550	12/07/2025
RMG3I57	S147169327	74550	11/07/2025	RMG3I57	S147175377	74550	11/07/2025
RMH2J65	S147380637	74550	12/07/2025	RMJ2E55	A073273420	55412	17/07/2025
RMN4B46	A073716950	55412	17/07/2025	RMV7C67	S146911047	60503	11/07/2025
RNB1G19	S146899497	74550	11/07/2025	RNF9E76	A073074010	55412	18/07/2025
RNH7J07	S147145567	74550	11/07/2025	RNL6F03	A075234813	55412	18/07/2025
RNM2E70	S147273717	74550	12/07/2025	RNS3G42	S147211677	74550	12/07/2025
RNS3G42	S146939427	74550	12/07/2025	RNU4D75	S146986067	74550	12/07/2025
ROY4I38	S147200897	74630	12/07/2025	RPI4F76	S147240497	74550	12/07/2025
RSE9C85	S147172957	74550	11/07/2025	RTC6A56	S147367657	56732	12/07/2025
RTD4H96	S146901707	74630	11/07/2025	RTF4B76	A070181096	76331	18/07/2025
RTG6I05	A071042170	76331	17/07/2025	RTH8F06	S147143037	60503	11/07/2025
RTL0F72	S147134567	74550	11/07/2025	RTN5D23	A073273790	76252	17/07/2025
RTR6J83	S147152507	74550	11/07/2025	RTU8B66	S147155357	74550	11/07/2025
RTV1B90	A073405700	55500	17/07/2025	RTV7E65	A075234872	55412	18/07/2025
RTY8G55	S147115317	74550	11/07/2025	RUB9E11	A071320049	76332	18/07/2025
RUC5J86	S146889157	74550	11/07/2025	RUC8C79	A075335253	55500	17/07/2025
RUF6E07	A073586291	55417	17/07/2025	RUI0H97	S146981447	74550	12/07/2025
RUI4C63	S147158327	74550	11/07/2025	RUI8E57	S146972427	74550	12/07/2025
RUI8E57	S147348957	74550	12/07/2025	RUJ7B59	S146891467	74550	11/07/2025
RVC1C95	A075335156	55500	17/07/2025	RVF5F73	A073273609	55412	17/07/2025
RVH0B21	S147261397	60503	12/07/2025	RVH1B31	A075583575	57030	17/07/2025
RVH2A26	S147116637	74550	11/07/2025	RVH8A15	S147143257	74550	11/07/2025
RVH8A34	S147089357	74550	11/07/2025	RVJ5E21	A075074670	54521	17/07/2025
RVO6I89	S146961107	74550	12/07/2025	RVQ4I11	S147188577	74550	11/07/2025
RVQ6G74	S146887617	56732	11/07/2025	RVR5H51	S147148317	74550	11/07/2025
RVR7J07	S147324537	74550	11/07/2025	RVR7J07	S147325307	74550	11/07/2025
RVV2I08	A073273528	55412	17/07/2025	RVW6B11	S147106077	74550	11/07/2025
RVY6A36	S147123897	74550	11/07/2025	RVZ4A66	S146962087	74550	12/07/2025
RVZ5B84	S147092547	74550	11/07/2025	RWD5B59	S147064607	74550	11/07/2025
RWG7E27	S146920947	74550	11/07/2025	RWG7E27	S146987497	74550	12/07/2025
SBZ2B15	S146946357	74630	12/07/2025	SBZ2B15	S147362817	74550	12/07/2025
SBZ2B15	S147363037	74550	12/07/2025	SBZ2B15	S147376677	74630	12/07/2025
SDL2J26	S146967037	74630	12/07/2025	SDQ3A42	A075583524	57030	17/07/2025
SDY7H25	S147160637	74550	11/07/2025	SEI1D86	A075074387	73580	17/07/2025
SEI6B33	S147155577	74550	11/07/2025	SEO2H46	A075335270	55500	17/07/2025
SER2I14	S147333997	74550	11/07/2025	SEW3A05	A071524094	60412	17/07/2025
SFC1A23	S147165367	74550	11/07/2025	SFN9D07	S147350507	74550	12/07/2025
SFO6F12	A075335210	55500	17/07/2025	SHE3A82	S147074067	74550	11/07/2025
SHE3A82	S147086607	74550	11/07/2025	SHH2G14	A075335407	76252	17/07/2025
SHP0I72	A075583745	57030	18/07/2025	SHQ3D24	S146895757	74550	11/07/2025
SHS2E43	A075560842	75870	17/07/2025	SHS2E43	A075560850	60501	17/07/2025

SHV2E72	S147335977	74550	11/07/2025	SIB6B90	S147340927	74550	11/07/2025
SIB8G37	S147116857	74630	11/07/2025	SID2I29	S147088257	74550	11/07/2025
SIE5C89	S146910507	74550	11/07/2025	SIE6F18	S146888387	74550	11/07/2025
SIN5A61	A073802229	60681	17/07/2025	SIQ9E10	S146970227	74550	12/07/2025
SIR9G69	S147169437	74550	11/07/2025	SIX3A39	S146937887	74550	11/07/2025
SIX8B42	S146914347	74550	11/07/2025	SIY0E79	A075560877	57030	17/07/2025
SIY9G16	A074800084	75870	17/07/2025	SIY9H88	S147109927	74630	11/07/2025
SJE9I55	S146907087	60503	11/07/2025	SJF3C16	S147114007	74550	11/07/2025
SJI4J54	S147118407	74550	11/07/2025	SJI6J83	S147381517	74550	12/07/2025
SLP6A80	S146903677	74550	11/07/2025	SLW9H75	S146929527	74630	11/07/2025
SMM4B37	S146944817	74550	12/07/2025	SPT6G22	A074061087	70301	17/07/2025
SSR1I31	S147084517	74630	11/07/2025	SSR3J55	S147126647	74550	11/07/2025
SST9C51	A073521556	55680	18/07/2025	SST9G83	S147111137	74550	11/07/2025
SSU3G58	S146884977	74550	11/07/2025	SSV5D98	S146922267	60503	11/07/2025
SSW1I94	S147073627	74550	11/07/2025	SSX2B30	S146910167	74550	11/07/2025
SSX7F52	S147339717	60503	11/07/2025	SSY2G37	S147213987	74550	12/07/2025
SSZ5F57	S147803367	74630	05/07/2025	SSZ5H45	S146964617	60503	12/07/2025
STA3B23	S147354237	60503	12/07/2025	STA3E46	S147325857	74630	11/07/2025
STB6C86	S147173177	74550	11/07/2025	STB9C89	A075583451	57030	17/07/2025
STE7I83	S147125877	74550	11/07/2025	STF6D28	S147183077	74550	11/07/2025
STG0C84	S146975617	74550	12/07/2025	STG0J42	A075335229	55500	17/07/2025
STG3I31	S146910497	74550	11/07/2025	STG4B08	A073586356	55500	17/07/2025
STG6C97	A073586410	54521	18/07/2025	STH0A94	S147203317	60503	12/07/2025
STH9F59	S147304407	74630	12/07/2025	STI4G68	S146962527	74550	12/07/2025
STI4G68	S146967707	74630	12/07/2025	STK5F37	S147184947	60503	12/07/2025
STK5F37	S147185167	60503	12/07/2025	STL1G22	S147178127	74550	11/07/2025
STM4C44	S147372167	74550	12/07/2025	STM7C66	S147148097	56732	11/07/2025
STN6G75	S146986287	74550	12/07/2025	STO0J66	S147094207	74550	11/07/2025
STR4C36	S146973197	74630	12/07/2025	STS2B26	S147304077	74550	12/07/2025
STS2J95	S147367107	74550	12/07/2025	STT5E60	S147132037	74550	11/07/2025
STU5B66	S147362377	60503	12/07/2025	STV4I97	S147153157	74550	11/07/2025
STW3I59	S147192207	60503	12/07/2025	STW5J97	S146921507	60503	11/07/2025
STY0H35	S147158107	74550	11/07/2025	STY6F73	S147102227	56732	11/07/2025
STY7I34	S147327617	74550	12/07/2025	STZ1H56	A075583494	57030	17/07/2025
STZ3F26	S146977817	74550	12/07/2025	STZ5C65	S146852087	74550	10/07/2025
STZ5G89	S147360287	74550	12/07/2025	STZ9F05	S147137867	74550	11/07/2025
SUA1A73	S146885197	74550	11/07/2025	SUA4H48	S147094967	74550	11/07/2025
SUA7D80	S147069777	74550	11/07/2025	SUB2J18	S147230487	74550	12/07/2025
SUB3A13	S146908307	74550	11/07/2025	SUB3F72	S147175487	74550	11/07/2025
SUB8I75	S146953727	74550	12/07/2025	SUD1G15	S146885747	60503	11/07/2025
SUE5H20	S146953407	60503	12/07/2025	SUE6G07	S147158877	74550	11/07/2025
SUE9I82	A075560931	57030	17/07/2025	SUF7I28	S146893777	74550	11/07/2025
SUH1B98	S147113777	74550	11/07/2025	SUH1E46	S146920067	74550	11/07/2025
SUI2F49	S147156897	74550	11/07/2025	SUJ2C02	S147346207	74550	12/07/2025
SUJ3I67	S146912707	74550	11/07/2025	SUJ3I67	S147305507	74550	12/07/2025
SUK1F01	S146927107	74550	11/07/2025	SUL3C00	S146976057	56732	12/07/2025
SUL6I40	S147116747	74550	11/07/2025	SUM2A46	S147184397	60503	12/07/2025
SUM2G13	S147206407	74550	12/07/2025	SUM3D10	S147354347	74550	12/07/2025
SUM6E47	S147168337	74550	11/07/2025	SUM8H06	S147174497	74550	11/07/2025
SUN2I78	S147115427	74550	11/07/2025	SUO7D09	S146890477	74550	11/07/2025
SUO7D09	S146890697	74550	11/07/2025	SUP7F09	S147141717	74550	11/07/2025
SUP8A75	S146901587	74550	11/07/2025	SUQ9G80	S146938547	74550	12/07/2025
SUR8B87	S146910277	74550	11/07/2025	SUT1F86	S147355887	74550	12/07/2025
SUU4C94	S146955157	74550	12/07/2025	SUU4C94	S146955377	74630	12/07/2025
SUU6D93	S147168117	74550	11/07/2025	SUU9C15	S147294947	74550	12/07/2025
SUV2I89	S147321567	74630	12/07/2025	SUW3B06	S147069117	74630	11/07/2025
SUW3H34	S147178897	74550	11/07/2025	SUX3B43	S147167677	74550	11/07/2025
SUX9E57	S147062957	60503	11/07/2025	SUY8D97	S147304517	74630	12/07/2025
SUZ9B97	A074005950	76252	17/07/2025	SVB7A11	A074301258	76332	17/07/2025
SVB7G48	S146566207	74550	09/07/2025	SVC0B07	S147348847	74550	12/07/2025
SVC7C36	S146944267	74550	12/07/2025	SVD0A33	S146914787	60503	11/07/2025
SVD0A33	S146986837	60503	12/07/2025	SVD1G26	S147265797	74550	12/07/2025
SVD1H15	S147278447	74550	12/07/2025	SVD6D04	S147083307	74550	11/07/2025
SVE6E81	S146946137	74550	12/07/2025	SVE6G05	S147374917	74550	12/07/2025
SVE7E68	S147361717	60503	12/07/2025	SVE7H18	S146566637	74550	09/07/2025
SVE9I87	S147184727	74630	12/07/2025	SVE9I87	S147191007	74630	12/07/2025
SVH8B35	S147139187	74550	11/07/2025	SVO1H34	A071524124	57030	17/07/2025
SVO3G85	S147157227	74630	11/07/2025	SVO4I10	A075583516	57030	17/07/2025
SVO5F48	S147211907	74550	12/07/2025	SVP9E77	S147327177	74550	11/07/2025
SVQ7B49	S147113997	74550	11/07/2025	SVS1F56	A073273889	76252	17/07/2025
SVS3J05	S147128297	74550	11/07/2025	SVT5G99	S146945917	74630	12/07/2025
SVT7B42	A075234899	55412	18/07/2025	SVU6F52	S146889607	74550	11/07/2025
SVV5D10	S147148207	74630	11/07/2025	SVW0G37	S146202537	60503	09/07/2025
SVW5B15	S147363367	74630	12/07/2025	SVZ2J72	S146952517	60503	12/07/2025
SVZ8D63	S146943387	74550	12/07/2025	SWB5A52	S146904227	74550	11/07/2025
SWB5A52	S146925567	74550	11/07/2025	SWB7B11	A073273811	76252	17/07/2025
SWD3B44	S146975947	74550	12/07/2025	SWD4H43	A073203295	55414	18/07/2025
SWD8A09	S146971437	74550	12/07/2025	SWE2G79	S147353027	74550	12/07/2025
SWE8I77	S147199807	74550	12/07/2025	SWF2C95	S147227297	74550	12/07/2025
SWF6J27	S147329487	56732	11/07/2025	SWG0D01	S147169007	74550	11/07/2025
SWH2I05	S147162397	74550	11/07/2025	SWH2I05	S147168887	74550	11/07/2025
SWJ4A98	S147348737	74550	12/07/2025	SWJ4H86	S147152607	74550	11/07/2025
SWK4F48	S147159537	74630	11/07/2025	SWL7J27	S146987827	74630	12/07/2025
SWM2F78	S146914907	74550	11/07/2025	SWM6J09	A075524358	50450	17/07/2025
SWM6J09	A075524366	51420	17/07/2025	SWO0G00	S147340267	60503	11/07/2025
SWO9B02	S146898397	56732	11/07/2025	SWQ8C26	A075335016	55500	17/07/2025
SWQ8G47	S146958237	60503	12/07/2025	SWQ9F39	S147381737	74550	12/07/2025
SWS6G71	S147133907	74550	11/07/2025	SWT4J13	A072866266	55920	18/07/2025
SWT6J85	S146950647	74550	12/07/2025	SWT8C42	S147326627	74550	11/07/2025
SWU6I93	S147274047	74550	12/07/2025	SWU7E90	S146903897	74550	11/07/2025
SWV4D22	S147134787	74550	11/07/2025	SWV5B69	S147135887	74550	11/07/2025
SWW7A58	S146977607	56732	12/07/2025	SWW7G41	S147171417	74550	11/07/2025
SWX3B01	S147095307	74550	11/07/2025	SWY0I99	A073273765	76252	17/07/2025
SWY6I28	S147142487	74550	11/07/2025	SWY8G65	S147294067	74630	12/07/2025
SWZ2J50	S147186817	60503	12/07/2025	SWZ8D16	S146978477	74550	12/07/2025
SXX6B03	S146925127	74550	11/07/2025	SYB0E71	S147117627	74630	11/07/2025
SYC0H13	S147118727	74550	11/07/2025	SYD4F59	S146974847	74550	12/07/2025
SYE4D46	S147210797	74550	12/07/2025	SYF2F12	S147095187	74550	11/07/2025
SYF3J41	S147224327	74550	12/07/2025	SYF5A50	S147177807	74550	11/07/2025
SYF8G86	A073073960	55412	18/07/2025	SYL4B10	A074005993	76252	17/07/2025
SYM7A54	S146930077	74550	11/07/2025	SYO2I89	S147083637	74550	11/07/2025
SYP0E64	S147229057	60503	12/07/2025	SYS1C28	S146979797	74550	12/07/2025
SYU0A84	S146885207	74630	11/07/2025	SYU1F45	A073273404	55412	17/07/2025
SYV7B95	S146926557	74550	11/07/2025	SYY6C79	S146901477	74550	11/07/2025
TAF2E17	S147361827	60503	12/07/2025	TAG9B62	A075560893	57030	17/07/2025
TAR2E43	S147327397	74550	12/07/2025	TBI2I58	S147172517	74550	11/07/2025
TBJ3G30	A073716853	56221	17/07/2025	TBJ6C93	A073162998	76252	17/07/2025
TBM2A59	A075234619	55412	18/07/2025	TBM2C81	S146902247	60503	11/07/2025
TBP8A99	S146890587	74550	11/07/2025	TCA9I86	S147371177	60503	12/07/2025
TCB4A75	S147135667	74550	11/07/2025	TCB9G63	S147136657	74630	11/07/2025
TCD4J53	A075583834	57030	18/07/2025	TCF3A57	S147101897	74550	11/07/2025
TCG0F26	S146923917	60503	11/07/2025	TCG1B80	S147117737	74550	11/07/2025
TCH5G05	S147081547	74550	11/07/2025	TCJ0D21	S147346107	60503	12/07/2025
TCJ4E13	S147154807	74550	11/07/2025	TCJ6F78	S147368207	74550	12/07/2025
TCK7E52	S146987167	74550	12/07/2025	TCN5G63	S146955597	74550	12/07/2025
TCO0E36	S146909507	74550	11/07/2025	TCO0G51	S146896417	74550	11/07/2025
TCO8C93	S147148867	74550	11/07/2025	TCP5I55	S146987937	74550	12/07/2025
TCP7J98	S147357977	74550	12/07/2025	TCP9I14	S147178567	74550	11/07/2025
TCU4D34	S147085287	74550	11/07/2025	TCU4D34	S147086507	74550	11/07/2025
TCW0H48	S146896967	56732	11/07/2025	TCW3C20	A073716942	55412	17/07/2025
TCX5H30	A075234732	55412	18/07/2025	TCY5I88	S146903347	74550	11/07/2025
TCY7D92	S147369857	74550	12/07/2025	TCZ5B65	S147157997	74550	11/07/2025
TCZ7D47	S147380207	74550	12/07/2025	TDB1F87	S147117077	74550	11/07/2025
TDB1J36	S147358637	74550	12/07/2025	TDC7C95	S147158547	74550	11/07/2025
TDD4A78	S147379647	74550	12/07/2025	TDF3A06	A075335024	55500	17/07/2025
TDF3D76	S147163607	74550	11/07/2025	TDF4H73	S147207497	74550	12/07/2025
TDF5C43	S147153047	74550	11/07/2025	TDF8A53	A073716926	55412	17/07/2025
TDG6G26	S146982657	74550	12/07/2025	TDH0I49	S146977267	74550	12/07/2025
TDH6J36	A074922058	55500	17/07/2025	TDK8D85	S147104867	74550	11/07/2025
TDL6J79	S147100027	74550	11/07/2025	TDL6J79	S147219817	74550	12/07/2025
TDR9C70	S147098377	74550	11/07/2025	TDU1A41	S146985297	74550	12/07/2025
TDU3A74	S147336087	60503	11/07/2025	TDU3A74	S147353907	74630	12/07/2025
TDU6B81	A073273641	55412	17/07/2025	TDV0C32	S146901917	74550	11/07/2025
TDX6G72	S147121917	74550	11/07/2025	TDX9H77	A070922444	57380	17/07/2025
TDY8C85	S147284607	74550	12/07/2025	TDZ9B91	S147374477	74550	12/07/2025
TEA3E16	S146966927	74550	12/07/2025	TEH0E42	A073163102	76252	17/07/2025
TEI5B53	S147084627	74550	11/07/2025	TEI5B53	S147340707	60503	11/07/2025
TEI6C30	S147164157	74550	11/07/2025	TEJ2G92	S147277017	74550	12/07/2025
TEJ6B26	S146895867	74550	11/07/2025	TEL6D83	S147300447	74550	12/07/2025
TEM0B34	S147178457	74550	11/07/2025	TEM1E94	S147154257	74630	11/07/2025
TEN6E26	S146887727	60503	11/07/2025	TEO1F10	S146928977	74550	11/07/2025
TEP3F55	S147205737	74550	12/07/2025	TER2H60	S146935807	74550	11/07/2025
TER7E34	S147132477	74550	11/07/2025	TFD0C43	A073273854	76251	17/07/2025
TIO0H31	S147339167	60503	11/07/2025	TIO3D82	S147134127	60503	11/07/2025
TIO7I24	A073586372	60501	18/07/2025	TIP2A39	S147124337	74550	11/07/2025
TIP2H79	S147118067	74550	11/07/2025	TIP7G87	S147155027	74630	11/07/2025
TIQ7J82	S146980567	60503	12/07/2025	TIR4B65	S146912917	74550	11/07/2025
TIR4B98	S147351047	74550	12/07/2025	TIT7I62	S146984747	74630	12/07/2025
TIU0B63	S146919517	60503	11/07/2025	TIU3I22	S147182207	74710	12/07/2025
TIU5D13	S146892457	74550	11/07/2025	TIU8D59	S147147657	60503	11/07/2025
TIU8D59	S147159107	74630	11/07/2025	TIU9D11	S147176367	74550	11/07/2025
TIU9D11	S147124777	74550	11/07/2025	TIV4C98	S147167237	60503	11/07/2025
TIV6H11	S147219597	74550	12/07/2025	TIV9C33	S147068127	74550	11/07/2025
TIW3J27	S146979907	74550	12/07/2025	TIW7D81	S147128307	74550	11/07/2025
TIW8B97	S147322227	74630	11/07/2025	TIX0C31	S146951207	74630	12/07/2025
TIX2C36	S146961977	56732	12/07/2025	TIX8F99	A074800114	75870	17/07/2025
TIY7G59	S147328497	74550	11/07/2025	TIZ1G63	A075560753	60412	17/07/2025
TJA9E29	S146913467	60503	11/07/2025	TJB3J27	S146981557	56732	12/07/2025
TJB9H77	S147106627	74550	11/07/2025	TJF6J17	S146909837	74550	11/07/2025
TJG2F20	S147164267	74550	11/07/2025	TJG8I84	A073163110	76252	17/07/2025
TJH8C30	S147091777	74550	11/07/2025	TJI5G12	S147252047	74550	12/07/2025

TJI6E98	S147370847	74550	12/07/2025	TJJ5F82	S147107507	74550	11/07/2025
TJK3E98	S146967477	74550	12/07/2025	TJL6B63	A075335180	55500	17/07/2025
TJL7A13	A075560761	60412	17/07/2025	TJM3C20	S147344447	74550	12/07/2025
TJM9D10	A074005985	76252	17/07/2025	TJN3F80	S147158987	74550	11/07/2025
TJN9E54	S146926227	74550	11/07/2025	TJO0D71	S147236977	60503	12/07/2025
TJP9H70	S146887837	56732	11/07/2025	TJQ2I34	S146899507	74550	11/07/2025
TJQ6C06	S147342357	56732	11/07/2025	TJR4A43	S146890037	74550	11/07/2025
TJT3G86	S147146447	74550	11/07/2025	TJT4G47	S146682247	60503	09/07/2025
TJU8I46	S147083417	74630	11/07/2025	TJU9D33	S147344777	56732	12/07/2025
TJV5F29	S147173727	74550	11/07/2025	TJV5F29	S147177797	74550	11/07/2025
TJW5A77	S147074727	60503	11/07/2025	TJW9B07	S147235987	74630	12/07/2025
TJX7D67	S147067467	74550	11/07/2025	TJX9H87	S147122027	74550	11/07/2025
TJZ9E78	S146959997	74550	12/07/2025	TKA5B66	S147179667	74630	11/07/2025
TKB2D40	S147347087	56732	12/07/2025	TKB2J77	S147357757	74550	12/07/2025
TKC2D79	S147121707	60503	11/07/2025	TKC3E08	S147193417	74550	12/07/2025
TKC5I62	S146985077	74550	12/07/2025	TKD4F52	S147070877	74550	11/07/2025
TKD4F52	S146893007	74550	11/07/2025	TKD4F52	S146905877	74710	11/07/2025
TKD4F52	S146921167	74550	11/07/2025	TKE0C66	S147165587	74550	11/07/2025
TKE0C66	S147383057	74630	12/07/2025	TKE2D57	A073465613	60501	18/07/2025
TKE2F67	S147356767	60503	12/07/2025	TKE5B70	S147348187	74550	12/07/2025
TKE7G27	S147355667	74550	12/07/2025	TKE8J50	S147121807	74550	11/07/2025
TKG2J47	S147169547	74550	11/07/2025	TKH7I40	S146945257	74550	12/07/2025
TKJ8F74	S147079787	74550	11/07/2025	TKJ8F74	S147122467	74550	11/07/2025
TKM5A57	S147189457	74550	11/07/2025	TKO4A09	S146955607	56732	12/07/2025
TKP6J20	S147341367	60503	11/07/2025	TKR0J26	S146930307	74550	11/07/2025
TKS6D16	S147130167	60503	11/07/2025	TKS6D16	S147368757	60503	12/07/2025
TKT0E51	A073586348	55500	17/07/2025	TKT7D87	S147249077	60503	12/07/2025
TKT8C97	S147212227	74550	12/07/2025	TKU0D05	S147131927	74550	11/07/2025
TKU0F39	S147224547	74550	12/07/2025	TKU3B09	S147295507	60503	12/07/2025
TKU4H88	A075583702	57030	18/07/2025	TKW1J79	S147356007	74550	12/07/2025
TKW6F67	S147100907	74550	11/07/2025	TKW8H15	S147191217	74630	11/07/2025
TKX7J85	S146944707	74550	12/07/2025	TKX9A18	A075524579	50100	17/07/2025
TKY4A88	S147319917	74550	11/07/2025	TKY8J26	S146887177	60503	11/07/2025
TKZ6I78	S147167787	74550	11/07/2025	TLC1J57	S147340487	74550	11/07/2025
TLC8F17	S147251937	74550	12/07/2025	TLD9I73	S147100687	74550	11/07/2025
TLG6E72	S147119827	74550	11/07/2025	TLG8A54	S147341697	74630	11/07/2025
TLI1D17	S147337847	74550	11/07/2025	TLL0D40	S146904447	74550	11/07/2025
TLL6J75	A075335393	76252	17/07/2025	TLN4F77	S147173397	74550	11/07/2025
TLO5I97	S147186487	74550	11/07/2025	TLQ2D17	S147177357	74550	11/07/2025
TLQ5B99	S147116417	74550	11/07/2025	TLR4F10	A073722012	66102	17/07/2025
TLT7F61	S146917097	74550	11/07/2025	TLU1A70	S147155247	74550	11/07/2025
TLV1J22	S147106407	74550	11/07/2025	TLV4H87	S146951637	74550	12/07/2025
TLW5F48	S147091447	74550	11/07/2025	TLZ2D28	S146949007	74630	12/07/2025
TMA6D38	S147098707	74550	11/07/2025	TMB6C42	S147135117	74550	11/07/2025
TMD0D21	S147171967	74550	11/07/2025	TMD0D21	S147172077	74550	11/07/2025
TMD9G10	S147364577	74550	12/07/2025	TMD9G10	A075234589	76331	18/07/2025
TME1D20	S147293737	74550	12/07/2025	TMF3J85	S147153927	60503	11/07/2025
TMG6A97	S146898727	74550	11/07/2025	TMH0D06	S146963307	74550	12/07/2025
TMI1G56	S147295387	74550	12/07/2025	TMI4A30	S147193747	74550	12/07/2025
TMI6I74	S146911707	74550	11/07/2025	TMJ0J87	S147304297	74630	12/07/2025
TMJ1B25	S147076927	74550	11/07/2025				

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6926/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: MARCELO CORTES REMISIO FIGUINHA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5226/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Flavio Lopes Dias
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6958/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Mathews Fernando de Carvalho Lopes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5887/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Rejane Cristina Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2841/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: RAFAEL MACHADO MALAGO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5809/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SILMARA PARADA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 492/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Alexandre Calistron Valle
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 5748/2024 - Troca de Atores 02
Proprietário da Obra: Anna Paola Torrizi Leme
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6886/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: SIDNEI SILVA DOS ANJOS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5689/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Otávio Vilela de Figueiredo
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1157/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Antonio Marcio de Oliveira
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4590/2024 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: CARLOS EDUARDO BONELLI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, H-1
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2177/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Antonio Marcos Vasconcellos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5577/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: ODAIR GARCIA JUNOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5176/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Carlos Raphael Do Valle
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 653/2022
Proprietário da Obra: JOAO LUIS MOREIRA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10389/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Comercial

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 75/2021
Proprietário da Obra: GERVASIO DE SOUZA
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10390/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 6093/2025 - Troca de Atores 02
Proprietário da Obra: RESIDENCIAL AGUAS DE LINDOIA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4634/2024
Proprietário da Obra: COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6692/2025
Proprietário da Obra: Lucimara aparecida de araujo
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5915/2025
Proprietário da Obra: Wilson Pompilio Puzipe
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6376/2025
Proprietário da Obra: Ellen Cristine Silva Nicolucci
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 4344/2024 - Recurso 02
Proprietário da Obra: cezar augusto salgueiro viola
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 5233/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: Leandro Pinheiro Martos
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 4747/2024 - Recurso 01
Proprietário da Obra: TIERRY APARECIDO GOMES DE SOUZA
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

CANCELA-SE O ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 496/2024 REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 21/11/14703, EM NOME DE VICENTE PACAGNELA.

Campinas, 21 de julho de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 5656/2024 - Recurso 02
Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE ANÁLISE DE RECURSO

Requerimento: 5659/2024 - Recurso 02
Proprietário da Obra: MARCELO BERNARDINI DIAS
Decisão: Defiro análise de recurso do projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2185/2023 - Cumprimento de Exigências 09
Proprietário da Obra: ANTONIO MARCOS FANTIN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 60 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO
PROT. 19/11/109 LUIZ EDUARDO MARCONDES RIBEIRO SILVA;
PROT. 19/10/26053 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CLAIR DE LUNE.

Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5373/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Fernando Eduardo Almeida Monteiro
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 25/10/3262 CONDOMINIO RESIDENCIAL EUDÓXIA.

21 de julho de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2938 LORENA BRASILEIRA DA SILVA SANTANA.

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2903 ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA - PROT. 25/11/2904 CARLOS CEZAR PAGOTO - PROT. 25/11/2905 CARLOS CEZAR PAGOTO - PROT. 25/11/2881 FIDEL P. DA SILVA.

Campinas, 21 de julho de 2025
MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

INDEFERIDO
PROT. 25/11/431 MJ PARAIZO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;
PROT. 25/11/432 MATHEUS GUILHERME PARAIZO ALVES;
PROT. 24/11/1720 INJELETRICA INJEÇÃO E ELÉTRICA DE AUTÓVEIS LTDA.

Campinas, 21 de julho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS
PMC.2025.00061011-03 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2024.00120154-93 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00103253-55 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00100855-32 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00099916-57 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00091012-10 (Alvará de Eventos);
PMC.2024.00151217-07 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2024.00159625-07 (Alvará de Uso - Renovação).

INDEFERIDOS
PMC.2025.00078150-02 (Certidão);
PMC.2025.00086947-48 (Certidão).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00033363-98 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00042637-85 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00088777-45 (Alvará de Uso - Renovação).

SEI Nº PMC.2024.00131194-89 (Alvará de Uso - Renovação)
1.Deferimos o protocolo VRE/JUCESP nº **SPM2430546248**, solicitação n° **3735824; 2**. **Deferimos** Alvará de Uso - Horário Especial.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 13/11/19984 VILA ANCHIETA PAES E DOCES LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/657 J. M. FERREIRA ESTACIONAMENTO;
PROT. 24/11/2019 COLEGIO JARDIN'S DE ENSINO FUNDAMENTAL LTDA ME;
PROT. 24/11/11516 JOSIEL INOCENCIO DA SILVA;
PROT. 25/11/2658 R. M. SILVEIRA COMERCIO E INTERMEDIACAO DE AUTOMOVEIS;
PROT. 24/11/839 AALC ENTRETENIMENTO LTDA;
PROT. 24/11/3447 HELOISA DE FATIMA MATHEUS DA SILVA;
PROT. 24/11/5788 ESTACAO DA VILLA RESTAURANTE LTDA;
PROT. 24/11/5814 PORTAL O REI DAS PORTAS LTDA;
PROT. 24/11/6149 ADRIEL RICARDO SANTOS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 24/11/7540 COMUNIDADE RELIGIOSA SANTA RITA DE CÁSSIA;
PROT. 24/11/6701 CABANHA CAMPESTRE 53 LATICÍNIOS LTDA.

Campinas, 21 de julho de 2025
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIP / SEI nº PMC.2025.00100712-30
Requerente: ANA MARIA GRESPAN MAGOSSI
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo**1995/0/24999.**

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.00104502-57
Requerente: Aline Gabriela Barbosa Perez
Considerando o teor das informações adicionais e com base no Decreto nº 21.799/2021,**DEFIRO**o presente pedido para conceder**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2018/11/5463,** juntado ao protocolo principal **1952/0/19397.**

Protocolo CIPT / SEI nº 2025.00104380-44
Requerente: Flávio Antônio Bottoni Júnior
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para **conceder CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2024/11/7392,** juntado ao protocolo principa**l 1991/0/37934.**

Campinas, 21 de julho de 2025
MARIA FERNANDA V. XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

PMC.2025.00020855-96 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Levantamento do Termo de Interdição relativo ao imóvel sito à Rua Quintino Bocaiúva nº 130, Jd. Chapadão.

SEI Nº PMC.2025.00019784-14 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro a solicitação do protocolo PMC.2025.00105277-30 por falta de amparo legal;
Apresentar laudo técnico com a respectiva ART atestando as condições de estabilidade e segurança da edificação, conforme preconiza o artigo 47 da LC 09/2003.

SEI Nº PMC.2024.00149595-02 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro o processo PMC.2025.00036886-69 por falta de amparo legal.

Campinas, 21 de julho de 2025
PAULO H. CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

Protocolo CIPT: **SEI PMC.2025.00104492-41**
Requerente: **ISABELA MODENUTI SANTOS**
Com base no Art. 5º, do Decreto Municipal nº 21.799/21, **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido, para conceder **Certidão de Parcial Teor** do protocolo físico **2017/11/724**, **com exceção** das fl. 6 e 16.

SEI Nº PMC.2024.00150951-96 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO os protocolos PMC.2025.00099987-41 e PMC.2025.00105741-42.

SEI Nº PMC.2025.00086992-01 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00104702-82.

SEI Nº PMC.2025.00029082-40 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO em parte o protocolo PMC.2025.00030764-69, apenas para **CANCELAR** o AIM 1488.

SEI Nº PMC.2024.00150967-53 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00099990-46.

Campinas, 21 de julho de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Trata-se de **Parecer Conclusivo publicado no DOM de 01/04/2025 (fl. 204)**. Decorrido o prazo recursal previsto no Art. 51 do Decreto 20.633/2019, sem que houvesse manifestação contra o mesmo, o processo está em condições para firmar Termo de Compromisso, comprometendo-se a cumprir as mitigações apresentadas no presente Parecer.
Sendo assim, compareça o interessado para apresentar o **Termo de Compromisso assinado, conforme O.S. 04/2022**, publicada em 23/06/2022 no Diário Oficial do Município.
PROT. 2024/11/2018 - TOMAS GUISELINI - THEMA ESCOLA

Campinas, 21 de julho de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO EM 10/02/2025
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 23/2022
PROTOCOLO: 2021/11/15856 - **INTERESSADO:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

PREÂMBULOS
Empreendimento do Tipo Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, Projetado sobre Lote 01, quadra "B" do Residencial Galeria Garden, Quarteirão 17276, Código Cartográfico 3264.4471.0001, Matrícula 135.321 do 1° Oficial de Registro de Imóveis, situado no Endereço Rua Engenheiro Diógenes Laércio Brochado de Almeida, n°36, inserido na Zona Mista 2. O imóvel se situa na Macrozona Macrometropolitana, área de Influência Direta, APG- Brandina, UTB MM-56 - Iguatemi /FEAC.
Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança de edificação HMV, com a construção de 3 torres residenciais, totalizando 240 unidades habitacionais, em lote com área de 8.706,58m² e área construída de 28.373,89m².

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 23/2022, esta Presidência acolhe integralmente.

CONSIDERANDO QUE:
O custo global da obra é de R$ 48.033.590,90 (12.678.454,02 Ufic's2021) com duração de 18 meses e 80 funcionários durante a fase de implantação.
A população estimada é de 744 moradores, na categoria de renda média classificada como categoria B1 - R$10.788,56.
Os acessos de veículos do empreendimento são pela Rua Carlos Luiz Barroso Ehrenberg (subsolo) e pela Rua Eng. Diógenes Laércio Brochado de Almeida (térreo), por onde se dá o acesso de pedestres.
Na folha 263 foi apresentada planta indicando o rebaixamento somente das guias nos acessos de veículos, o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito. As faixas de acomodação de veículos nos acessos ao empreendimento não devem interferir na largura ou nível do passeio.
Na complementação do EIV, fls. 259 a 263, foi indicado o passeio da Av. Antônio Jonas com 4,00m de largura total, atendendo a exigência da LC n°208/18 quanto a largura do passeio de via coletora.
Ainda na documentação apesentada, a permeabilidade visual foi aumentada nas ruas Eng. Diogenes Laercio Brochado de Almeida, Carlos Luiz Barros Ehrenberg e Av. Antônio Jonas, sendo mantido sem permeabilidade visual somente a parte do alinhamento da Rua Cralos Luiz Barroso Ehrenberg onde encontra-se o sobresolo e área da piscina, podendo ser aceita a proposta apresentada pelo interessado.
O Estudo informa sobre o atendimento à Lei Estadual 12.526/07 para implantação do sistema de drenagem e que o projeto de águas pluviais se encontra em análise junto a SEINFRA sob o protocolo n° PMC.2021.0007160-11; foi apresentado o Informe Técnico SANASA n°0157/2021; e Carta de Viabilidade da CPFL.
O estudo demonstra que o entono possui passeios em boas condições, inclusive no percurso até o ponto de ônibus mais próximo, distante cerca de 500m.
Quanto aos Equipamentos Públicos Comunitários há na Área de Influência Direta a CEI Prof. Hilton Federicci e a Praça Alfredo Duarte da Fonseca; e na Área Indireta a E.E. Prof. Joaquim Ferreira Lima, Centro de Saúde Igor Carlos Del Guercio, Praças do loteamento Vila 31 de Março e o Clube Municipal Roberto Ângelo Barbosa.
O Estudo de Insolação mostra que haverá pouco sombreamento nos lotes do entorno, e em parte do ano, classificado como de baixo impacto, em grande parte neutro.
Por se tratar de uma região caracterizada como vazio urbano (entre a Rua Antônio Santo Carvalinho e Rodovia Dom Pedro I), os impactos na paisagem urbana podem ser considerados neutros, e a valorização imobiliária positiva.
De acordo com o processo SEI PMC.2022.00026252-64 não houve mitigação apontada pela Educação considerando que "frente à indicação do Secretário de Educação de Campinas (doc.5878440), no que se refere ao presente processo, a SME destaca que a solicitação de mitigação será apresentada no processo SEI PMC.2022.00010126-33 (doc. 5768370). Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação não solicitará mitigação de impacto pelo adensamento populacional causado no processo ora em análise".
De acordo com o processo SEI PMC.2022.00026257-79 a Secretaria Municipal de Serviços Públicos não possui sugestão de mitigações para a área em questão.

As medidas mitigadoras para os serviços de Saúde e Sistema Viário estão indicadas respectivamente nos SEIs: PMC.2022.00014439-61 e PMC.2022.00026255-15 de acordo com cada processo SEI, bem como seus respectivos despachos que foram discutidos nas reuniões do Grupo de Avaliação das Mitigações, estabelecido pelo Decreto 21.372/2021. A síntese se encontra no SEI PMC.2022.00052036-38.

Houve alteração da mitigação por parte da EMDEC conforme despacho 13379620 do SEI PMC.2022.00014439-6.

Houve necessidade de alteração do item V, tópico 4, conforme fls. 371/372.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

- passeio público de largura mínima de 4,00m junto a Av. Antônio Jonas, através de Espaço de Fruição Pública no nível do passeio conforme LC 208/2018.
- o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito;
- permeabilidade visual em todos os alinhamentos voltados para logradouros públicos, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, sendo aceito que na parte do alinhamento da Rua Carlos Luiz Barroso Ehrenberg onde encontra-se o sobresolo e área da piscina, não haverá permeabilidade visual.
- arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

V) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos quanto a trânsito e transporte, definidas pela EMDEC no Protocolo SEI PMC.2022.00014439-61, e aletrado conforme despacho 13379620 e fls. 371/372 o qual transcrevemos a seguir:

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 240 (duzentos e quarenta) unidades habitacionais, contendo três torres com 01 (um) subsolo, térreo e mais 10 pavimentos nas torres 01 e 03 e térreo e mais 11 pavimentos na torre 02, com área total a construir de 28.373,89m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O acesso viário ao empreendimento ao térreo será realizado pela Rua Engenheiro Diógenes Laercio Brochado de Almeida, e ao subsolo pela Rua Carlos Luiz Barroso Ehrenberg.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Em atendimento ao solicitado pelo despacho 13280724 e considerando o despacho 13206827 realizado em 11 de dezembro de 2024, informamos que caberá este empreendimento as seguintes condicionantes:

"1. Implantação do Terminal Galleria Shopping dos seguintes itens:

1.1 Gerenciamento de Obra = R$ 183.110,15

1.2 Equipamento e Sistemas = R$ 256.354,21

TOTAL: R$ 439.464,36 ou 94.186,407766990291262 UFIC

2. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

3. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

4. O empreendedor deverá submeter o projeto executivo à EMDEC para aprovação em até 60 dias. Após a aprovação do projeto executivo, o empreendedor deverá seguir o cronograma apresentado (fl. 370), respeitando o prazo máximo estabelecido para a conclusão e entrega do terminal (alterado conforme despacho às fls. 370/372).

Na eventualidade de ocorrerem situações de força maior que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos, será emitido um Termo de Recebimento Temporário. Este documento servirá como uma solução provisória, com um prazo específico a ser acordado entre as partes envolvidas, para assegurar que tanto o empreendedor quanto a EMDEC possam manejar eventuais problemas de forma eficaz e sem prejuízo para o andamento do projeto.

O Termo de Recebimento Temporário permitirá a continuidade das atividades e garantirá que os interesses de ambas as partes sejam adequadamente protegidos até que a situação de força maior seja resolvida e o Termo de Recebimento Definitivo possa ser emitido."

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R$ 439.464,36 ou (Quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) ou 94.186,407766990291262 UFICs ano-base 2024.

VI) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos quanto a Saúde, definidas pela Secretaria de Saúde no Protocolo SEI PMC.2022.00026255-15, o qual transcrevemos a seguir:

Considerando a orientação da Administração Municipal para que haja a aplicação dos recursos financeiros destinados à mitigação resultante da implantação do Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, denominado "Sensia Village Galleria" (5398392), de que trata esse processo, na reforma/adequações do prédio que irá abrigar o Hospital Pediátrico "Mário Gatinho";

Considerando o interesse público envolvido e a urgente necessidade de fortalecimento da Rede Hospitalar com foco no atendimento pediátrico, ofertando à população acesso à saúde humanizado e a melhoria da qualidade da atenção à saúde no eixo pediátrico;

Esclarecemos, portanto, que Secretaria Municipal de Saúde não se opõe à proposta da Administração Municipal de substituição das ações mitigatórias apontadas no Parecer Consultivo 5662186 (Reforma e ampliação do CS Vila 31 de Março) pela reforma/adequação do prédio que irá abrigar o Hospital Pediátrico "Mário Gatinho" com a execução de serviços, dentre outros, de elétrica, lógica, rede de gás e telhado.

O detalhamento dos serviços a serem realizados ocorrerá em tempo oportuno através da colaboração das áreas técnicas da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Custo estimado da mitigação, tendo vista trata-se de troca no valor de R$ 2.060.000,00 (Dois milhões e sessenta mil reais), correspondente a 489.497,1961 UFICs.

VII) A estimativa do valor das mitigações soma **743.370,80 UFICs (Setecentos e quarenta e três mil trezentos e setenta reais e oitenta centavos),** que representa **5,86%** do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 18 de julho de 2025.

Monna Hamssi Taha de Divitiis
Presidente do EIV/RIV em exercício
GS/SEMURB

Campinas, 18 de julho de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 23/07/2021

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 16/2020

PROTOCOLO: 2020/11/2818 - **INTERESSADO**: SOEDIL SODECO EDIFICAÇÕES LTDA.

ENDEREÇO: RUA ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, 927 - JARDIM INTERLAGOS

EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV EM ZONA DE CENTRALIDADE - ZC2.

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 16/2020 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2020/11/10407, com alterações e retificação das mitigações da Secretaria de Educação, esta Presidência RETIFICA o seguinte Parecer.

CONSIDERANDO QUE:

- terreno com área de 8.713,32m², com 237 unidades habitacionais em 29.691,09m² de área construída;
- o empreendimento será implantado em lote proveniente da anexação de 17 lotes de dimensões compatíveis com unidades residenciais unifamiliares, o que ocasionará um adensamento 13 vezes maior do originalmente previsto nos loteamentos implantados, alterando significativamente a relação entre os espaços privados do lote resultante e os espaços públicos lindeiros;
- o empreendimento terá 3 torres, com três subsolos, térreo mais 18 pavimentos;
- o empreendimento será implantado na área de abrangência da Centralidade Tavares (Art. 19 da LC 189/2018 - Plano Diretor), devendo ser atendidas as diretrizes do art. 22, em especial quanto à integração entre espaço público e privado, valorização das áreas públicas para o convívio de pessoas, priorização de pedestres e ampliação e recuperação de calçadas, sendo necessário garantir a permeabilidade visual com todos os espaços públicos do entorno;
- o Projeto Simplificado apresentado indica espaços de fruição pública - EFP nos limites do empreendimento com as vias do entorno e há 90 m² de área pública contígua ao antigo lote 1 do Jardim Magnólia, anexado no empreendimento;
- o EIV aponta como medida de mitigação de parte dos impactos negativos durante a fase de implantação do empreendimento, um Programa de Controle e Monitoramento de Obras (fls. 63 a 66- EIV);
- o Informe Técnico nº 012-2020 da SANASA, anexo VII do EIV, fornece as diretrizes de infraestrutura sanitária para a Viabilidade Técnica do empreendimento;
- a drenagem do empreendimento será analisada pela SEINFRA, conforme informado às fls. 53 do EIV, devendo o empreendedor seguir as orientações da mesma para interligação do sistema de drenagem predial à rede de drenagem urbana;
- parte da mitigação à rede de drenagem ocorrerá com a implantação de reservatórios de acumulação de águas pluviais, com volume de retenção mínima que atenda à Lei Estadual nº 12.526/2007;
- as exigências de mitigação dos impactos no sistema viário constam do Despacho da EMDEC de 02/07/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00012717-10;
- a partir do acréscimo populacional de 928 pessoas previsto no EIV, estima-se 118 vagas em creches e 176 vagas nas escolas de ensino fundamental e médio as exigências de mitigação dos impactos na educação foi alterado e retificado pelo despacho 3103676 do processo SEI PMC.2020.00017003-43;
- as exigências de mitigação dos impactos na saúde constam do Despacho da Secretaria da Saúde de 25/09/2020 do Protocolo SEI PMC.2020.00017011-53;
- não foram identificados bens tombados ou envoltórias de proteção que incidem sobre o local, conforme Fichas Informativas dos imóveis de 22/08/2019;

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) implementação do Programa de Controle e Monitoramento de Obras, durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) atendimento ao inc. V do artigo 20 da LC 189/2018, garantindo largura mínima de 4,00m em todos os passeios públicos do entorno do empreendimento, largura esta que poderá ser complementada por Espaço de Fruição Pública, conforme apresentado no Projeto Simplificado anexado ao EIV;

III) atendimento ao art. 22 da LC 189/2018, garantindo permeabilidade visual mínima de 2/3 em toda a testada do lote e de 50% nos demais limites do empreendimento com os Espaços de Fruição Pública, passeios e áreas públicas, com priorização do pedestre face aos acessos de veículo, devendo ser mantido o nível do passeio público inclusive nos locais de entrada e saída de veículos, onde deverá haver apenas o rebaixamento das guias;

IV) implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;
V) obtenção da manifestação da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana, de acordo com os procedimentos da mesma;
VI) atendimento às obrigatoriedades junto à SVDS;
VII) mitigação dos impactos no sistema viário conforme Despacho e 02/07/2020, Protocolo SEI PMC.2020.00012717-10, o qual transcrevemos a seguir:
"**1.** Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical nas seguintes vias:
- Avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar;
- Avenida Nossa Senhora da Consolação entre a Avenida Império do Sol Nascente e a Rua Dona Licínia Teixeira de Souza;
- Rua Cássio Ciampolini;
- Rua Professora Arlete Terezinha Pizão;
- Rua Comendador Jerônimo Campos Freire;
- Rua Osvaldo Serra;
- Praça Alziro Zarur;
- Rua Dante Suriani;
- Rua Expedicionário Arlindo Favorato;
- Rua Zelinda Santuci Cantusio;
- Rua Rogério Fernando Ibarra;
- Avenida Lícia Frederico Pettine;
- Rua Luiz Arrobas Martins;
- Rua Pompilo Morandi;
- Rua José da Silva Pinto;
- Rua Luiz Antonio de Assunpção Leite;
- Rua Saulo de Carvalho Luz;
- Rua Sud Mennuci;
- Rua José dos Santos;

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;
3. Implantar 30 (trinta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;
4. Implantar modernização semafórica:
4.1. Implantar as seguintes intervenções semafóricas:
- Troca do controlador semafórico para modelo DATAPROM 40A - 8/8 fases;
- Implantação de Nobreak com conversor de monitoramento remoto e
- Implantação de fibra óptica e acessórios de rede óptica interligando os cruzamentos abaixo:
- Avenida José Pancetti x Rua Pompílio Morandi;
- Avenida José Pancetti x Rua Dona Licínia Teixeira de Souza;
- Balão do Tavarez x Avenida Marechal Rondon;
- Balão do Tavarez x Avenida Gov. Pedro de Toledo;
- Balão do Tavarez x Rua Santa Margarida Maria Alacoque;
- Avenida Marechal Rondon x Rua Reinaldo Laubenstein;
- Avenida Marechal Rondon x Rua Adelaide dos Santos Barreira;
- Avenida Marechal Rondon x Rua Dr. Francisco Mais;

4.2. Troca dos grupos focais veiculares e pedestres nos cruzamentos abaixo:
- Balão do Tavarez x Avenida Marechal Rondon;
- Balão do Tavarez x Avenida Gov. Pedro de Toledo;
- Balão do Tavarez x Rua Santa Margarida Maria Alacoque;
- Avenida José Pancetti x Rua Licínia Teixeira de Souza;

4.3. Implantação de laços detetores e infraestrutura adequada no cruzamento abaixo:
- Avenida José Pancetti x Rua Dona Licínia Teixeira de Souza;

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;
6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor."
VIII) mitigação dos impactos nos equipamentos de Saúde conforme Despacho da Secretaria da Saúde de 25/09/2020 do Protocolo SEI PMC.2020.00017011-53, o qual transcrevemos a seguir:
"**1)** priorização da construção de uma nova sala de vacina (metragem aproximada (3,5 x 3,5 metros). Nesta sala de vacina faz-se necessária a construção de sala de espera (aproximadamente 3,0 X 4,0m) para atender ao processo de trabalho. Na sala de vacina faz-se obrigatório que a mesma seja totalmente azulejada, com rede elétrica 110 e 220, pia (com torneira) com bancada e bancada separada para preparação das vacinas e ar condicionado;
2) 5 consultórios (metragem aproximada de 3,0 X 2,5 metros).
Em todos os espaços apontados é necessário cabeamento de internet, rede elétrica, instalações hidráulicas, colocação de pias (com torneiras sem acionamento manual).
3) mobiliários nesses novos espaços (escrivaninhas, cadeiras, armários, macas), assim como10 computadores (oito computadores tipo 1 e dois computadores tipo 02) pois a UBS faz uso do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).
Deverá ser mantido o padrão de acabamento da atual UBS.
No local da atual Unidade Básica há terreno disponível para a ampliação.
O projeto deverá ser elaborado pelo interessado."
IX) mitigação dos impactos nos equipamentos de Educação referente ao Protocolo SEI PMC.2020.00017003-43:
IX.1) substituição da mitigação conforme SEI PMC.2025.00003308-28, despacho 13727521:
Justificativa: a entrega do um conjunto completo de projetos para construção de escola de educação infantil, no terreno localizado na Av. Andrade Neves nº183 - Centro, não será possível, pois o terreno em questão, está sendo feito um estudo em parceria com a Secretaria de Administração para a construção de um novo arquivo municipal.
Diante disso, será necessário o fornecimento de um conjunto completo de projetos executivos e complementares para reforma geral da EMEF Virginia Mendes Vasconcelos.
Segue a relação dos projetos
a) estudo de implantação
b) planialtimétrico
c) projeto de terraplanagem
d) projeto arquitetônico - plantas, cortes, fachadas, cobertura, detalhamento executivo e memorial descritivo
e) sondagem de solo
f) projeto de acessibilidade
g) projeto de contenção
h) projeto de estrutura
i) projeto de estrutura metálica
j) projeto de fundação
k) projeto hidrossanitário e drenagem
l) projeto elétrico e SPDA
m) projeto de rede de dados, telefonia, CFTV e alarme
n) projeto de instalação de gás
o) projeto de prevenção e combate a incêndios, com a aprovação junto ao corpo de Bombeiros
p) projeto de ar condicionado - HVAC
r) projeto de entrada de energia
s) Licenciamento ambiental
t) Check list compatibilização
u) planilha orçamentária desenvolvida conforme o Decreto nº 22.227/2022. Curva ABC, Composição de Preço Unitário, Composição do BDI, Cronograma físico financeiro e Eventograma de medições
v) ART de todos os supracitados.
Todos os projetos desenvolvidos pelas empresas detentoras dos TAC's, deverão ser entregues juntamente com o Termo de Doação para a Secretaria Municipal de Educação, para futura licitação e construção.
IX.2) Quanto ao Ensino Fundamental e EJA não haverá necessidade de mitigação, conforme Despacho de 19/06/2020, o qual transcrevemos a seguir:
"(?) levando-se em conta as vagas disponíveis nas escolas desta região e o adensamento populacional previsto, conclui-se que a escola da AII, juntamente com as escolas mais próximas, possuem capacidade de absorção de novas matrículas que resultariam deste empreendimento."
Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.
O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.
O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 21 de julho de 2025.

Monna Hamssi Taha de Divitiis
Presidente do EIV/RIV em exercício
GS/SEMURB

Campinas, 21 de julho de 2025
MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS
PRESIDENTE DO EIV-RIV EM EXERCÍCIO GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo **PMC.2024.00156451-02** de **17/12/2024** - Estudo de Impacto de Vizinhança do interessado **ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 21 de julho de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

COMUNICADO

Republicado por conter incorreções.

TABELAS SALARIAIS CAMPREV, VIGENTE A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das atribuições de seu cargo, publica as tabelas salariais dos cargos de provimento efetivo criados pelaLei Complementar nº 58, de 09 de janeiro de 2014 e tabelas salariais dos cargos em comissão e das funções gratificadas criadas pela Lei nº 446 de 28 dezembro de 2023, a partir da vigência da Lei Complementar nº 529, de 26 de junho de 2025, e da Resolução CAMPREV nº 01/2025.

Tabela de vencimentos (Anexo III da LC Nº 58/2014)

GRUPO	VENCIMENTO
D	R$ 3.554,90
E	R$ 4.101,84
F	R$ 4.922,16
G	R$ 7.930,17
J	R$ 10.938,16

Tabela de Cargos em Comissão (Anexo I da LC Nº 446/2023)

CARGO	REMUNERAÇÃO
DIRETOR-PRESIDENTE	R$ 37.082,36
DIRETOR-ADMINISTRATIVO	R$ 19.435,96 OU 50% DO VENCIMENTO-BASE
DIRETOR-FINANCEIRO	R$ 19.435,96 OU 50% DO VENCIMENTO-BASE
DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO	R$ 19.435,96 OU 50% DO VENCIMENTO-BASE
COORDENADOR DEPARTAMENTAL	R$ 12.427,02 OU 40% DO VENCIMENTO-BASE
ASSESSOR SUPERIOR I	R$ 16.434,65
ASSESSOR SUPERIOR II	R$ 12.427,02

Tabela de Funções Gratificadas (Anexo II da LC Nº 446/2023)

CARGO	REMUNERAÇÃO
PROCURADOR-CHEFE	50% DO SALÁRIO-BASE
ASSISTENTE TÉCNICO DE PROCURADOR	R$ 8.222,64 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
ASSISTENTE TÉCNICO DE DIRETOR	R$ 8.222,64 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	R$ 8.222,64 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS	30% DO SALÁRIO-BASE

CHEFE DE SETOR	R$ 7.267,41 OU 30% DO SALÁRIO-BASE
CONDUTOR DE VEÍCULO DO GABINETE	30% DO SALÁRIO-BASE

Campinas, 21 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer no dia 24/07/2025 (quinta-feira), às 9h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para a realização da reunião de preenchimento de vagas. O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade (R.G). A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público. Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.

Cargo 001 – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
32887680	JULIA ALONCO ZANARDI	42º	LAC (*)

(*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

Candidatos convocados, conforme previsto no Edital 01/2022, serão submetidos a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foram convocados. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:
a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 21 de julho de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 122/2025

O Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 446, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, RESOLVEM:
Exonerar a pedido, a partir de 21/07/2025, a servidora Natalia Slaska de Carvalho da Cunha, matrícula nº 62, do cargo de Contadora junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 21 de julho de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 121/2025

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso das atribuições previstas no art. 12, da Instrução Normativa CAMPREV nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar, nos termos do art. 16 da IN nº 01/2023, os fatos contidos no processo administrativo CAMPREV.2025.00001587-40, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Fica a Comissão de Sindicância composta conforme a Portaria CAMPREV Nº 114/2025 de 17/07/2025.

Art. 3º Os fatos consistem na apuração dos apontamentos por parte do TCESP, Ofício CCCSA nº 1249/2025.

Art. 4º A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias úteis, cabendo sua prorrogação nos termos do art. 16, § 2º da IN nº 01/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

NOTIFICAÇÃO

Ficam os servidores DYHEGO VIEIRA MELO - matrícula 132337-7, PEDRO LIMA PEREIRA - matrícula 37583-7 e ANDREA ALVES BONNO FIGLIOLI - matrícula 118066-5 notificados a comparecerem até o dia 12/08/2025 à sede do Camprev situada na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 - Parque Itália, Campinas-SP.
Isto para que tomem ciência dos valores e condições referentes à aposentadoria, que se dará a partir de 01/09/2025 conforme determinado pela Junta Médica Oficial.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Campinas, 21 de julho de 2025
MARCELO DE MORAIS
Diretor Previdenciário

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - COHAB-CP 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - 13/2025

A **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS**, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) impreterivelmente na(s) data(s) e horário(s) indicado(s) abaixo, na Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália - Campinas/SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.
Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2024, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, em conformidade com o **item 14.7** do edital de abertura.

Data para comparecimento: 25/07/2025

Horário	Inscrição	Candidato	Emprego	Classificação	Lista
10:00	3259	**ERICA MORAES DE ALMEIDA**	Técnico Administrativo Júnior	3º	AC

Listas: AC - Ampla Concorrência PPP: Pessoa Preta ou Parda PCD: Pessoa Com Deficiência

Campinas, 21 de julho de 2025
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Companhia de Habitação Popular de Campinas

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 3920/25
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratada:MICRO WORK SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Impressão Digital e Auto Envelopamento dos Boletos Bancários dos Pagamentos devidos pelos Adquirentes.
Data da Assinatura:21/07/2025.
Prazo de Vigência: 12 meses (de 28/07/2025 a 28/07/2026).
Valor Mensal Estimado:R$ 715,50.
Processo Interno:SEI.COHAB.2025.00002832-18.
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Contrato nº: 3921/25
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratada:2GL GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA - ARQUIVO1.
Objeto: Prestação de Serviços de Guarda, Armazenamento e Movimentação de Documentos.
Data da Assinatura:21/07/2025.
Prazo de Vigência: 12 meses (de 21/07/2025 a 21/07/2026).
Valor Mensal Estimado:R$ 3.664,80.
Processo Interno:SEI.COHAB.2025.00002750-37.
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Contrato nº: 3922/25
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratada:JB INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia Civil para Adequação das Instalações Elétricas da Sede desta COHAB/CAMPINAS, visando a Obtenção do AVCB.
Data da Assinatura:22/07/2025.
Prazo de Vigência: 5 meses (de 22/07/2025 a 22/12/2025).
Valor Total Global:R$ 32.000,00.
Processo Interno:SEI.COHAB.2025.00002654-06.
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Contrato nº: 3923/25
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratada:PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS.
Objeto: Cobertura Secundária da Frota de Veículos desta COHAB/CAMPINAS.
Data da Assinatura:21/07/2025.
Prazo de Vigência: 12 meses (de 21/07/2025 a 21/07/2026).
Valor Total Global:R$ 20.925,57.
Processo Interno:SEI.COHAB.2023.00002631-95.
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Campinas, 21 de julho de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem **até o dia 29/07/2025, das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30,** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Cristiane ou Zélia** por meio dos telefones 3772-1571 ou 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0324052-5	ANDRE DIEGO DAMASIO DE MELLO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR	338.178.658-05	20º
0340882-5	KATIA HELENA GUERINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	312.980.008-58	33º
0320006-0	LETICIA MARIS DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	441.148.608-35	34º
0334339-1	DANIELA DE SOUZA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	273.699.838-38	35º

Campinas, 22 de julho de 2025
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA FJPO Nº 18/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo,
RESOLVE,
Artigo 1º Designar o Sr. CRISTIANO KREPSKY, matrícula 8-6, Biólogo, Coordenador, para responder cumulativamente pelo Departamento Técnico Científico, da Fundação José Pedro de Oliveira, durante o afastamento por férias regulamentares da Sra. SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, matrícula 123-6, no período de 28/07/2025 a 11/08/2025.
Artigo 2ºA presente designação não acarretará despesas para a FJPO.

Campinas, 21 de julho de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente-Fundação José Pedro de Oliveira

RESOLUÇÃO FJPO Nº 03/2025

Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos municipais da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 529, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre o reajuste anual aos servidores públicos municipais e dá outras providências; e considerando a natureza alimentar das verbas salariais, art. 37, inciso X da Constituição da República,
RESOLVE, ad referendum do Conselho de Administração:
Art. 1º Ficam reajustados em 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2025, os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos cargos da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.
Parágrafo único.O reajuste previsto no caput deste artigo não será aplicável ao subsídio do Presidente.
Art. 2º Fica assegurado o reajuste previsto no art. 1º aos proventos dos servidores inativos da FJPO e aos benefícios dos pensionistas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Art. 3ºO valor do auxílio-refeição para os servidores da ativa da FJPO com jornada de trabalho igual ou superior a vinte horas semanais, a partir de 1º de maio de 2025, será reajustado em 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao valor de R$ 2.000,11 (dois mil reais e onze centavos).
Art. 4ºO valor do auxílio nutricional concedido aos servidores aposentados e aos pensionistas da FJPO, com proventos e pensões não superiores a três vezes o piso dos servidores públicos municipais, correspondente ao menor vencimento-padrão fixado no Quadro Geral de Cargos do Anexo I - A - Quadro Geral da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, a partir de maio de 2025, será reajustado em 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), correspondente ao valor de R$ 350,01 (trezentos e cinquenta reais e um centavo).
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 21 de julho de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

COMUNICADO FJPO N° 04/2025

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, no uso das atribuições de seu cargo, publica as tabelas salariais dos cargos públicos efetivos, dos cargos públicos em comissão e das funções gratificadas, criadas na Lei Municipal nº 13.929, de 27 de outubro de 2010; na Lei Complementar nº 118, de 05 de outubro de 2015, na Lei Complementar n° 140, de 05 de janeiro de 2016 e na Lei Complementar n° 470, de 07 de maio de 2024, em acordo com o § 6º do artigo 39 da Constituição Federal.

ANEXO I - FJPO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS - 36 HORAS

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS – 36 HORAS (MAIO/2025)												
GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
A	1	2.132,91	2.199,04	2.267,16	2.337,49	2.409,97	2.484,65	2.561,67	2.641,07	2.722,99	2.807,39	2.894,42
	2	2.337,49	2.409,97	2.484,65	2.561,67	2.641,07	2.722,99	2.807,39	2.894,42	2.984,12	3.076,63	3.172,06
	3	2.561,67	2.641,07	2.722,99	2.807,39	2.894,42	2.984,12	3.076,63	3.172,06	3.270,38	3.371,70	3.476,29
GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
B	1	2.461,08	2.537,31	2.616,03	2.697,10	2.780,71	2.866,92	2.955,80	3.047,41	3.141,90	3.239,34	3.150,67
	2	2.697,10	2.780,71	2.866,92	2.955,80	3.047,41	3.141,90	3.239,34	3.339,72	3.443,22	3.549,94	3.659,99
	3	2.955,80	3.047,41	3.141,90	3.239,34	3.339,72	3.443,22	3.549,94	3.659,99	3.773,53	3.890,45	4.011,06
GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
C	1	3.007,97	3.101,21	3.197,36	3.296,50	3.398,67	3.504,00	3.612,66	3.724,67	3.840,13	3.959,16	4.081,88
	2	3.296,50	3.398,67	3.504,00	3.612,66	3.724,67	3.840,13	3.959,16	4.081,88	4.208,46	4.338,88	4.473,39
	3	3.612,66	3.724,67	3.840,13	3.959,16	4.081,88	4.208,46	4.338,88	4.473,39	4.612,09	4.755,07	4.902,44
GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
D	1	8.613,80	8.915,29	9.227,29	9.550,28	9.884,51	10.230,47	10.588,51	10.959,10	11.342,69	11.739,72	12.150,58
	2	9.550,28	9.884,51	10.230,47	10.588,51	10.959,10	11.342,69	11.739,72	12.150,58	12.575,91	13.016,02	13.471,56
	3	10.588,51	10.959,10	11.342,69	11.739,72	12.150,58	12.575,91	13.016,02	13.471,56	13.943,18	14.431,07	14.936,23

	4	11.739,72	12.150,58	12.575,91	13.016,02	13.471,56	13.943,18	14.431,07	14.936,23	15.458,94	15.999,98	16.560,02
GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
E	1	9.981,09	10.330,40	10.691,97	11.066,17	11.453,46	11.854,36	12.269,27	12.698,69	13.143,13	13.603,14	14.079,28
	2	11.066,17	11.453,46	11.854,36	12.269,27	12.698,69	13.143,13	13.603,14	14.079,28	14.572,06	15.082,04	15.609,94
	3	12.269,27	12.698,69	13.143,13	13.603,14	14.079,28	14.572,06	15.082,04	15.609,94	16.156,23	16.721,75	17.306,98
	4	13.603,14	14.079,28	14.572,06	15.082,04	15.609,94	16.156,23	16.721,75	17.306,98	17.912,77	18.539,70	19.188,59
GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
F	1	10.938,16	11.321,00	11.717,22	12.127,31	12.551,76	12.991,09	13.445,74	13.916,38	14.403,46	14.907,52	15.429,31
	2	12.127,31	12.551,76	12.991,09	13.445,74	13.916,38	14.403,46	14.907,52	15.429,31	15.969,37	16.528,29	17.106,81
	3	13.445,74	13.916,38	14.403,46	14.907,52	15.429,31	15.969,37	16.528,29	17.106,81	17.705,46	18.325,22	18.966,55
	4	14.907,52	15.429,31	15.969,37	16.528,29	17.106,81	17.705,46	18.325,22	18.966,55	19.630,39	20.317,49	21.028,61
GRUPO	NÍVEL	GRAU										
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
G	1	4.462,40	4.618,59	4.780,23	4.947,54	5.120,70	5.299,94	5.485,44	5.677,41	5.876,13	6.081,79	6.294,66
	2	4.947,47	5.120,63	5.299,85	5.485,35	5.677,33	5.876,04	6.081,70	6.294,56	6.514,87	6.742,88	6.978,89
	3	5.485,26	5.677,24	5.875,94	6.081,59	6.294,46	6.514,76	6.742,78	6.978,78	7.223,03	7.475,84	7.737,50

ANEXO II - FJPO
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO VI - TABELA DE SUBSÍDIO E VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO (MAIO/2025)	
CARGO EM COMISSÃO	SUBSÍDIO
PRESIDENTE	R$ 37.082,36
CARGO EM COMISSÃO	CARGO EM COMISSÃO VENCIMENTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 19.435,85
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	R$ 9.431,54
ASSESSOR DE GABINETE	R$ 9.431,54

ANEXO III - FJPO
TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÕES

ANEXO VI - TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS (MAIO/2025)		
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	VALOR	VALOR FIXO
ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL I	20% DO SALÁRIO BASE OU	R$ 1.215,27
ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL II	40% DO SALÁRIO BASE OU	R$ 2.430,55
ASSESSORAMENTO TÉCNICO - NÍVEL III	60% DO SALÁRIO BASE OU	R$ 3.645,82
COORDENADOR	70% DO SALÁRIO BASE OU	R$ 4.861,06

Campinas, 21 de julho de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
Processo Nº: HMMG.2024.00001075-84. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO 90109/2024. **Objeto do Contrato**:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento temporário, implantação, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva para Sistema de Informação Laboratorial (SIL) e ferramenta de gestão tipo BI (Business Intelligence). **Termo de Rescisão Amigável**: H00011/2025**. Contratada:**MATRIX SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ:** 50.277.375/0001-71. **Rescisão**:O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº H00159/2024 a partir de 24/07/2025.**Assinatura:** 17/07/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2024.00002254-39.**Modalidade:**Pregão Eletrônico n° 90173/2024.**Objeto**: Registro de Preços de Materiais e Insumos de Laboratório. **Termo de Cancelamento:**H00003/2025.**Contratada**: L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.**CNPJ:**00.538.079/0001-09.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00540/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00004/2025.**Contratada**: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA-MECNPJ:**12.021.151/0001-05.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00541/2024, a partir de 24/07/2025. **Termo de Cancelamento:**H00005/2025.**Contratada**: **A C L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP.CNPJ:**22.627.453/0001-85. **Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00542/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00006/2025.**Contratada**: **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME.CNPJ:**42.639.607/0001-66.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00543/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00007/2025.**Contratada**: **ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME.CNPJ:**19.026.964/0001-37.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00544/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00008/2025.**Contratada**: **GERAES DIAGNÓSTICA LTDA-ME.CNPJ:**13.430.441/0001-75.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00545/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00009/2025.**Contratada**: **PRODLAC PRODS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME.CNPJ:**32.833.748/0001-61.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00546/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00010/2025.**Contratada**: **KIENTRO BRASIL LTDA - ME.CNPJ:**19.717.870/0001-04.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00547/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00011/2025.**Contratada**: **LABENZ PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA - EPP.CNPJ:**14.049.510/0001-68.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00548/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00012/2025.**Contratada**: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDACNPJ:**46.962.122/0001-60.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00549/2024, a partir de 24/07/2025.**Termo de Cancelamento:**H00013/2025.**Contratada**: **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDACNPJ:71.957.310/0001-47.**Cancelamento:**Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00550/2024, a partir de 24/07/2025.**Assinatura**: 18/07/2025.

Campinas, 21 de julho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 28/2025

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º.**DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2025.00001353-75, pois não restou demonstrada falta por parte da servidora, matrícula 110263-0, que caracterizaria ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, doc. nº15503471.

Campinas, 21 de julho de 2025
STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 29/2025

O Ilmo. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 191 de 09 de março de 2018 e Resolução nº 01 de 13 de janeiro de 2022, **RESOLVE**:
Art. 1º.**DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº HMMG.2025.00001372-38, pois não restou demonstrada falta por parte da servidora, matrícula 102524-4, que caracterizaria ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nos termos do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, doc. nº15491987.

Campinas, 21 de julho de 2025
STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00000910-68
OBJETO: Registro de preços de próteses ortopédicas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo Pregoeira, resolvo **HOMOLOGAR** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 90135/2025 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
STENO SOBOTTKA PIERI
Presidente em Exercício

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00000858-40. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preço de Material Hospitalar com Comodato (indicador biológico de leitura rápida (01 hora), integrador classe v e pacote desafio). **Empresa:** SISPACK MEDICAL LTDA. **CNP:** 54.565.478/0001-98**.** Item 1 **-** R$29,00. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**18/07/2025.

Campinas, 21 de julho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90130/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2025.00001000-75
OBJETO: Registro de Preços de saco plástico.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e nas observações feitas pelo pregoeiro e área competente, **resolvo:**
1) Informar que o Pregoeiro declarou **FRACASSADOS** o item 05, por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.
2) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90130/2025, bem como **ADJUDICAR** o objeto as empresas abaixo especificadas:
- AJM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-EPP, para os itens 01 (R$14,85), 02 (R$18,84) e 03 (R$4,87).
- SLIM SUPRIMENTOS LTDA-EPP, para o item 04 (R$0,13).
Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 21 de julho de 2025
STENO SOBOTTKA PIERI
Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 004/2024 AO CONTRATO Nº 011/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00169/2025 - PROCESSO SEI IMA.2021.00000730-43

Finalidade: Prorrogação da vigência e reajuste do valor contratual. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções legais, preventivas, corretivas, atualizações tecnológicas de versões e suporte técnico remoto para o sistema de gestão empresarial, NW Corporativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Contrato. **Contratada**: NW SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **CNPJ**: 13.693.708/0001-17. **Vigência**: **12 (doze)** meses, a partir de **02/08/2025**. **Valor Contratual**: **R$ 95.767,85**(noventa e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÕES LEGAIS, PREVENTIVAS, CORRETIVAS, ATUALIZAÇÕES TECNOLÓGICAS DE VERSÕES E SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA O SISTEMA DE GESTÃO EMPRESARIAL (ERP), NW CORPORATIVO. COM 30 ACESSOS SIMULTÂNEOS.	12	MÊS	R$ 7.980,65	R$ 95.767,85

Campinas, 21 de julho de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO N° 018/2025

Processo Licitatório nº 009/2025 / Pregão Eletrônico nº 009/2025 / Protocolo SEI IMA.2025.00000303-52

.**OBJETO:***Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados. E serviços de manutenção SOB DEMANDA*. **CONTRATADA:** VINICIUS DOS REIS PASSOS INSTALAÇÕES. **CNPJ:** 13.693.708/0001-17. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R$ 208.934,00 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL C = (A)X(B)	VALOR ANUAL (D)*
I	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS EVAPORADORAS, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	77	UNID.	R$ 115,00	R$ 8.835,00	R$ 106.260,00
	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DAS CONDENSADORAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	45	UNID.	R$ 100,00	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS CONDENSADORAS DA SALA SDRG NO SUBSOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.	2	UNID.	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	4	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS EVAPORADORAS, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE	81	UNID.	R$ 55,00	R$ 4.455,00	R$ 53.460,00
	5	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CONDENSADORAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	51	UNID.	R$ 49,50	R$ 2.524,50	R$ 30.294,00
	6	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS EVAPORADORAS, A SEREM INSTALADAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	04	UNID.	R$ 115,00	R$ 460,00	R$ 5.520,00
	7	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DAS CONDENSADORAS, A SEREM INSTALADAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	04	UNID.	R$ 100,00	R$ 400,00	R$ 800,00

Campinas, 21 de julho de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

CONTRATO N° 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 / PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2025 / PROTOCOLO SEI Nº IMA.2024.00000939-31

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento de assistência psicológica, 24 horas por dia, oferecido aos funcionários, estagiários e aprendizes da IMA, por meio de plataforma on-line. **CONTRATADA: TELAVITA COMERCIO ELETRONICO LTDA ME.,** com sede na Rua Bela Cintra, 643 - Consolação - São Paulo -SP - CEP 01415-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 27.460.001/0001-75, e inscrição municipal nº 56865139, neste ato representada na forma do seu contrato social. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global deste contrato é de **88.704,00 (oitenta e oito mil e setecentos e quatro reais),** de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
I	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA, 24 HORAS POR DIA, OFERECIDO AOS FUNCIONÁRIOS, ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES DA IMA, POR MEIO DE PLATAFORMA ON-LINE. PARA CADA CASO-PROBLEMA DEVEM SER OFERECIDAS ATÉ 06 (SEIS) SESSÕES DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA, DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS CADA SESSÃO. O NÚMERO DE CASOS-PROBLEMA DEVEM SER ILIMITADOS.	1000	USUÁRIOS	R$9,24	R$ 88.704,00

Campinas, 21 de julho de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 215/2025 - Objeto: FORNECIMENTO DE BLOQUEADORES DE ESGOTO. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 05.08.2025 e início da disputa de preços dia 05.08.2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 226/2025 - Objeto: Fornecimento de abraçadeiras de ferro fundido tripartidas. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 05.08.2025 e início da disputa de preços dia 05.08.2025 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

PRE 2024/543, Anulação da Ata de Registro de Preços 2025/95029. Contratada: **Belchair Comércio de Móveis Ltda**; CNPJ: 29.209.847/0001-62; Objeto: **aquisição de mobiliários para posto de trabalho**; conforme manifestação jurídica de 03/07/2025.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8651; Contratada: **ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA**; CNPJ: 39.264.329/0001-03; PRE 2025/94; Objeto: serv.de execução de topografia; Vigência: 12 meses a partir de 21/07/2025; Valor: R$ 595.000,00.
Contrato n. 2025/8652; Contratada: **ELETRAC SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: 01.755.955/0001-11; PRE 2025/111; Objeto: serv.de locação de plataforma elevatória; Vigência: 12 meses a partir de 21/07/2025; Valor: R$ 49.599,96.
Contrato n. 2025/8653; Contratada: **JRG SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**; CNPJ: 34.165.528/0001-32; PRE 2025/145; Objeto: fornec.de cimento Portland; Vigência: 06 meses a partir de 21/07/2025; Valor: R$ 49.599,96.
Contrato n. 2025/8654; Contratada: **CONSÓRCIO HUBER HBR-HSE**; CNPJ: 10.701.958/0001-63; LIC 2024/11; Objeto: aquis.estação tratamento preliminar compacta; Vigência: 09 meses a partir de 21/07/2025; Valor: R$ 4.400.000,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. **2022/7723- Aditamento 7**; Contratada: **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA**; CNPJ: 03.011.072/0001-22; PRE 2022/206; Objeto: plano médico hospitalar; Supressão quantitativo dos itens 1,3,4,5 e 6, acréscimo no quantitativo dos itens 7,10,12 e 16.
Contrato n. **2023/90018- Aditamento 2**; Contratada: **AMBICMP GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**; CNPJ: 04.027.245/001-63; DL 2023/211; Objeto: gerenciamento de resíduos; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 14/08/2025; Reajuste: 4,8%; Valor: R$ 3.289,60.
Contrato n. **2024/8412 - Aditamento 1**; Contratada: **VEGATEC SOLUCOES EM MANUTENCAO LTDA - ME**; CNPJ: 13.786.929/0001-30; PRE 2024/332; Objeto: manutenção prev. e corretiva de bombas multimarcas; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 28/10/2025; Valor: R$ 4.454.999,99.
Contrato n. **2022/7703- Aditamento 2**; Contratada: **STEFANINI CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A**; CNPJ: 09.152.249/0001-97; PRE 2022/155; Objeto: proteção contra ataques; Alteração de razão social para **STEFANINI CYBER SEGURANCA E DEFESA S.A**. CNPJ Nº 24.691.488/0001-09
Contrato n. **2021/7412 Aditamento 4**; Contratada **COMPAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; CNPJ: 66.607.219/0001-61; PRE 2021/211; Objeto: locação de

moto-bomba; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 28/10/2024; Desconto nos preços de 36,85%, Valor R$ 40.920,00**.**

Contrato n. **2023/8018- Aditamento 2**; Contratada: **GERMANICA LOCADORA DE VEICULOS LTDA**; CNPJ: 14.009.370/0001-02; PRE 2023/123; Objeto: locação de veículos; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 28/07/2025; Reajuste: 5,35%; Valor: R$ 4.927.057,05.

Contrato n. **2023/8018- Aditamento 2**; Contratada: **LOC RIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP**; CNPJ: 18.778.116/0001-11; PRE 2023/123; Objeto: locação de veículos; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 28/07/2025; Reajuste: 5,35%; Valor: R$ 153.270,48.

Contrato n. **2024/8390- Aditamento 1**; Contratada: **ASSOCIACAO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB**; CNPJ: 07.792.343/0001-85; PRE 2024/281; Objeto: processo sócio esportivo; Vigência: prorrogação 04 meses a partir de 27/09/2025.

Contrato n. **2024/8391- Aditamento 1**; Contratada: **ASSOCIACAO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB**; CNPJ: 07.792.343/0001-85; PRE 2024/280; Objeto: processo sócio esportivo; Vigência: prorrogação 04 meses a partir de 27/09/2025.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

GRUPO PRIMAVERA - CNPJ: 67.995.969/0001-10 I.M.:102347-0 C.C.:3251.44.69.0105.00000

Grupo Primavera

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e conselheiros
Grupo Primavera

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Grupo Primavera ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas", incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros" aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas - Pronunciamento Técnico CPC PME - "Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas" , incluindo as disposições contidas na Interpretação Técnica

ITG 2002 - "Entidade sem Finalidade de Lucros" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza

relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 16 de julho de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP027613/F-1

Diogo Maros de Carvalho
Contador CRC 1SP248874/O-8

Grupo Primavera

Balanço Patrimonial
Em 31 de dezembro
Em reais

Ativo	**2024**	**2023**	**Passivo e patrimônio líquido**	**2024**	**2023**
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	3.421.832	2.711.253	Fornecedores de bens e serviços (Nota 9)	107.066	26.461
Contas a receber (Nota 6)	405.707	371.504	Obrigações com empregados	253.983	221.983
Materiais de artesanato (Nota 7)	170.588	177.099	Recursos de projetos (Nota 10)	1.128.473	767.094
Outros ativos	27.226	23.150	Subvenções Lei Rouanet (Nota 10)	2.778.535	2.263.952
			Outros Passivos	22.698	20.819
	4.025.353	3.283.006			
				4.290.755	3.300.309
Não circulante					
Imobilizado (Nota 8)	1.052.531	904.139	Total do passivo	4.290.755	3.300.309
			Patrimônio líquido		
			Patrimônio social	854.807	837.465
			Superávit (déficit) acumulado	(67.678)	49.371
				787.129	886.836
Total do ativo	5.077.884	4.187.145	Total do passivo e do patrimônio líquido	5.077.884	4.187.145

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Primavera

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2024	2023
Receitas das atividades assistenciais (Nota 13)	4.538.720	4.490.052
Custo dos produtos vendidos	(100.335)	(83.355)
Resultado Bruto	**4.438.385**	**4.406.697**
Despesas das atividades assistenciais		
Despesas gerais e administrativas (Nota 15)	(1.402.177)	(1.356.434)
Salários e encargos sociais (Nota 16)	(1.897.607)	(1.940.109)
Despesas com treinamento, formação e artesanato (Nota 17)	(853.784)	(748.579)
Despesas com gratuidades	(442.954)	(433.677)
Depreciação do ativo imobilizado	(46.672)	(28.040)
Total das despesas das atividades assistenciais	**(4.643.194)**	**(4.506.840)**
Resultado operacional	**(204.809)**	**(100.143)**
Receitas financeiras (Nota 14)	132.095	165.594
Despesas financeiras (Nota 14)	(26.994)	(33.421)
Resultado financeiro, líquido	**105.101**	**132.173**
Superavit (déficit) do exercício	**(99.708)**	**32.030**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Primavera
Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2024	2023
Superavit (déficit) do exercício	(99.708)	32.030
Outros resultados abrangentes	-	-
Total do resultado abrangente	(99.708)	32.030

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Primavera

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	Patrimônio social	Superávit (déficit) acumulado	Total
Em 1º de janeiro de 2023	1.061.359	(223.893)	837.466
Apropriação do déficit acumulado	(223.893)	241.234	17.341
Superavit do exercício		32.030	32.030
Em 31 de dezembro de 2023	837.466	49.371	886.837
Apropriação do superavit	17.341	(17.341)	-
Deficit do exercício		(99.708)	(99.708)
Em 31 de dezembro de 2024	854.807	(67.678)	787.129

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Primavera

Demonstração dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Superávit (déficit) do exercício	(162.220)	32.030
Ajustes de receitas e despesas não envolvendo caixa		
Depreciação (Nota 8)	46.672	28.041
Variações no capital circulante		
Contas a receber	(34.203)	377.885
Material de artesanato	6.511	(10.606)
Outros ativos	(4.076)	(12.025)
Recursos provenientes de projetos (Nota 10)	7.550.639	3.541.022
Gastos incorridos nos projetos (Nota 10)	(6.674.677)	(3.232.585)
Fornecedores de bens e serviços	80.605	(58.014)
Obrigações com empregados	32.000	6.386
Outros passivos	1.880	(355)
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	843.131	671.779
Aquisição de ativo imobilizado (Nota 8)	(195.064)	(78.529)
Caixa líquido aplicados nas atividades de investimento	(195.064)	(78.529)
Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	648.067	593.250
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício (Nota 5)	2.711.253	2.100.662
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (Nota 5)	3.421.832	2.711.253

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais

O Grupo Primavera, constituído em abril de 1981, é uma entidade beneficente de assistência e desenvolvimento social e tem como objetivo realizar ações assistenciais de atendimento a criança, adolescente e família, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial dirigido às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e geração de renda.

Os recursos para manutenção das atividades sociais são obtidos por meio de:

- doações espontâneas de pessoas físicas e jurídicas, as quais são identificadas quando recebidas e registradas contabilmente;
- subvenção da Prefeitura Municipal de Campinas, mediante convênio firmado;
- doações recebidas por fornecimento de artesanatos de produção própria;
- subvenções para o desenvolvimento de projetos culturais visando a exibição, utilização e circulação pública dos bens culturais deles resultantes, sendo que para essas, a Entidade vem recebendo recursos provenientes de incentivos da Lei Rouanet (Nota 9);
- eventos beneficentes; e
- projetos financiados.

O Grupo Primavera, por se tratar de Entidade de assistência social nos termos da Lei no. 8.742 de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) está imune ou isenta aos tributos incidentes sobre o patrimônio, renda ou serviços, e da contribuição para a seguridade social. Conforme disposto nos artigos 150, inciso VI, alínea "c", e 195, parágrafo 7o., da Constituição Federal, e artigo 55 da Lei no. 8.212 de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade Social).

O Grupo Primavera possui os seguintes títulos, certificados e registros:

- Órgão de Utilidade Pública Municipal, expedido em 15 de abril de 1993, em conformidade à Lei 7.545, de 30 de junho de 1993;
- Órgão de Utilidade Pública Estadual, expedido em 19 de dezembro de 1998, em conformidade à Lei 10.159, de 29 de dezembro de 1998;
- Órgão de Utilidade Pública Federal, expedido em 23 de janeiro de 1998;
- Certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, expedido em 3 de julho de 1995;
- Certificado de registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, expedido em 27 de junho de 2000; e
- Certificado de registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, expedido em 13 de junho de 2007.

2 Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas, o CPC PMEs (R1) e também considerando os aspectos a serem observados por entidade sem finalidade de lucro, em conformidade com a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros aprovada pela Resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Elas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME (R1) e a ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

As demonstrações financeiras da Entidade foram aprovadas pela Administração e autorizadas para emissão em 16 de julho de 2025.

2.2 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor).

2.3 Contas a receber

As contas a receber e as doações são inicialmente reconhecidas pelo valor justo da transação.

2.4 Recursos de projetos incentivados e doações

As subvenções recebidas e os recursos aplicados para o desenvolvimento de projetos vinculados à Lei Rouanet são registrados no passivo circulante, para posteriormente serem devolvidos às Entidades governamentais caso os recursos recebidos suplantem os gastos incorridos, ou apropriados ao resultado do exercício caso os gastos incorridos excedam o valor dos recursos recebidos.

As doações recebidas para custeio de suas operações são contabilizadas no superávit (déficit) do exercício e as doações patrimoniais diretamente no patrimônio social.

2.5 Estoques

Os estoques de materiais para artesanatos são demonstrados ao custo de aquisição das últimas compras no exercício, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização. A Entidade não possui um sistema de custeio integrado e coordenado com a escrituração contábil, como consequência, os estoques foram valorados com base em custo estimado, não contemplando os gastos reais e efetivos com materiais, mão de obra e outros.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que é estimada como segue:

. Edificações – 10 à 25 anos
. Equipamentos – 10 anos
. Veículos - 5 anos
. Móveis e utensílios – 10 anos
. Computadores e periféricos – 5 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data de balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperado estimado.

2.7 Provisões para perdas por *impairment* em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável.

2.8 Fornecedores de bens e serviços

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.9 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.10 Apuração do resultado

A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência.

2.11 Ativos financeiros

2.11.1 Classificação

A Entidade classifica seus ativos financeiros sob a seguinte categoria de mensuração:

. Mensurados ao custo amortizado.

A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa.

(a) Empréstimos e recebíveis

Os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado.

A Entidade não faz uso de instrumentos derivativos.

2.11.2 Mensuração

No reconhecimento inicial, a Entidade mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado.

2.12 Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Entidade ou do recebimento de doações. A receita é apresentada líquida de devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Entidade.

3 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A principal estimativa contábil da Entidade compreende a provisão para riscos trabalhistas, que é calculada com base na potencial existência de vínculo empregatício, conforme comentado na Nota 11.

4 Instrumentos financeiros

	Empréstimos e recebíveis	
	2024	**2023**
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa – Caixa	2.240	2.005
Caixa e equivalentes de caixa – sem restrição	696.643	591.347
Caixa e equivalentes de caixa – com restrição	2.722.948	2.117.901
Contas a Receber	405.707	371.504
Outros ativos	27.227	23.150
	3.854.765	**3.105.907**

	Outros passivos financeiros	
	2024	**2023**
Passivos financeiros		
Fornecedores de bens e serviços	107.066	26.461
Recursos de projetos	1.128.473	767.094
Subvenções Lei Rouanet	2.778.535	2.263.951
Outros Passivos	22.699	20.819
	4.036.773	**3.078.325**

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2024	**2023**
Caixa	2.240	2.005
Recurso em Bancos – Sem Restrição(i)	231.170	3
Recurso em Bancos – Com Restrição(ii)	-	65.083
Aplicações financeiras – Sem restrição (i)	465.473	591.344
Aplicações financeiras – Com restrição (ii)	2.722.948	2.052.818
	3.421.832	**2.711.253**

(i) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

(ii) Demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, sendo tais recursos administrados pelo Grupo Primavera em compliance com os projetos de fomento firmados com o Ministério da Cultura e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e remunerados pelas mesmas taxas de remuneração do CDI - Certificado de Depósito Interbancário.

6 Contas a receber

	2024	**2023**
Clientes	9.628	-
Valores a receber – Cartão Cielo	-	3.378
	9.628	**3.378**
FMAS CO-Financiamento Municipal	223.252	143.648
FMDCA / Eventuais	172.828	-
	396.079	**143.648**
Fundação FEAC	-	217.478
Instituto Arcor Brasil	-	7.000
	-	**224.478**
	405.707	371.504

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

7 Materiais de artesanatos

	2024	2023
Materiais para artesanato	59.465	62.012
Em elaboração	13.202	11.169
Artesanatos acabados	97.921	103.918
	170.588	177.099

8 Imobilizado

			2024	2023	%
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	Taxas anuais de depreciação
Terrenos	765.360	-	765.360	765.360	
Edificações	507.781	(507.781)	-	-	4 a 10
Móveis e utensílios	291.794	(236.493)	55.301	15.390	10
Equipamentos	264.209	(229.658)	34.551	42.063	10
Computadores e periféricos	435.932	(319.728)	116.204	81.326	20
Veículos	220.925	(139.810)	81.115	-	20
	2.486.001	(1.433.470)	1.052.531	904.139	

As movimentações do ativo imobilizado nos exercícios findos em 31 de dezembro estão abaixo apresentadas**:**

	2024	2023
Em 1º janeiro	904.139	853.651
Adições	195.064	78.529
Baixas	(32.490)	-
Depreciação	(46.672)	(28.041)
Baixa – depreciação	32.490	-
Em 31 dezembro	1.052.531	904.139

9 Fornecedores de bens e serviços

	2024	2023
Fornecedores nacionais	107.066	26.461
	107.066	26.461

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

10 Recursos de projetos e Lei Rouanet

Correspondem recursos de projetos e subvenções recebidas, líquidas dos gastos incorridos.

No âmbito do incentivo fiscal da Lei Rouanet, aprovado pelo Ministério da Cultura, o montante da subvenção recebido, que suplanta os gastos incorridos será devolvido ao Ministério da Cultura, no prazo máximo de 180 dias, sem incidência de encargos financeiros.
Os gastos incorridos com projetos que suplantem o valor das subvenções recebidas não são objeto de reembolso. A abertura dos projetos são apresentados na Nota 11.

A movimentação desses numerários é composta como a seguir:

Saldo em 1º janeiro 2023	2.722.608
Subvenções recebidas	3.541.022
Gastos incorridos com projetos	(3.232.584)
Recursos a serem aplicados em 2024	3.031.046
Subvenções recebidas	7.550.639
Gastos incorridos com projetos	(6.674.677)
Recursos a serem aplicados em 2025	3.907.008
Recursos de projetos	(1.128.473)
Subvenções da Lei Rouanet	(2.778.535)
Recursos a serem aplicados em 2025	(3.907.008)

11 Tributos incidentes sobre as atividades

O Grupo Primavera é uma Entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit. Com relação aos demais tributos sobre as atividades próprias da Entidade, destacamos os seguintes: (a) Programa de Integração Social - PIS - contribuição de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (b) contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - isenta do pagamento da contribuição patronal incidente sobre o montante da folha de pagamentos, (c) Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – isenta sobre o recolhimento na saída de mercadoria de produção própria, e (d) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS - isenta sobre as receitas próprias de sua atividade social.

Com relação à COFINS, a Medida Provisória - MP no. 2.185-35, em seu artigo 14, inciso X, dispôs que, para os fatos geradores ocorridos a partir de 10. de fevereiro de 1999, são isentas da COFINS as receitas relativas às atividades próprias das instituições de educação e assistência social a que se refere o artigo 12 da Lei nº 9.532/97; todavia, tais atividades são entendidas pelas autoridades fiscais como sendo as contribuições e doações e anuidades ou mensalidades de seus associados e mantenedores ou recursos recebidos de terceiros, destinadas ao custeio e a manutenção da instituição e execução de seus objetivos estatutários, mas que não tenham cunho de contra prestação, estando, no seu entendimento, sujeitas à COFINS as receitas decorrentes de vendas, locação de espaços e outras, bem como os rendimentos de aplicações financeiras. A administração da Entidade entende que todas as receitas auferidas, inclusive as financeiras, decorrem de suas atividades próprias, não estando, dessa forma, sujeitas à incidência da referida contribuição.

12 Prestação de serviços de interesse social à coletividade (Aplicação a gratuidades)

A Entidade está em pleno gozo da imunidade tributária garantida pela Constituição Federal de 1988, e vem demonstrando diversos programas de natureza assistencial direcionados, principalmente, às áreas de assistência social.

As gratuidades aplicadas na área de assistência social são apuradas com base nos gastos diretos e indiretos das ações, os quais, durante o exercício de 2024 resultaram em R$ 453.668 (2023 - R$ 433.677) devidamente reconhecidos no superávit (déficit) do exercício.

13 Receita das atividades assistenciais

	2024	2023
Recursos publicos com restrição		
Programa -F.M.A.S.-Co-financimento Municipal	780.776	553.785
Programa (atividades) de Assistência Social-.M.D.C.A-	90.915	633.685
Ministério Publico Trabalho	119.125	109.106
Ministério da Cultura	1.035.042	672.506
Gratuidades	453.668	433.677
	2.479.526	**2.402.759**
Recurso privados sem restrição		
Programa (atividades) de Assistência Social-F.E.A.C.	313.798	222.585
Instituto Bosch	12.700	-
Associação Primavera Alemanha	160.500	207.362
Instituto Freudenberg	64.377	122.719
	551.375	**552.666**
Recursos diversos sem restrição		
Contribuições e Doações Voluntárias (pessoa física e jurídica)	293.759	650.014
Serviços doados	136.132	129.774
Nota Fiscal Paulista	281.036	127.352
Promoções e eventos	43.905	94.293
Promoção de artesanatos	323.175	275.412
Outros recursos recebidos (i)	429.812	257.782
	1.445.307	1.534.627
Total Receita das atividades assistenciais	**4.538.720**	**4.490.052**

(i) Os valores apresentados referem-se a recursos recebidos de ressarcimento de despesas, ao Programa de Emancipação e ao Festival Primavera Golfe. Estes recursos não possuem natureza continuada e são vinculados a iniciativas específicas conforme o planejamento anual da entidade, sendo aplicáveis em 2023.

Grupo Primavera

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

14 Resultado financeiro

	2024	2023
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(13.790)	(13.915)
Juros	(502)	(77)
Descontos concedidos	(10.604)	(8.174)
Outras despesas financeiras	(2.098)	(11.255)
	(26.994)	(33.421)
Receitas financeiras		
Receita de juros aplicações financeiras	132.095	165.594
	132.095	165.594
	105.101	**132.173**

15 Despesas gerais e administrativas

	2024	2023
Despesa de serviços com terceiros	1.056.847	960.002
Despesas com aluguéis	4.907	3.562
Despesas com energia, água, telefone e luz	78.159	73.257
Despesas com impostos, taxas e contribuições	25.770	19.954
Despesas com manutenção	47.752	22.978
Despesas com material didático e pedagógico	29.865	31.673
Despesas com suprimentos	13.861	11.034
Despesas com táxis e viagens	9.474	10.552
Despesas com material de uso e consumo	61.199	174.735
Outras despesas	74.342	48.686
Total	**1.402.177**	**1.356.434**

16 Salários e encargos sociais

	2024	2023
Despesa de 13º salário	120.100	117.457
Despesa de férias	172.705	165.212
Despesa de salários	1.309.598	1.285.589
Despesas de auxilios	173.122	216.142
Encargos sociais	117.357	135.003
Outros	4.725	20.706
Total	**1.897.607**	**1.940.109**

17 Despesas com treinamento, formação e artesanato

	2024	2023
Materiais	639.880	518.070
Merenda Escolar	133.960	131.629
Serviços Técnicos	79.944	98.880
Total	**853.784**	**748.579**

18 Remuneração do pessoal chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores e conselheiros, que prestam serviços ao Grupo Primavera na forma de orientação de projetos, avaliação das atividades operacionais e outras atividades atreladas. Estes serviços têm como característica de doação, ou seja, não remunerados. Os valores calculados para estes serviços são contabilizados como doações, incluídos no grupo de receita e despesas de serviços doados. Este montante em 31 de dezembro de 2024 foi estimado pela administração em R$ 9.065 mensais.

19 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2024, a cobertura de seguros contra incêndio para os estoques e bens do ativo imobilizado é de R$ 2.645.000, sendo considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais sinistros que atinjam seu patrimônio social.

